



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

750140

Ano Ref.:

2007

Volume:



Natureza:

PRESTACAO DE CONTAS MUNICIPAL

Adm.:

DM

Município:

MORADA NOVA DE MINAS

Procedência

PREF.MUN. DE MORADA NOVA DE MINAS

Orgão/Entidade

Relator:

CONS. WANDERLEY AVILA

Distribuição:

16/05/08

À DISTRIBUIÇÃO

16 / 05 / 2008


Elmo Braz Soares
Conselheiro-Presidente

Autos de n.º: 750140 - Prestação de contas Municipais

Distribuição em: 16 / 05 / 2008.

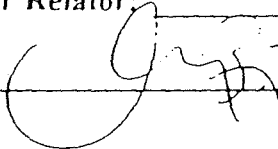
Redistribuição em: - / - / -.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator: Adriene Andrade

Distribuição em: - / - / -.

Redistribuição em: - / - / -.

Ao Exmo. Sr. Auditor Relator: - - -

Ao Secretário: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheira Adriene Andrade



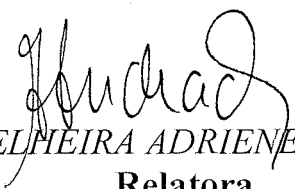
REFERÊNCIA: Ofício nº 207/2008, subscrito pelo Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, protocolizado sob o n.º 9530-4 por meio do qual solicita autorização para substituição de dados relativos aos autos n.º 750.140, referentes à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2007.

À Secretaria da Segunda Câmara,

Defiro a solicitação do Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, uma vez que as alterações apresentadas corrigem as divergências detectadas na Análise Comparativa entre o SIACE/PCA e SIACE/LRF, nos itens relativos ao Total da Despesa Realizada e a Bancos, devendo essa Secretaria proceder à juntada da documentação em epígrafe aos autos de n.º 750.140 e, em seguida, enviá-los à Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal – CAE/DAC, a fim de serem adotados os procedimentos necessários para a efetivação da substituição dos dados.

Cumpridas essas determinações, retornem os autos conclusos a esta Relatoria.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2008.


CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE
Relatora

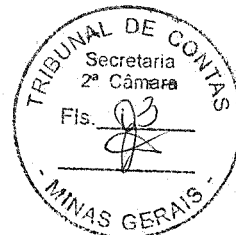


Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG



Ofício n.º 0207/2008/GAB/MNM
Assunto: Solicitação

Morada Nova de Minas/MG, 07 de março de 2008.

Ilmo. Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria, ancorado no Art. 6º e 4º da IN 09/2007, autorização para substituição dos dados referentes ao **SIACE PCA – Prestação de Contas Anual Exercício de 2007**, (conforme tabela anexa), para que possamos regularizar as transmissões referentes a este ano.

Salientamos que as divergências entre SIACE LRF com o SIACE PCA ocorreram principalmente devido a alterações dentro do 2º semestre na base de dados contábil por parte do Legislativo após o envio para consolidação ao Executivo.

Informamos que o E-mail para comunicação da autorização da substituição de dados é: contabilidade@moradanova.mg.gov.br, com cópia para rhodnaldoaraujo@yahoo.com.br.

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já pela atenção dispensada, e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de profundo respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Walter Francisco de Moura
Prefeito

Ao Ilmo. Sr.
Elmo Braz Soares
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte – MG

RECEBIDO TCE MG 0009530 MMH 09/03/08 11:17

[Handwritten signature]
RECEBIDO TCE MG 0009530 MMH 09/03/08 11:17

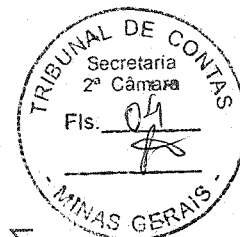


Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG



DESPESAS

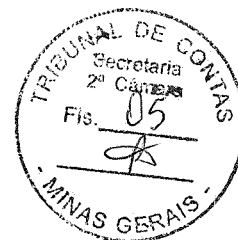
Créditos Suplementares	Realizados/Orçamentários e	INFORMADO	CORREÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2002.0000.3.3.90.30.00		17.581,34	17.731,34

ATIVO

Ativo Financeiro/Disponível/Bancos	INFORMADO	CORREÇÃO
CAM. MUN. - Conta Bancária 13.668 - Saldo Atual	1.971,23	1821,23

TCEMG

DAC - Diretoria de Análise Formal das Contas - Comissão de Gestão Fiscal - (31) 3348.2502 / 3348.2571



Processo nº: 750140

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Relatora: Conselheira Adriene Andrade

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora às fls. 02, procedemos à juntada da documentação de fls. 03 e 04, protocolizada sob o nº: 9530-4/08, encaminhada a esta Corte pelo Sr. Walter Francisco de Moura.

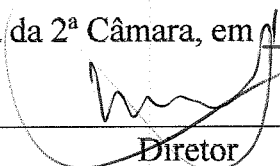
Secretaria da 2ª Câmara, em 19/062008


Wagner Miranda Rocha
Diretor

Processo nº: 750140

Encaminhamos os presentes autos à
CAE – DECOM - DAC em cumprimento ao
despacho de fls. 02.

Secretaria da 2ª Câmara, em 19.06.2008.


Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAAOP - Diretoria de Informática



Exp.: 169/2008

Para: CAE – DECOM – DAC

De: CAAOP – Diretoria de Informática

Data: 31.07.2008

Senhora Coordenadora,

Informamos-lhe que a Prestação de Contas Municipal Substituta da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, exercício de 2007, autos de número 750140, foi importada para o banco de análise em 30/07/2008.

Atenciosamente


Maria Antônia dos Santos
Coordenadora de Área

Dados Cadastrais

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 10:13:27

DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO

Exercício: 2007

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 18.296.665/0001-50

Endereço: AV. CEL SEBASTIAO PER. MAG. E CASTRO, 315

CEP: 35.628-000

Telefone: (38) 3755-1100

Fax: (38) 3755-1300

e-mail: contabilidade@moradanova.mg.gov.br



RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: WALTER FRANCISCO DE MOURA

Cargo: Prefeito

Período: 01/01/2007 a data atual

CPF: 006.889.086-91

Identidade: MG-10.006.520

Endereço: AV. CEL. SEBASTIÃO PM CASTRO, 315

Município: MORADA NOVA DE MINAS

CEP: 35.628-000

Telefone: (38) 3755-1100

Fax: (38) 3755-1100

e-mail:

ORDENADORES DE DESPESAS PRINCIPAIS

Nome: WALTER FRANCISCO DE MOURA

Cargo: Prefeito

Período: 01/01/2007 a data atual

CPF: 006.889.086-91

Identidade: MG-10.006.520

Endereço: AV. CEL. SEBASTIÃO PM CASTRO, 315

Município: MORADA NOVA DE MINAS

CEP: 35.628-000

Telefone: (38) 3755-1100

Fax: (38) 3755-1100

e-mail:

RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE

Nome: RHODNALDO SALOMAO ARAUJO

CRC: 81252

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

CPF: 034.046.606-50

Identidade: M-8.813.766

Endereço: RUA JOAO AUGUSTO DE SOUZA, 110

Município: TEÓFILO OTONI

CEP: 39.800-565

Telefone: (33) 3521-5326

Fax: (33) 3521-5326

e-mail: rhodnaldoaraujo@yahoo.com.br

RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

Nome: MARCOS ANTONIO TORQUATO DA SILVA

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

CPF: 403.418.016-15

Identidade: M-1.556.216

Endereço: RUA PROF. ANTÔNIO RIBEIRO, 765

Dados Cadastrais

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 10:13:27

Município: MORADA NOVA DE MINAS

CEP: 35.628-000

Telefone: (38) 3755-1100

Fax: (38) 3755-1100

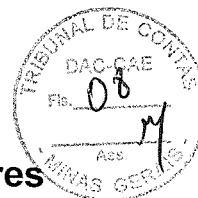
e-mail:

REGIME PREVIDENCIÁRIO - Previdência que ampara os servidores municipais

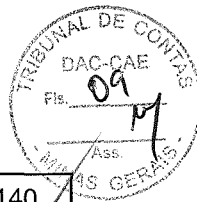
☐ IPSEMG

☐ INSS

☒ PRÓPRIO IMPAS - INSTIT. MUNIC. PREVIDENCIA ASSISTENCIA SOCIAL (Autarquia)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) WALTER FRANCISCO DE MOURA

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:
WALTER FRANCISCO DE MOURA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:
RHODNALDO SALOMAO ARAUJO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:
MARCOS ANTONIO TORQUATO DA SILVA

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:

As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:

As contas da(s) Entidade(s) foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

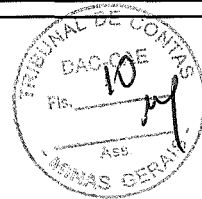
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

II - Créditos Orçamentários e Adicionais



A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 1253
Receita e Despesa Orçada: R\$ 19.000.000,00

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	Apurado
1.1 - Créditos Suplementares	
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R\$ 9.500.000,00
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$ 471.288,75
Total de Créditos Autorizados (A):	R\$ 9.971.288,75

Identificação da Abertura por Fonte de Recurso

Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$ 7.207.910,90
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$ 7.207.910,90

1.2 - Créditos Especiais	
Créditos Especiais Autorizados	R\$ 0,00
Créditos Especiais Realizados	R\$ 711.927,89
Créditos Especiais Excedentes	R\$ 711.927,89

Conforme demonstrado no subitem 1.2, o município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R\$ 711.927,89 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.3 - Créditos Disponíveis	
(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)	
Créditos Autorizados	R\$ 19.000.000,00
Despesa Empenhada	R\$ 16.858.460,14
Despesa Excedente	R\$ 0,00

Considerações: Não houve o preenchimento do Quadro de Créditos Especiais, fls. 32.

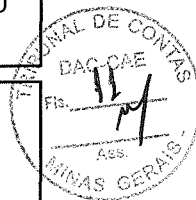
Necessário o preenchimento e a apresentação das Leis Orçamentária e de Créditos Adicionais para a efetiva análise dos créditos orçamentários e adicionais do exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 5.048.011,55
Percentual do Repasse	8,032%	Valor do Repasse	R\$ 405.467,19
Percentual Populacional	8%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 403.840,92
Percentual Excedente	0,032%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 1.626,27

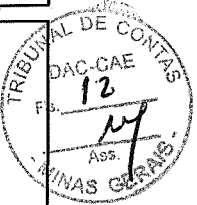
O repasse efetuado à Câmara Municipal não obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000, não atendendo o parágrafo 2º, inciso I do dispositivo legal citado.

Confrontando a arrecadação do município informada, no valor de R\$5.077.419,19, com a apurada na Prestação de Contas do exercício anterior, no valor de R\$5.048.011,55, apuramos uma divergencia de R\$29.407,64.

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 46,32% da Receita Base de Cálculo.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 45,08 % Processo nº 760694

2 - Recursos do FUNDEB

Contribuição (art. 1º da Lei 11.494/07)	Recurso Recebido	Aplicação
1.002.755,93	1.615.569,45	1.615.569,45

2.1 - O Município recebeu R\$ 1.615.569,45 de recursos do FUNDEB, representando 161,11% do valor retido.

2.2 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 82,93 % dos recursos recebidos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na rede pública atendendo o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/07.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 82,93% Processo nº 760694

Considerações:

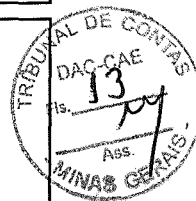
O Município apropriou em Outras Transferências de Convênios, rubricas 1761.99.01, 1762.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação e Utilização do SIACE.

Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação no Ensino é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



V - Demonstrativo do Dispendio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 51,09%, 49,30% e 1,79%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 31,29 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Índice apurado em inspeção in loco de 30,99 %. Processo nº 760694 .

Considerações:

O Município apropriou em Outras Transferências de Convênios, rubricas 1761.99.01, 1762.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação e Utilização do SIACE.

Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação na saúde é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

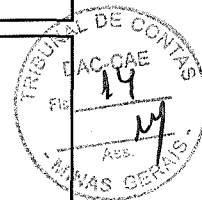
VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

- Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 10.
- O repasse à Câmara Municipal não obedeceu ao dispositivo legal. Fl. 11.
- Considerações acerca dos Créditos Adicionais . Fl. 10.
- Considerações acerca do Ensino. Fl. 12.
- Considerações acerca da Saúde. Fl. 13.

CAE/DECOM/DAC, em 19/09/09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências	R\$	6.714.953,08
Aplicação devida - CF 88 (25,00 %)	R\$	1.678.738,27
Aplicação Apurada (46,32 %)	R\$	3.110.700,77

A) Impostos:

1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	111.794,66
1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	133.410,84
1112.08.00 Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$	69.405,88
1113.05.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	187.696,49
Subtotal(A)	R\$	502.307,87

B) Transferências Correntes:

1721.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	3.681.791,78
1721.01.05 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	69.569,30
1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$	28.539,44
1722.01.01 Cota-Parte do ICMS	R\$	2.195.875,33
1722.01.02 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	158.122,41
1722.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	64.542,99
Subtotal(B)	R\$	6.198.441,25

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	1.799,40
1911.40.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	67,24
1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	12.337,32
Subtotal(C)	R\$	14.203,96

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	R\$	0,00
--------------------	------------	-------------

TOTAL GERAL (A+B+C+D)	R\$	6.714.953,08
------------------------------	------------	---------------------

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

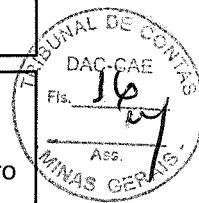
O Município apropriou em Outras Transferências de Convênios, rubricas 1761.99.01, 1762.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação e Utilização do SIACE.

Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação no Ensino é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

CAE/DECOM/DAC, em 30 / 09 / 09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5



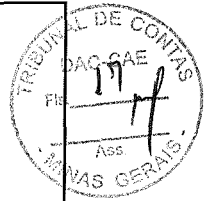
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL**



I) DESPESA (PREFEITURA +CÂMARA+ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	42.750,39
3.1.90.09.00	Salário Família	R\$	10.015,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.015.467,09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	856.507,98
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	46.800,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	12.107,52
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$	330.310,41
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R\$	8.313.958,77

Deduções:

(-) Sentenças Judiciais Anteriores	R\$	12.107,52
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	R\$	8.301.851,25

II) RECEITA

Receita Corrente do Município	R\$	17.962.553,96
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária	R\$	355.480,87
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência	R\$	355.443,43
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência (§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)	R\$	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	1.002.755,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	R\$	16.248.873,73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo	R\$	16.248.873,73
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(51,09%) R\$	8.301.851,25
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	16.248.873,73
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(49,30%) R\$	8.011.592,18
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	16.248.873,73
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(1,79%) R\$	290.259,07
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

CAE/DECOM/DAC, em 10/09/09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5

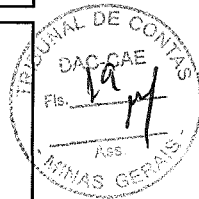
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:

1112.02.00	IPU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	111.794,66
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	133.410,84
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$	69.405,88
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	187.696,49
Subtotal(A)		R\$	502.307,87

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	3.681.791,78
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	69.569,30
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$	28.539,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	2.195.875,33
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	158.122,41
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	64.542,99
Subtotal(B)		R\$	6.198.441,25

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	1.799,40
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	67,24
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	12.337,32
Subtotal(C)		R\$	14.203,96

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	R\$	0,00
--------------------	------------	-------------

TOTAL GERAL (A+B+C+D) **R\$** **6.714.953,08**

E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(31,29 %)	R\$	2.101.238,64
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %)	R\$	1.007.242,96

Considerações:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

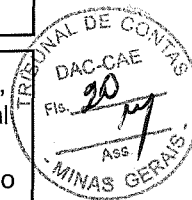
O Município apropriou em Outras Transferências de Convênios, rubricas 1761.99.01, 1762.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação e Utilização do SIACE.

Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação na saúde é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

CAE/DECOM/DAC, em 13/10/09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5



Lei Orçamentária

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 10:13:40

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1253

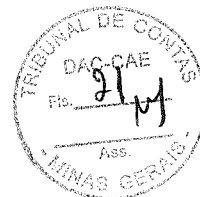
Data da Lei: 28/12/2006

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2007

Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 19.000.000,00

(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)



Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	18.194.376,47	Despesas Correntes	15.026.500,00
Receitas de Capital	1.987.800,00	Despesas de Capital	3.953.500,00
Dedução do FUNDEB	1.182.176,47	Reserva de Contingência	20.000,00
		Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Total	<u>19.000.000,00</u>	Total	<u>19.000.000,00</u>

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 5º da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 50% das Dotações Orçamentárias.

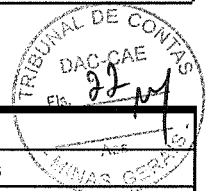
Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 10:13:49



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1253	01	02/01/2007	404.421,77	Anulação de dotação
1253	02	01/02/2007	162.700,00	Anulação de dotação
1253	03	01/03/2007	355.842,57	Anulação de dotação
1258	04	02/01/2007	430.000,00	Anulação de dotação
1259	05	02/01/2007	6.000,00	Anulação de dotação
1253	06	02/04/2007	343.500,00	Anulação de dotação
1253	07	02/05/2007	289.040,00	Anulação de dotação
1253	08	01/06/2007	475.800,00	Anulação de dotação
1253	09	02/07/2007	1.719.550,00	Anulação de dotação
1253	10	01/08/2007	448.724,00	Anulação de dotação
1253	11	03/09/2007	1.129.614,55	Anulação de dotação
1253	12	01/10/2007	434.439,40	Anulação de dotação
1253	13	01/11/2007	448.478,52	Anulação de dotação
1253	14	03/12/2007	524.511,34	Anulação de dotação
1283	15	18/12/2007	35.288,75	Anulação de dotação
Soma:			7.207.910,90	

Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
Soma:			0,00	

Créditos Extraordinários

Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
Soma:		0,00	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

24/04/2008 - 18:22:20

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº53/06, LEIS nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.794,66
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	133.410,84
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.405,88
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	187.696,49
Subtotal		502.307,87

B - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.681.791,78
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	69.569,30
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	28.539,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.195.875,33
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	158.122,41
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.542,99
Subtotal		6.198.441,25

C - Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.799,40
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67,24
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.337,32
Subtotal		14.203,96

D - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D) **6.714.953,08**

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF) **25% = 1.678.738,27**

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) **= 3.110.700,77**

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **% = 46,32**

Exercício = 270.708,75

28/04/2008 - Nota de crédito e não foi verificada a relação entre a Proposta e a Responsabilidade, em 201 06/2007.

89/07 - O Município realizou outras receitas decorrentes de transferências de convênio, no total de R\$ 1.308.008,67, rubricas 1261.88,51, 1762.99,01, 2422.99,00 e 2424.99,00, por as devidas indicações das naturezas de suas aplicações. Necessário esclarecimento

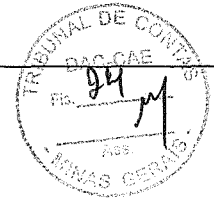
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

24/04/2008 - 18:22:27



DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R\$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesas (1)
12	122	0005	Educação	
			Administração Geral	411.436,05
	361	0048	Administração do Ensino Municipal	411.436,05
			Ensino Fundamental	1.202.514,10
			Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	1.202.514,10
	365	0057	Educação Infantil	493.441,10
			Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	493.441,10
	366	0005	Educação de Jovens e Adultos	553,59
			Administração do Ensino Municipal	553,59
SUBTOTAL				2.107.944,84
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11494/2007) (2)				1.002.755,93
TOTAL				3.110.700,77

(1) Art. 70 da Lei nº 9394/96

(2) O valor a ser demonstrado deverá excluir o redutor financeiro do FPM, se houver, contabilizado na conta 9721.01.02.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

24/04/2008 - 18:22:37

01 - RECURSOS:		(em R\$)
A - Transferências Multigovernamentais:		
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.610.112,60
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
B - Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11494/07)		5.456,85
TOTAL DO ITEM 01:		1.615.569,45

02 - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:					
Função	SubFunções	Programas	Especificação	Despesa	
				Parcial	Total
12	361	0048	Educação		
			Ensino Fundamental		1.615.569,45
			Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	1.615.569,45	
Subtotal					1.615.569,45
TOTAL					1.615.569,45

SALDOS BANCÁRIOS				
Conta			Saldo Anterior	Saldo Atual
3809	/580244	FUNDEF	0,00	0,00
3809	/85871	FUNDEB	0,00	0,00
Total			0,00	0,00

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	=	1.615.569,45
Valor Legal Mínimo	60% =	969.341,67
Valor Aplicado	82,93% =	1.339.777,66
(O valor aplicado é composto pelas despesas com os profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na rede pública.)		

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo IIIA

Demonstrativo do Saldo Bancário do FUNDEF e sua Aplicação

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

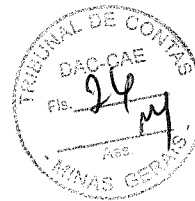
24/04/2008 - 18:22:50

01 - Saldo Bancário em 31/12/006

Rendimentos de Aplicações Financeiras

Restos a Pagar de 2006

Saldo Residual



R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

02 - APLICAÇÃO DO SALDO RESIDUAL

Subfunção	Programa	Despesa
	TOTAL	0,00

Consideração:

- Recurso aplicado integralmente no exercício anterior.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, § 2.º, III, da CF)



Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

24/04/2008 - 18:23:07

01 - Receitas		(R\$)
A - Impostos:		
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.794,66
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	133.410,84
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.405,88
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	187.696,49
Subtotal		502.307,87
B - Transferências Correntes:		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.681.791,78
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	69.569,30
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	28.539,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.195.875,33
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	158.122,41
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.542,99
Subtotal		6.198.441,25
C - Outras Receitas Correntes		
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.799,40
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67,24
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.337,32
Subtotal		14.203,96
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		0,00
02 - Total das Receitas (A + B + C + D)		6.714.953,08
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde		15% = 1.007.242,96
04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)		31,29% = 2.101.238,64

Convenções = 635.182,21

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

24/04/2008 - 18:23:13

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
10	122	0003	Saúde e Saneamento	
			Administração Geral	508.006,02
	301	0020	Programa de Apoio Administrativo	508.006,02
			Atenção Básica	450.347,78
	302	0039	Saúde da Família	430.723,22
			Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	19.624,56
	304	0039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.136.078,36
			Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	1.136.078,36
	305	0016	Vigilância Sanitária	6.522,42
			Fiscalização Sanitária	6.522,42
Vigilância Epidemiológica			284,06	
Saúde da Família				284,06
a das Subfunções				2.101.238,64
sse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)				0,00
AL				2.101.238,64



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2006

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 11:18:47

1 - Receita Tributária + Transferências

A - Impostos:

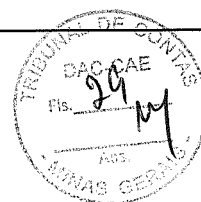
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.905,98
1112.04.23	Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Operações Intraorçamentárias	0,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	123.525,99
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.342,82
1112.06.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Operações Intraorçamentárias	0,00
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão ""Inter-Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	140.832,15
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	214.445,41
1113.06.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias	0,00
Subtotal		591.052,35

B - Taxas:

1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12,00
1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	14.492,00
1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00
1121.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	20,00
1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	30,00
1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.582,00
1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00
1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.501,71
1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00
1122.25.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Operações Intraorçamentárias	0,00
1122.28.00	Taxa de Cemitérios	3.230,00
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	251,61
1122.98.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias	0,00
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.170,00
Subtotal		30.289,32

C - Contribuições de Melhoria:

1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitári	0,00
1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
1130.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	19,18
Subtotal		19,18



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

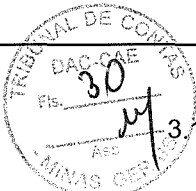
Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2006

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 11:18:47

D - Transferências Correntes:



1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.132.787,30
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	63.109,06
1721.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. de Crédito, Câmbio e Seg. ou Relativos a Tít. ou Val. Mob.-Com. do Ouro	0,00
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	25.805,77
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.762.892,60
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	130.796,31
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.457,94
Subtotal		5.145.848,98

E - Outras Receitas Correntes:

1911.02.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	0,00
1911.35.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.581,02
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152,83
1911.98.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	0,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	0,00
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
1913.98.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00
1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.858,59
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
Subtotal		23.592,44

F - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

TOTAL: 5.790.802,27

Dedução da Receita para Formação do FUNDEF 742.790,72

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2006

Município : MORADA NOVA DE MINAS

08/09/2009 - 11:18:47

Dedução das Receitas Intraorçamentárias

0,00

Total Geral

5.048.011,55

2 - População do Município: 7.591 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 8,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88

403.840,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

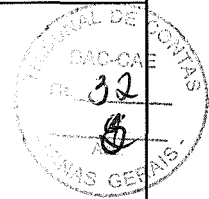
Município: MORADA NOVA DE MINAS

PROCESSO Nº: 750140

NATUREZA: Prestação de Contas Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de MORADA NOVA DE MINAS

EXERCÍCIO: 2007

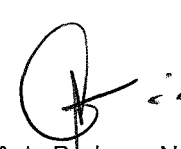


Submete-se a análise de fls. 09 a 31 à consideração do Sr. Diretor do DECOM.

CAE, aos 13/11/09.

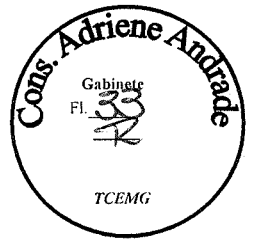

Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenador (a) de Área
TC 1577-3

Em 16/11/09, encaminho estes autos
à Exma. Sra. Conselheira – Relatora


Antônio Barbosa Neto
Diretor (a) do DECOM
TC 5001-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 750.140
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
RESPONSÁVEL: WALTER FRANCISCO DE MOURA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2007

À CADIV,

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa estabelecido no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988, determino a abertura de vista dos autos ao Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito do Município de Morada Nova de Minas à época, *devendo ser-lhe enviada cópia deste despacho*, para que apresente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, defesa e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de fls. 09 a 32.

Comunique-se ao interessado que, independentemente de apresentação de defesa, deverá encaminhar a este Tribunal o demonstrativo analítico de todas as despesas incluídas no cômputo dos gastos com “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” e “Ações e Serviços Públicos de Saúde”, a lei orçamentária anual e as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais.

Dê-se ciência ao responsável de que a defesa e/ou os documentos poderão ser apresentados por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, e, ainda, que a não manifestação no prazo determinado implicará a emissão de parecer prévio com base no atual estágio de instrução processual.

Manifestando-se o interessado, remetam-se os autos à CAE/DECOM/DAC e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

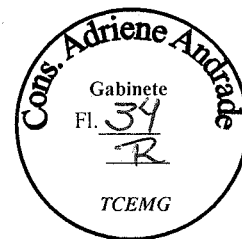
Transcorrido o prazo sem manifestação do interessado, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009.

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE
Relatora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 750.140
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXERCÍCIO: 2007

À CADIV,

Intime-se o Sr. Alexsander da Silva Rocha, atual Prefeito do Município de Morada Nova de Minas, a apresentar a este Tribunal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o demonstrativo analítico de todas as despesas incluídas no cômputo dos gastos com “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” e “Ações e Serviços Públicos de Saúde” no exercício de 2007, bem como a lei orçamentária anual e as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais.

Advirta-se-lhe que o não cumprimento dessa determinação acarretará a aplicação de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a teor do art. 318, inciso V, do Regimento Interno desta Corte.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009.


CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE
Relatora



Secretaria da 1ª Câmara
Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV
Intimação nº 27970 /2009 – Processo nº 750140

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2009.

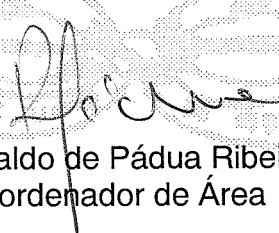
Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunico-lhe que o processo em epígrafe foi convertido em **diligência** para que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam adotadas as providências necessárias à instrução dos autos, nos termos do despacho que segue em cópia anexa.

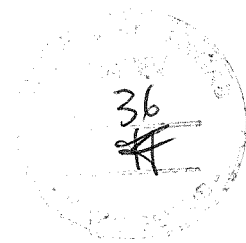
Comunico-lhe, ainda, que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas e que o descumprimento desta determinação poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a teor 318, V, do Regimento Interno desta Corte.

Informo-lhe, por fim, que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números desta intimação e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área

Exmo. Sr.
Alexsander da Silva Rocha
Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas



Secretaria da 2ª Câmara
Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV
Citação nº 27969 /2009 – Processo nº 750140

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2009.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nos termos do despacho que segue em cópia anexa, comunico-lhe que foi determinada a sua **citação** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam apresentadas as justificativas ou alegações que entender cabíveis, acerca dos fatos apontados no processo em epígrafe.

Comunico-lhe, ainda, que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas.

Informo-lhe, por fim, que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números desta citação e do respectivo processo.

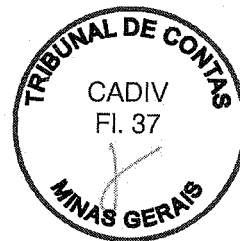
Atenciosamente,

Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área

Ilmo. Sr.
Walter Francisco de Moura
Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COORDENADORIA DE ÁREA DE DILIGÊNCIA EXTERNA E DE VISTA - CADIV

Processo nº 750140

Data: 27/11/09

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

P/ Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área
TC-1464-5

Alexandre Guimarães Carvalho
TC-2773-9

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DES	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	
ENDEREÇO / ADRESSE	
CEP / CODE POSTAL	CIDADA
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A)	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CADIV - COORD. DE AREA DE DILIGENCIA E VISTA

Intimação Num.
27970/2009



Processo Num.:
750140



Destinatário:
ALEXSANDER DA SILVA ROCHA
Endereço:
RUA CAMPOS SALES - 437 -

27 NOV 2009

35628000 - MORADA NOVA DE MINAS - MG

27101

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ingrid B. Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/11/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8420608

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

COORDENADORIA DE ÁREA DE DILIGÊNCIA EXTERNA E DE VISTA
CADIV



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Processo nº: 750.140 - Data 03/12/2009

Declaro que, nesta data, compareci à CADIV, onde examinei o processo em epígrafe e que fiquei ciente do disposto no artigo 164 da Resolução nº 12/08, que dispõe sobre a atuação dos procuradores.

Declaro, ainda, que obtive cópias da(s) folha(s):

09 a 32

107.389.966-70
Nome e nº do CPF

Nathalia Rodrigues Braga
Assinatura

31) 93569040
Número do Telefone/Celular
[Signature]
Assistente Administrativo de Gabinete
TC - 2242-3
Atendente/Matrícula



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Finanças

RECIBO

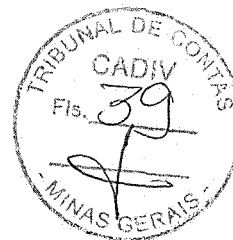
Nº 035654 A

Recebemos de Nathalia Rodrigues Braga, a importância de
R\$ 1.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),
referente ao fornecimento de 1 cópias xerox.

TCEMG 09/12/2009

Processo nº: 750.140

[Signature]
Responsável



SUBSTABELECIMENTO

Eu **Edilberto Castro Araújo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OABMG** sob o nº **31544**, **substabeleço**, com reservas, para a pessoa de **Náthila Rodrigues Braga**, CI MG 16.873.389 SSP/MG, os mesmos poderes que me foram outorgados pelo Sr. Walter Francisco de Moura, perante o processo de nº 750.140, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2009

Edilberto Castro Araújo
OAB/MG 31544

PROCURAÇÃO

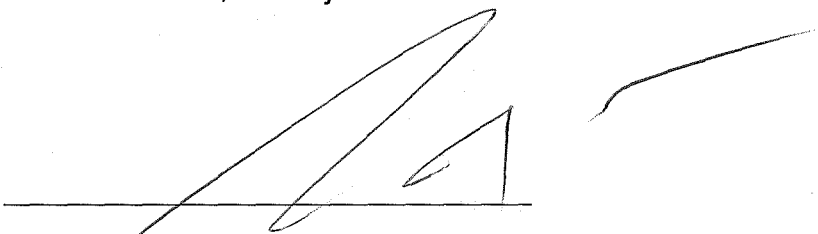
Pelo Presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante (s) infra qualificado(s) confere(m) ao(s) mandatário(s) também qualificado(s), os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE(S): WALTER FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 006.889.086-91, residente e domiciliado na Fazenda Sucuri, s/nº, Zona Rural, na cidade de Morada Nova de Minas/MG.

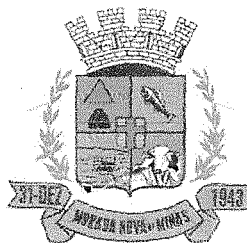
OUTORGADO(S) EDILBERTO CASTRO ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 31.544, CPF nº 038.948.196-34, **ANA CRISTINA DE LANA PINTO**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/MG sob o nº 13.043 E, CPF nº 956.282.856-87, e **ISABELLA BERNARDES DE MOURA**, brasileira, solteira, advogada inscrita junto à OAB/MG sob o nº 113.087, todos com escritório situado na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Carijós, 424/1908, Cep. 30.120-060;

PODERES: Para o fim especial de representar o (s) **outorgante** (s) perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), em juízo ou fora dele, podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, da entrada ou retirar livros e documentos, dar quitações, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, enfim, praticar todos os atos necessários e em lei permitidos, nos termos da cláusula ***“ad iudicia et extra”***, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistências, assim como substabelecer esta, no todo ou em parte, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados, especialmente ingressar em juízo, em qualquer grau ou instância, ao que tudo será dado por firme e valioso.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2009



Walter Francisco de Moura



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 – FAX: (38) 3755-1100 Ramal 211

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP: 35.628-000 - Morada Nova de Minas - MG

OFÍCIO Nº. 501/2009/GABP/MNM

CADIV
Fls. 40
THIAGO

Morada Nova de Minas, 08 de dezembro de 2009.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção à **Intimação nº 27970/2009 – Processo nº 750140**, da Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista – CADIV, datado de 20 de novembro de 2009, encaminho, em anexo, demonstrativo analítico de todas as despesas incluídas no cômputo dos gastos com “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” e “Ações e Serviços Públicos de Saúde” no exercício de 2007, bem como a lei orçamentária anual, as leis e decretos que autorizam a abertura de créditos adicionais e documentação completa de identificação, conforme solicitado no mesmo.

Atenciosamente,


Alexsander da Silva Rocha
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria o Senhor
REGINALDO DE PÁDUA RIBEIRO
Coordenador de Área de Diligência Externa e de Vista – CADIV
Secretaria da 1ª Câmara – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Protocolo TC/ENG 11:46 11/12/2009 0031052 MAQ 04



00310524 / 2009



**CÂMARA MUNICIPAL
MORADA NOVA DE MINAS/MG**



Termo de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito

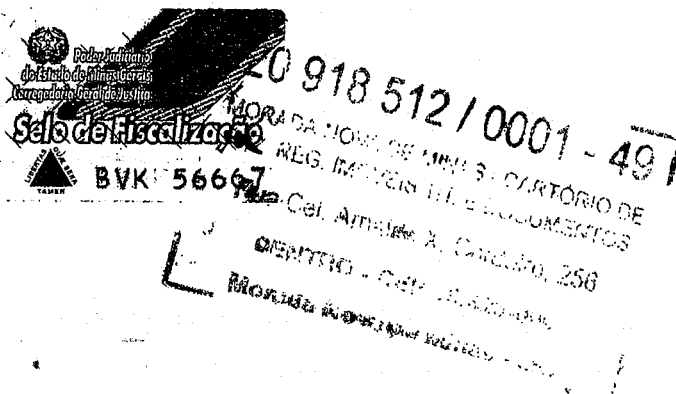
CADIV
FIS 41
THIAGO

Em primeiro de janeiro de dois mil e nove, às dezenove horas e cinquenta e dois minutos, no saguão da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, 315 Centro, nesta cidade de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniu-se em sessão solene, a Câmara Municipal recém empossada, os senhores vereadores Adilson Angélico da Silva, Rosa Maria dos Santos, André Dornelas da Silva, Luiz Carlos de Oliveira, Júnior de Moura Barbosa, José Ferreira de Castro, Miguel Batista de Oliveira, Juliana Dayrell de Moura e Ricardo de Oliveira, sob a presidência do Senhor José Ferreira de Castro, para dar posse ao Senhor Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em cinco de outubro de dois mil e oito. O Senhor Presidente nomeou os Senhores vereadores Adilson Angélico da Silva, Júnior de Moura Barbosa e Luiz Carlos de Oliveira, para comporem a Comissão Transitória, que fizesse introduzir no saguão o Senhor Prefeito Alessander da Silva Rocha e o Senhor Vice-Prefeito Amador José de Moura, para serem empossados. Após assumirem seus respectivos lugares foram convidados pelo Senhor Presidente a procederem à entrega das Declarações de Bens, exigidas na forma lei, a Secretaria da Mesa e a exibirem publicamente os Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral da Centésima Octagésima Sexta Zona Eleitoral de Morada Nova de Minas. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito e o Senhor Vice-Prefeito para, consecutivamente proferirem o juramento na forma de Lei: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, legitimidade e da legalidade". Na seqüência, os declarou empossados. Em seguida o Senhor Presidente pediu a Senhora Secretária que lavrasse o Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito, pelo Senhor Vice-Prefeito e pelos Senhores Vereadores. Morada Nova de Minas, primeiro de janeiro de dois mil e nove.

Rosa Maria dos Santos
Adilson Angélico da Silva
Júnior de Moura Barbosa
Miguel Batista de Oliveira
Luiz Carlos de Oliveira
André Dornelas da Silva
Juliana Dayrell de Moura
Ricardo de Oliveira
José Ferreira de Castro

Protocolo nº:1242, fls 71, em data de 02-04-2009 de Titulos e Documentos. A OF: Manoel

Registro nº:1.249, fls 53, livro B-6 Integral de Titulos e Documentos. Morada Nova de Minas, MG, em 02-04-2009, A OF: Maria Magdalena Vargas de Souza Santos



1o OFICIO DE NOTAS - MORADA NOVA DE MINAS
Rua Conego Augusto Ferreira de Andrade, 236
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Morada Nova de Minas, 13/10/2009 08:56:59 30748
Em Testemunho da verdade.
Daniilo Rodrigues Barbosa
DANILO RODRIGUES BARBOSA
R. Civil: R\$0,17 Fisc: R\$0,94 Emol.: R\$2,83 Total: R\$3,94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDARIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXSANDER DA SILVA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / CRO. RESCUE ET
RG12121490 SSP MG

CPF
056.735.166-14

DATA NASCIMENTO
14/12/1982

FIACAO
ALBERTO PEREIRA ROCHA

MARIA HELENA DA SILVA ROCHA

PERMISSAO
ACC. CASUAL 2

Nº REGISTRO
02203772541

VALIDADE
23/10/2011

Nº HABILITACAO
09/01/2002

OBSERVAÇÕES

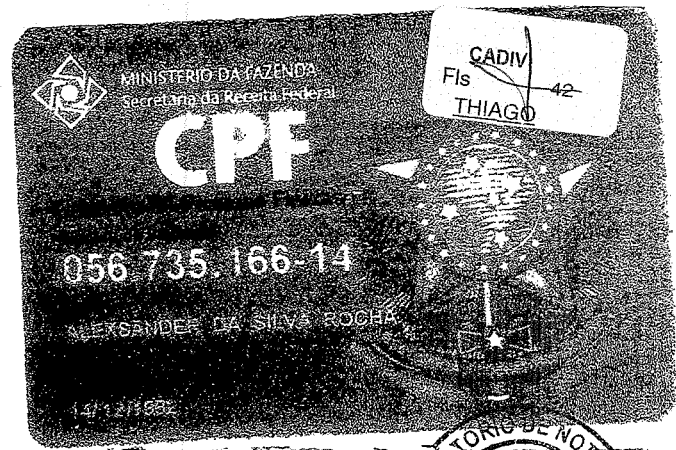
Alexsander da Silva Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOM DESPACHO, MG

DATA EMISSAO
27/10/2006

76483461819
MG925782270

PROIBIDO PLASTIFICAR
810549475



1o OFICIO DE NOTAS - MORADA NOVA DE MINAS
Rua Conego Augusto Ferreira de Andrade, 236

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Morada Nova de Minas, 23/11/2009 13:16:52 27154
Em Testemunho da verdade.

Danielo Rodrigues Barbosa
DANILO RODRIGUES BARBOSA

R. Civil:R\$0,17 Fisc:R\$0,94 Emol.:R\$2,83 Total:R\$3,94



1o OFICIO DE NOTAS - MORADA NOVA DE MINAS
Rua Conego Augusto Ferreira de Andrade, 236

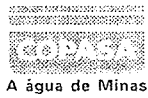
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Morada Nova de Minas, 23/11/2009 13:16:53 32140
Em Testemunho da verdade.

Danielo Rodrigues Barbosa
DANILO RODRIGUES BARBOSA

R. Civil:R\$0,17 Fisc:R\$0,94 Emol.:R\$2,83 Total:R\$3,94



NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS DPNT/DTBV 566 314350055 02 13 23 140 002064 Pág.: 01/01



ALBERTO PEREIRA DA ROCHA
AV FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS 617
VARGINHA MORADA NOVA DE MINAS
35628-000

GRUPO:566

MATRÍCULA
0 011 016 748 1

Vencimento
06/01/2009

Identificador do Hidrômetro Y04N 337975	Produto Água Esgoto	Quantidade de Economias por Categoria Residencial Comercial Industrial Pública 1	Número da fatura: 001.08.56669591-1
Leitura Atual 424 19/12/2008	Leitura Anterior 419 19/11/2008	Dias de Consumo 30	Emissão da fatura: 23/12/2008
		Próxima leitura 21/01/2009	Mês/Referência: 12/2008

	Volume Faturado m³	Dias entre Medições	Média Diária m³
Dez/2008	6	30	0,20
Nov/2008	6	29	0,21
Out/2008	8	32	0,25
Set/2008	12	29	0,41
Ago/2008	14	31	0,45
Jul/2008	9	31	0,29
Jun/2008	10	30	0,33
Mai/2008	8	29	0,28
Abr/2008	8	29	0,28
Mar/2008	8	32	0,25
Fev/2008	9	30	0,30
Jan/2008	6	33	0,18

Descrição de Lançamentos	
AGUA	17,62
DESCONTO PROMOCIONAL AGUA	1,97-
AGUA - DESCONTO POR CONSUMO MINIMO	0,53-
AVISO DE DEBITO - TAXA EMITIDA EM: 17/12/2008	1,64
MULTA P/ATRASSO /MES 11/2008 FATURA: 00108518478311	0,30
JUROS DE MORA	0,05

Total a Pagar

*****R\$17,11

Mensagens relativas à fatura:

Agência mais próxima:

R WALDEMAR ALVARES RODRIGUES DE SOUZA 137
CENTRO
De 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 Tel: 38 37551238

Informações gerais:

BOAS FESTAS E UM 2009 CHEIO DE PAZ E HARMONIA.
SEM AGUA PARADA NAO TEM MOSQUITO.
VOCE JA ACABOU COM A DENGUE HOJE?

Pagando até o vencimento, você evita:

COBRANCA DE MULTA DE 2%, JUROS DE MORA, ATUALIZACAO MONETARIA, EMISSAO DE AVISO DE DEBITO E SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.

Informações sobre a qualidade da água: Período 10/2008

Parâmetro	Unidade	Mínimo	Analisadas	Número de amostras		Valor médio	Limites
				Fora padrões	Dentro padrões		
Cloro	mg/L Cl	6	29	0	29	0,90	0,20 a 2,00
Coliformes Totais	NMP/100mL	29	29	1	28	96,55 %	Obs.
Cor	uH	6	6	0	6	< 2,5	15,00
Escherichia coli	NMP/100mL	1	1	0	1	-	Obs.
Fluoreto	mg/L F	6	6	3	3	0,75	0,60 a 0,85
Turbidez	UT	6	6	0	6	0,18	5,00
pH		6	6	0	6	6,95	6,00 a 9,50

Significado dos parâmetros: vide verso
Observações:

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESTA FATURA			
Matricula	Número da Fatura	Mês Ref	Vencimento
00110167481	001.08.56669591-1	12/2008	06/01/2009
			Total a pagar *****R\$17,11

A água de Minas 82620000000-6 17110019100-5 10856669591-3 13143500552-8



(AUTENTIQUE NO VERSO)
IMPRIMANTE DA COSAN-MG

TOR DE NO

1º OFÍCIO DE NOTAS - MORADA NOVA DE MINAS
Rua Conego Augusto Ferreira de Andrade, 236

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Morada Nova de Minas, 15/04/2009 15:23:20 32368

Em Testemunho da verdade





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CADIV
FIS 44
THIAGO

Secretaria da 1ª Câmara

Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV

Intimação nº 27970 /2009 – Processo nº 750140

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2009.

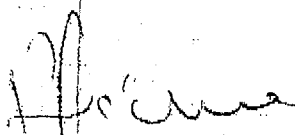
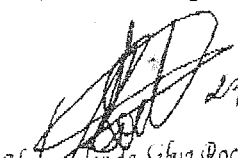
Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunico-lhe que o processo em epígrafe foi convertido em **diligência** para que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam adotadas as providências necessárias à instrução dos autos, nos termos do despacho que segue em cópia anexa.

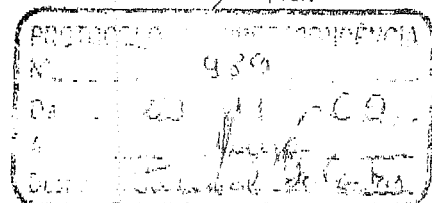
Comunico-lhe, ainda, que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas e que o descumprimento desta determinação poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a teor 318, V, do Regimento Interno desta Corte.

Informo-lhe, por fim, que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números desta intimação e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área*JOSE GUSTAVO,
Favor analisar
com urgência*
Alexsander da Silva Rocha
Prefeito Municipal

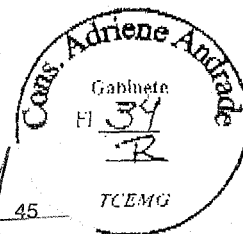
Exmo. Sr.
Alexsander da Silva Rocha
Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas



FTR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 750.140
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXERCÍCIO: 2007

À CADIV,

Intime-se o Sr. Alexsander da Silva Rocha, atual Prefeito do Município de Morada Nova de Minas, a apresentar a este Tribunal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o demonstrativo analítico de todas as despesas incluídas no cômputo dos gastos com "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino" e "Ações e Serviços Públicos de Saúde" no exercício de 2007, bem como a lei orçamentária anual e as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais.

PEDIR NA CÂMARA

Adverta-se-lhe que o não cumprimento dessa determinação acarretará a aplicação de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a teor do art. 318, inciso V, do Regimento Interno desta Corte.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009.

[Assinatura]
CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE
Relatora

ANEXO I

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

26/11/2009 - 08:48:36

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº14/96, LEIS nº9.394/96 E 9.424/96)

(em R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.794,66
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	133.410,84
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.405,88
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	187.696,49
Subtotal		502.307,87

B - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.681.791,78
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	69.569,30
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	28.539,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.195.875,33
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	158.122,41
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.542,99
Subtotal		6.198.441,25

C - Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.799,40
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67,24
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.337,32
Subtotal		14.203,96

D - Transferências de Capital:

Subtotal		0,00
-----------------	--	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D) 6.714.953,08

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF) 25% = 1.678.738,27

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) = 3.110.700,77

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino % = 46,32

Publicus Consultoria e Sistema S/C Ltda.
CNPJ 01.678.000/0001-70

ANEXO II

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

26/11/2009 - 08:49:05

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R\$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesas (1)
12			Educação	
	122		Administração Geral	411.436,05
		0005	Administração do Ensino Municipal	411.436,05
	361		Ensino Fundamental	1.202.514,10
		0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	1.202.514,10
	365		Educação Infantil	493.441,10
		0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	493.441,10
	366		Educação de Jovens e Adultos	553,59
		0005	Administração do Ensino Municipal	553,59
SUBTOTAL				2.107.944,84
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11494/2007) (2)				1.002.755,93
TOTAL				3.110.700,77

(1) Art. 70 da Lei nº 9394/96

(2) O valor a ser demonstrado corresponderá a contribuição ao FUNDEB, contabilizado na conta "9721.01.02" (Exceto Redutor Financeiro do FPM, se houver)

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ART.212 DA C.F., LEIS FEDERAIS No.9.394/96 E 11.494/07, EC.53/06.

CADIV
Fis. 48
THIAGO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR

01 - RECEITAS

IMPOSTOS

Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	111.794,66
Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	133.410,84
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	69.405,88
Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	187.696,49
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	3.681.791,78
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	69.569,30
Transfere. Financ. Desonera Expo.LC87/96	28.539,44
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	2.195.875,33
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	158.122,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	64.542,99
Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	1.799,40
Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	67,24
Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	12.337,32
SUB-TOTAL.....	6.714.953,08

02 - TOTAL DAS RECEITAS

03 - VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF).....	25,00 % =	1.678.738,27
04 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:	46,32 % =	3.110.700,79

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ 06.625.000/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO II
LIQUIDADO ACUMULADO

14 set 2009 19:45
FOLHA: 2
DEZEMBRO
2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CADIV
Fls. 49
THIAGO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR

12	Educacao	
122	Administracao Geral	
0005	Administração do Ensino Municipal	411.436,21
361	Ensino Fundamental	
0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	1.202.513,96
365	Educacao Infantil	
0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	493.441,10
366	Educacao de Jovens e Adultos	
0005	Administração do Ensino Municipal	553,59
SUB-TOTAL.....:		2.107.944,86
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)		1.002.755,93
TOTAL.....:		3.110.700,79

GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL:

VALOR LEGAL MINIMO PARA APLICAÇÃO.....:	60,00 % =	1.007.242,96
VALOR APLICADO.....:	131,36 % =	2.205.269,89

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Antônio Torquato da Silva
CPF: 403.418.016-15
CONTROLE INTERNO

Publicus Cont. e Sistemas S/C
CRC: CRC/MG 6.541
ASSESSORIA CONTÁBIL

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CRC/MG 6.541
CNPJ 04.626.400/0001-70

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 1

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 50
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 1 - Remuneração Pessoal Educação				
00254 01	25/01/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	4.239,15
00610 01	27/02/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.235,74
01036 01	27/03/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.350,29
01430 01	27/04/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.887,53
01861 01	29/05/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.340,98
02290 01	25/06/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.311,60
02547 01	16/07/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	2.846,83
02640 01	17/07/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.349,18
03078 01	29/08/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.294,63
03552 01	27/09/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.294,63
03843 01	29/10/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.898,27
04206 01	29/11/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.458,27
04437 01	05/12/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	3.147,81
01034 01	14/12/2007	222 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.610,26
01428 01	27/03/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
01859 01	27/04/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
02291 01	29/05/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
02545 01	25/06/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
02638 01	16/07/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	972,00
03076 01	17/07/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.235,60
03550 01	29/08/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
03841 01	27/09/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
04207 01	29/10/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
04321 01	29/11/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
04438 01	05/12/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.069,20
03811 01	14/12/2007	223 02.04.01.12.122.0005.2045.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
01176 01	19/10/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	ORLANDO ANDERSON DE	30,00
01183 01	04/04/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	5.102,36
01190 01	04/04/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	8.374,33
01195 01	04/04/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	8.715,33
01905 01	27/04/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	2.871,20
02333 01	25/05/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	3.157,56
03116 01	27/06/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	3.193,06
03875 01	29/08/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	3.050,40
04247 01	29/10/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	4.404,46
04355 01	26/11/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	2.564,80
04476 01	05/12/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	9.624,60
01471 01	14/12/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	3.767,83
01901 01	27/04/2007	230 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.02	INSTITUTO MUNIC.	3.887,60
02329 01	25/05/2007	230 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.02	INSTITUTO MUNIC.	4.330,54
02555 01	27/06/2007	230 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.02	INSTITUTO MUNIC.	4.386,37
02556 01	25/01/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.330,34
0609 01	25/01/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.492,84
01027 01	27/02/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	11.761,15
01037 01	27/03/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	12.377,94
	27/03/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.404,75

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 2

Período

01/01/2007

até

31/12/2007

CADIV
Fls 51
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
01431 01	27/04/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.259,32
01862 01	29/05/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	16.631,66
02316 01	25/06/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.943,80
02548 01	16/07/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.092,17
02549 01	16/07/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	53.545,26
02550 01	16/07/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	11.932,85
02641 01	17/07/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	26.669,50
02642 01	17/07/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.427,76
03079 01	29/08/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.399,85
03553 01	27/09/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.747,29
03554 01	27/09/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	27.536,00
03844 01	29/10/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	25.287,40
03845 01	29/10/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	16.445,97
04208 01	29/11/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.819,34
04208 01	05/12/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	57.493,70
04323 01	05/12/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.809,64
04324 01	05/12/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	12.711,01
04439 01	17/12/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	18.091,91
04440 01	14/12/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	30.212,86
04496 01	14/12/2007	231 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	12.851,82
00316 01	26/01/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	689,31
00647 01	02/03/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	12.116,85
01061 01	27/03/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	12.771,31
01480 01	27/04/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	10.355,98
01897 01	28/05/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	11.930,01
02341 01	27/06/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	11.643,12
02686 01	20/07/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	11.969,47
03108 01	29/08/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	12.569,42
04236 01	26/11/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	12.065,43
04468 01	14/12/2007	232 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	12.188,38
01476 01	27/04/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	6.029,41
01906 01	25/05/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	6.946,88
01906 01	27/06/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	7.047,65
03117 01	29/08/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	7.083,71
03876 01	29/10/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	5.684,61
04248 01	26/11/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	6.935,50
04477 01	14/12/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	8.271,41
00253 01	25/01/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	26.261,37
00611 01	27/02/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	36.455,64
01035 01	27/03/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	36.680,72
01429 01	27/04/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	37.765,66
01860 01	29/05/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	39.711,88
02293 01	25/06/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	39.188,90
02546 01	16/07/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	18.284,34
02639 01	17/07/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	39.476,95
03077 01	29/08/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	37.788,12
03551 01	27/09/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	37.112,76
03842 01	29/10/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	40.878,11



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 3

Período

01/01/2007

até

31/12/2007

C&DIV
Fis 52
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
04209 01	29/11/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	37.510,89
04325 01	05/12/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	18.961,74
04441 01	14/12/2007	251 02.04.01.12.365.0057.2052.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	47.110,82
01858 01	29/05/2007	260 02.04.01.12.366.0005.2053.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	553,59
01479 01	27/04/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	2.660,11
01895 01	28/05/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	2.915,26
02340 01	27/06/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	2.858,89
02685 01	20/07/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	2.962,65
03107 01	29/08/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	2.996,48
03592 01	27/09/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	4.479,77
03879 01	29/10/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	4.499,98
04232 01	26/11/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	3.123,80
04348 01	05/12/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	15.562,74
04467 01	14/12/2007	483 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.90.13.06	INSS - MINISTERIO DA	3.110,60
01 01	04/04/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	10.984,75
01180 01	04/04/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	12.528,88
01187 01	04/04/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	11.668,65
02677 01	20/07/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	4.271,38
03112 01	29/08/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	4.114,06
03597 01	27/09/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	5.728,23
03871 01	29/10/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	5.843,01
04243 01	26/11/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	4.153,95
04352 01	05/12/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	13.376,96
04472 01	14/12/2007	484 02.04.01.12.122.0005.2046.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	5.626,83
01472 01	27/04/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	7.879,36
01902 01	25/05/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	8.854,63
02330 01	27/06/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	9.077,99
03113 01	29/08/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	9.263,97
04244 01	26/11/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	9.074,34
04473 01	14/12/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	11.993,41

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

1.480.911,16

IGO DA EDUCAÇÃO: 3 - Aquisição Equipamentos Material Permanente

00306 01	08/02/2007	229 02.04.01.12.122.0005.2045.4.4.90.52.02	ELETROZEMA LTDA	1.023,00
00353 01	08/02/2007	229 02.04.01.12.122.0005.2045.4.4.90.52.02	AURELIONET INFORMATICA	4.400,00
01740 01	14/05/2007	229 02.04.01.12.122.0005.2045.4.4.90.52.02	AURELIONET INFORMATICA	1.790,00
03733 01	10/10/2007	229 02.04.01.12.122.0005.2045.4.4.90.52.02	PORTO SEGURO MAQUINAS	1.010,00
03916 01	05/11/2007	229 02.04.01.12.122.0005.2045.4.4.90.52.02	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	1.110,00
01000 01	23/03/2007	238 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.52.02	DIVIFRIO REFRIGERAÇÃO LTD/	1.310,00
01692 01	04/05/2007	238 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.52.02	DIVIFRIO REFRIGERAÇÃO LTD/	970,00
03913 01	05/11/2007	238 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.52.02	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	2.285,00
04064 01	07/11/2007	238 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.52.02	PORTO SEGURO MAQUINAS	360,00

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

14.258,00

CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 4 - Ampliação da Rede Física

03205 01	10/09/2007	237 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.51.02	COMERCIAL MORADA NOVA	1.305,95
----------	------------	--	-----------------------	----------

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

1.305,95

CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 5 - Manutenção Conservação Rede Física

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-8388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/A Ltda
RUA... 1541
CNPJ: 01.926.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 4

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

GADIV
Fls 53
THIAGO

No	EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00359	01	08/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	MORADA AGRO PECUARIA	84,00
00739	01	01/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AGROTECNICA VETERINARIA	45,50
00740	01	01/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	COMERCIAL MORADA NOVA	150,00
01018	01	27/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	LOJA ELETRICA ABAETE LTDA	85,00
00444	01	12/02/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	300,00
00444	02	21/03/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444	03	10/04/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00451	01	29/01/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	VALDETE MARIA DE JESUS	200,00
00920	01	16/03/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	ISVANE ALVES FERREIRA	50,00
00944	01	08/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	COPASA CIA SANEAMENTO	29,24
00178	01	18/01/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MERCEARIA SOUZA E MOURA	1.374,70
01705	01	09/05/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	CLEUSA MARIA DE JESUS	1.065,65
02203	01	12/06/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	LOJA ELETRICA ABAETE LTDA	120,00
02377	01	09/07/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	COMERCIAL MORADA NOVA	126,20
02377	01	09/07/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	36,00
02782	01	06/08/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MINI MERCADO LEAO	436,59
03209	01	10/09/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	ONEDINO PEREIRA DE SOUZA	159,00
03838	01	20/10/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	JC CASA DAS TINTAS LTDA	288,65
03914	01	05/11/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	49,70
02892	01	06/08/2007	235 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.36.00	NEILOR LEANDRO DE	480,00
02014	01	05/06/2007	237 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.51.02	ANTONIO CARLOS SAMPAIO -	1.290,00
02016	01	05/06/2007	237 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.51.02	COMERCIAL MORADA NOVA	150,00
03210	01	10/09/2007	237 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.51.02	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	180,50
03688	01	04/10/2007	237 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.51.02	LOJA ELETRICA ABAETE LTDA	645,50
02778	01	06/08/2007	258 02.04.01.12.365.0057.2052.4.4.90.51.02	ALO INDUSTRIA COMERCIO DE	148,20
02784	01	06/08/2007	258 02.04.01.12.365.0057.2052.4.4.90.51.02	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	93,00

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

7.887,43

CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 6 - Manutenção Bens / Serviço Ensino

00188	01	19/01/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	CLEITON MESSIAS GOMES	15,00
00245	01	25/01/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	LUIZ ORIONE DE SOUZA	60,00
00290	01	30/01/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	ORLANDO ANDERSON DE	15,00
00895	01	09/02/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	CARLINHOS FERREIRA DA	15,00
00895	01	14/03/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	LUIZ ORIONE DE SOUZA	120,00
00968	01	22/03/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	15,00
00985	01	23/03/2007	225 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
00014	01	16/01/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	1.950,00
00194	01	29/01/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	515,24
00194	02	15/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	751,97
00194	03	02/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.142,39
00194	04	21/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.642,16
00194	05	18/04/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.189,83
00194	06	14/05/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.513,67
00194	07	04/06/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.331,61
00194	08	18/06/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.060,58
00194	09	06/07/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.287,35
00194	10	25/07/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	964,96
00194	11	06/08/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.267,72

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Consultoria e Sistema S/C Ltda.
R. C. M. G. 2541
CNPJ 06.226.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 5

Período

01/01/2007

até

31/12/2007

CADIM
Fis 54
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00194 12	05/09/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.672,51
00194 13	19/09/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	868,84
00194 14	04/10/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	851,28
00194 15	25/10/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.231,09
00194 16	14/11/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.285,70
00194 17	13/12/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.863,76
00352 01	08/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AURELIONET INFORMATICA	286,60
00355 01	08/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	72,00
00456 01	26/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	ANDERSON WAGNER DOS	416,00
00464 01	12/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	MARIA JOSE GUIMARAES	2.377,20
00465 01	09/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	ADM - PAPEIS LTDA EPP	101,20
00466 01	22/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	PAPELSETE - TARCISIO	4.142,03
00691 01	02/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	647,09
00737 01	01/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	ANDERSON WAGNER DOS	80,00
00744 01	01/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AURELIONET INFORMATICA	30,00
00809 01	15/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	MORADA AGRO PECUARIA	66,00
00982 01	10/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	LOJA ELETRICA ABAETE LTDA	45,00
01082 01	22/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	267,36
01570 01	29/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AUTO POSTO ARAUJO E	263,00
01988 01	03/05/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	548,67
02465 01	04/06/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	559,35
02667 01	03/07/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	624,98
02887 01	18/07/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	RECAPAGEM ALEX LTDA	296,00
03295 01	02/08/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	866,39
03777 01	04/09/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	945,58
03893 01	16/10/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	JC CASA DAS TINTAS LTDA	132,00
04035 01	25/10/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS CARLOS	204,50
04139 01	05/11/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	1.098,18
04278 01	19/11/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	639,50
04624 01	30/11/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	RECAPAGEM ALEX LTDA	3.960,00
00894 01	21/12/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	982,95
00034 01	14/03/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	LUIZ ORIONE DE SOUZA	56,10
00034 02	05/01/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	86,19
00034 03	26/01/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	712,49
00034 04	07/02/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	73,96
00034 05	23/02/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	557,40
00034 06	08/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	28,84
00034 19	26/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	609,30
00073 01	09/10/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	12,59
00091 01	16/01/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	97,07
00189 01	18/01/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	GILSON PIO DOS SANTOS - ME	100,00
00361 01	15/02/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	40,00
00741 01	09/02/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	250,00
00808 01	01/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	GILSON PIO DOS SANTOS - ME	90,00
00891 01	10/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	LOJA ELETRICA ABAETE LTDA	160,00
00983 01	13/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	MAFOGEL REFRIGERAÇÃO	170,00
01068 01	22/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	230,00
	29/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	MARIA DE LOURDES MENDES	132,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade Sistema S/C Ltda.
CNPJ 06.541
CNPJ 06.541.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46
FOLHA: 6
Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls. 55
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
01506 01	30/07/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.468,98
01506 02	14/08/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.468,98
01506 03	06/09/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.468,98
01506 04	01/10/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.468,98
02780 01	06/08/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	GILSON PIO DOS SANTOS - ME	1.200,00
03449 01	20/09/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	12,00
04015 01	31/10/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	OFICINA BRAGA LTDA	214,50
00090 01	15/01/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	AURELIONET INFORMATICA	198,00
01160 01	09/04/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MINI MERCADO LEAO	90,00
01163 01	10/04/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MARCELO MENDES SAMPAIO -	190,40
02022 01	05/06/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MARCELO MENDES SAMPAIO -	190,40
02025 01	05/06/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MINI MERCADO LEAO	536,64
03203 01	10/09/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	AURELIONET INFORMATICA	250,00
03213 01	10/09/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	TEREZINHA DE AZEVEDO	342,00
04015 01	27/11/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	JC CASA DAS TINTAS LTDA	225,00
04534 01	18/12/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	AURELIONET INFORMATICA	421,00
02020 01	05/06/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	170,00
02231 01	18/06/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	CHAVEPEÇAS PJ LTDA	180,00
03448 01	20/09/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	C & S COMPUTADORES LTDA	767,00
01153 01	12/04/2007	237 02.04.01.12.361.0048.2047.4.4.90.51.02	COMERCIAL MORADA NOVA	1.238,50
00092 01	16/01/2007	253 02.04.01.12.365.0057.2052.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	12,00

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

57.831,54

CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 8 - Manutenção Didático Escolar

00641 01	28/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	FADENOR - FUNDAÇÃO APOIO	30,40
00658 01	28/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	MUNDO DOS ESPORTES LTDA	622,00
00356 01	08/02/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MARIA JOSE GUIMARAES	120,00
03587 01	27/09/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MUNDO DOS ESPORTES LTDA	190,00

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

962,40

CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 9 - Transporte Escolar

00326 01	02/02/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	443,52
00903 01	09/03/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AGRA MOTORS COMERCIO DE	1.510,17
01703 01	18/05/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AGRA MOTORS COMERCIO DE	1.131,85
01950 01	01/06/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	AGRA MOTORS COMERCIO DE	715,25
03691 01	04/10/2007	226 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	792,10
00516 01	05/03/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	1.440,00
00516 02	17/04/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	3.300,00
00516 03	02/05/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	2.700,00
00516 04	01/06/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	3.300,00
00516 05	04/07/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	3.000,00
00516 06	19/07/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	1.650,00
00516 07	04/09/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	3.750,00
00516 08	03/10/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	3.450,00
00516 09	01/11/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	3.150,00
00516 10	05/12/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	2.850,00
00516 11	05/12/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DAS GRAÇAS DE	1.500,00
00802 01	09/03/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	MECAVO MANUTENÇÃO E	1.316,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CRC-MG 6.541
CNPJ: 01.526.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 7

Período

01/01/2007

até

31/12/2007

CADIV
Fls 56
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00697 01	27/02/2007	241 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.36.00	GERALDO LUCAS DO AMARAL	4.697,00
01207 01	02/04/2007	241 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.36.00	GERALDO LUCAS DO AMARAL	7.510,80
00093 01	09/02/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	IVONILSO MIGUEL DA SILVA -	37,00
00236 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	4.460,50
00236 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	3.879,70
00236 05	03/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	3.537,60
00236 06	04/09/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	4.284,50
00236 07	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	3.536,50
00236 08	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	3.806,00
00236 09	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	3.819,20
00236 10	21/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	NOVATUR TRANSPORTES	1.743,50
00237 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VALET TRANSPORTES LTDA	11.653,80
00237 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VALET TRANSPORTES LTDA	6.862,68
00237 04	09/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VALET TRANSPORTES LTDA	2.495,52
00237 09	19/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VALET TRANSPORTES LTDA	2.246,10
00237 16	17/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VALET TRANSPORTES LTDA	6.000,00
00237 24	21/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VALET TRANSPORTES LTDA	8.014,50
00238 01	05/03/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ZAGGA TURISMO E VIAGEM	2.175,80
00238 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ZAGGA TURISMO E VIAGEM	5.880,60
00238 04	01/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ZAGGA TURISMO E VIAGEM	6.315,10
00239 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	6.461,40
00239 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	6.609,90
00239 04	04/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	7.229,64
00239 05	04/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	6.523,00
00239 07	04/09/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	5.490,10
00239 08	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	4.631,00
00239 09	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	5.509,90
00239 10	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	5.340,50
00239 11	01/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	VICENTE DE SOUZA	2.634,50
00287 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	7.016,90
00287 04	01/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	6.835,40
00287 05	06/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	5.616,60
00287 07	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	5.489,00
00287 08	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	6.041,20
00287 09	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	5.157,90
00287 10	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	ITAMAR LUIZ DA SILVA	2.236,30
00288 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	8.636,10
00288 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	7.166,50
00288 04	01/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	8.404,00
00288 05	04/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	6.556,00
00288 06	19/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	2.851,20
00288 08	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	6.177,60
00288 09	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	7.341,40
00288 10	01/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	7.307,30
00288 11	01/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	330,00
00476 01	05/03/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	2.536,60
00476 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	8.066,30
00476 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	7.557,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CRC-MG/041
CNPJ: 04.256.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

14 set 2009 19:46

FOLHA: 8

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

GADIV
Fls 57
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00476 04	01/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	9.044,20
00476 05	04/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	8.351,20
00476 06	04/09/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	9.486,40
00476 10	03/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LEMONS & MENDONÇA	3.643,20
00488 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	FREITAS TRANSPORTES	6.960,80
00488 04	01/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	FREITAS TRANSPORTES	7.173,10
00488 07	04/09/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	FREITAS TRANSPORTES	7.441,50
00488 08	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	FREITAS TRANSPORTES	5.728,80
00488 09	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	FREITAS TRANSPORTES	6.633,00
00488 10	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	FREITAS TRANSPORTES	6.308,50
00489 02	09/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	8.457,90
00489 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	6.815,60
00489 04	01/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	7.995,90
00489 05	03/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	7.916,70
00489 06	19/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	2.942,50
00489 07	04/09/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	9.578,80
00489 08	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	6.406,40
00489 09	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	8.283,00
00489 10	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	7.368,90
00489 11	21/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	MATESI TRANSPORTES	4.385,70
00720 01	06/03/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LOLA TRANSPORTES	888,80
00720 02	02/04/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LOLA TRANSPORTES	4.152,50
00720 03	02/05/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LOLA TRANSPORTES	4.141,50
00720 06	19/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LOLA TRANSPORTES	2.325,40
00720 11	01/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LOLA TRANSPORTES	1.527,90
01487 02	04/06/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	8.074,00
01487 03	04/07/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	7.106,00
01487 05	04/09/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	9.196,00
01487 06	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	7.124,70
01487 07	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	7.770,40
01487 08	05/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	6.938,80
01487 09	21/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	LUVITUR TURISMO LTDA	4.408,80
03104 02	03/10/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	4.856,50
03104 03	01/11/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	5.546,20
03104 04	01/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	4.880,70
03104 05	01/12/2007	242 02.04.01.12.361.0048.2048.3.3.90.39.01	WALLYSTON TURISMO E	1.954,70

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

512.523,53

CÓDIGO DA EDUCAÇÃO: 10 - Outras

00444 04	14/05/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 05	14/06/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 06	06/07/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 07	06/08/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 08	03/09/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 09	04/10/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 10	01/11/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
00444 11	04/12/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	MARIA DOS REIS	150,00
01681 01	08/05/2007	227 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.36.00	JOAO PEREIRA DE FARIA NETO	822,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CRC-MG 016.226/0001-70
CNPJ 01.626.000/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
ANEXO I E II
PASTA: C

CADIV
Fls 58
THIAGO

14 set 2009 19:46
OLHA: 9
Período
01/01/2007
até
31/12/2007

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00034 07	10/04/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	17,99
00034 08	25/04/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	515,50
00034 10	28/05/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	465,77
00034 11	06/06/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4,64
00034 12	27/06/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	418,34
00034 14	27/07/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	394,90
00034 15	03/08/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	7,64
00034 16	28/08/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	397,84
00034 17	04/09/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4,81
00034 18	27/09/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	443,17
00034 20	25/10/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	443,78
00034 21	01/11/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10,49
00034 22	26/11/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	454,41
00034 23	26/12/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	358,26
00034 24	31/12/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	13,89
00354 01	08/02/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	GILSON PIO DOS SANTOS - ME	780,00
01506 05	23/10/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.468,98
02681 01	20/07/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	3.174,45
03600 01	27/09/2007	228 02.04.01.12.122.0005.2045.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	4.339,33
02021 01	05/06/2007	234 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.30.01	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	110,00
03300 01	10/09/2007	235 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.36.00	SORAYA CAMPOS BARBOSA	220,00
02682 01	20/07/2007	236 02.04.01.12.361.0048.2047.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	7.042,71
02678 01	20/07/2007	485 02.04.01.12.361.0048.2047.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	9.155,95

TOTAL DA EDUCAÇÃO:

32.264,85

TOTAL DESTA PASTA:

2.107.944,86

TOTAL GERAL:

2.107.944,86

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Antônio Torquato da Silva
CPF: 403.418.016-15
CONTROLE INTERNO

Publicus Cont. e Sistemas S/C
CRC: CRC/MG 6.541
ASSESSORIA CONTÁBIL

ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, § 2.º, III, da CF)

Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

26/11/2009 - 08:49:20

01 - Receitas		(R\$)
A - Impostos:		
1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		111.794,66
1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		133.410,84
1112.08.00 Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		69.405,88
1113.05.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		187.696,49
Subtotal		502.307,87
B - Transferências Correntes:		
1721.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.681.791,78
1721.01.05 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		69.569,30
1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96		28.539,44
1722.01.01 Cota-Parte do ICMS		2.195.875,33
1722.01.02 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores		158.122,41
1722.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação		64.542,99
Subtotal		6.198.441,25
C - Outras Receitas Correntes		
1911.38.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.799,40
1911.40.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		67,24
1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		12.337,32
Subtotal		14.203,96
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		0,00
02 - Total das Receitas (A + B + C + D)		6.714.953,08
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	15% =	1.007.242,96
04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)	31,29% =	2.101.238,64

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 01.525.406/0001-70

ANEXO XV		
DEMONSTRATIVOS DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III, da CF)		
Exercício : 2007	Município : MORADA NOVA DE MINAS	26/11/2009 - 08:49:28

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
10	122	0003	Saúde e Saneamento	
			Administração Geral	508.006,02
	301	0020	Programa de Apoio Administrativo	508.006,02
			Atenção Básica	450.347,78
	302	0039	Saúde da Família	430.723,22
			Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	19.624,56
	304	0039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.136.078,36
			Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	1.136.078,36
	305	0016	Vigilância Sanitária	6.522,42
			Fiscalização Sanitária	6.522,42
			Vigilância Epidemiológica	284,06
		0020	Saúde da Família	284,06
Soma das Subfunções				2.101.238,64
Repasse Previdenciário ao RPPS (Contribuição Patronal)				0,00
TOTAL				2.101.238,64



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ANEXO XIV

LIQUIDADO ACUMULADO

14 set 2009 19:57

FOLHA: 1

DEZEMBRO
2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

CADIV
Fls 61
THIAGO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR

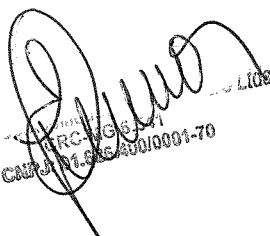
01 - RECEITAS

IMPOSTOS

Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	111.794,66
Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	133.410,84
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	69.405,88
Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	187.696,49
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	3.681.791,78
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	69.569,30
Transfere. Financ. Desonera Expo.LC87/96	28.539,44
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	2.195.875,33
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	158.122,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	64.542,99
Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	1.799,40
Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	67,24
Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	12.337,32
SUB-TOTAL.....:	6.714.953,08

02 - TOTAL DAS RECEITAS

03 - VALOR LEGAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO	15,00 % =	1.007.242,96
04 - APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (TOTAL DO ANEXO XV)	31,29 % =	2.101.238,64


FUNDO DE APOIO À SAÚDE
CNPJ 01.336.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

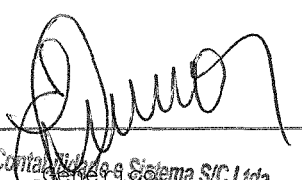
ANEXO XIV
LIQUIDADO ACUMULADO

14 set 2009 19:57
FOLHA: 2
DEZEMBRO
2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 29, DE 13/09/2000)

CADIV
Fls. 62
THIAGO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR
10	Saude	
122	Administracao Geral	
0003	Programa de Apoio Administrativo	508.006,02
301	Atencao Basica	
0020	Saúde da Família	430.723,65
0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	19.624,56
302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	1.136.078,36
04	Vigilancia Sanitaria	
0016	Fiscalização Sanitária	6.521,99
305	Vigilancia Epidemiologica	
0020	Saúde da Família	284,06
TOTAL		2.101.238,64


Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 01.626.400/0001-70
GENÉRICO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 2

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 63
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
CÓDIGO DA SAÚDE: 101 - Recursos Próprios				
00248 01	25/01/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.591,91
00250 01	25/01/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	1.590,00
00618 01	27/02/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.446,65
00619 01	27/02/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.565,29
01031 01	27/03/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.951,60
01033 01	27/03/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.440,00
01436 01	27/04/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.542,63
01438 01	27/04/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.440,00
01867 01	29/05/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.954,93
01869 01	29/05/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.440,00
02286 01	25/06/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.187,75
02287 01	25/06/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.440,00
02 01	16/07/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.749,72
02645 01	17/07/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.737,77
02649 01	17/07/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.440,00
03072 01	29/08/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.737,77
03074 01	29/08/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.812,00
03545 01	27/09/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.895,93
03548 01	27/09/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.812,00
03849 01	29/10/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.812,00
03852 01	29/10/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.805,88
04196 01	29/11/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	14.979,22
04200 01	29/11/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.812,00
04327 01	05/12/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.760,04
04442 01	14/12/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	15.988,11
04443 01	14/12/2007	128 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	7.812,00
00249 01	25/01/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
00617 01	27/02/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
01030 01	27/03/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
01435 01	26/04/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
01 01	29/05/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
02288 01	25/06/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.944,00
02555 01	16/07/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	972,00
02648 01	17/07/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.235,60
03070 01	24/08/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
03544 01	27/09/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
03848 01	29/10/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
04199 01	29/11/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
04328 01	05/12/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	1.069,20
04444 01	14/12/2007	129 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.90.11.05	FOLHA DE PAGAMENTO	2.041,20
00042 01	08/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00
00046 01	09/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
00067 01	11/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE GERALDO DE MOURA	30,00
00074 01	12/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
00150 01	15/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE GERALDO DE MOURA	30,00
00162 01	17/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

ANEXO: 3
Período
11/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fis 64
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00171 01	18/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00180 01	18/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
00183 01	19/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00202 01	22/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00225 01	24/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
00235 01	25/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00282 01	29/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
00293 01	30/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE GERALDO DE MOURA	30,00
00298 01	30/01/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	15,00
00321 01	02/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00322 01	02/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	90,00
00414 01	06/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	15,00
00479 01	12/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	150,00
00480 01	12/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLINHOS FERREIRA DA	60,03
00512 01	14/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
00513 01	14/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00541 01	16/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	15,00
00551 01	21/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
00567 01	23/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00578 01	26/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	90,00
00586 01	27/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00602 01	28/02/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00642 01	01/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00643 01	01/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO IMARIO SOARES DA	30,00
00649 01	01/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00665 01	02/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	30,00
00685 01	05/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
00700 01	06/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
00701 01	06/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00722 01	08/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00746 01	08/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	94,50
00771 01	09/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	15,00
00863 01	13/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00888 01	14/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
00905 01	15/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00912 01	15/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	30,00
00916 01	16/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00931 01	19/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
00943 01	20/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00950 01	21/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CLEITON MESSIAS GOMES	30,00
00969 01	22/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00970 01	22/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	30,00
00978 01	23/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
01055 01	28/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01083 01	30/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	30,00
01086 01	30/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GEOVA ALVES DA FONSECA	15,00
11094 01	30/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	30,00
			CLEITON MESSIAS GOMES	15,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 4

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 65
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
01095 01	30/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	33,50
01096 01	30/03/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
01109 01	02/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01110 01	02/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01119 01	03/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
01169 01	04/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01193 01	04/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	OSVALDO DIVINO CORREIA	60,00
01208 01	05/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01242 01	05/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	30,00
01290 01	09/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
01301 01	10/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01310 01	11/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
01311 01	11/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
01322 01	12/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01333 01	13/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
01348 01	16/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
01363 01	18/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01380 01	20/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
01382 01	20/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01397 01	23/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
01407 01	24/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01413 01	25/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
01416 01	26/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
01417 01	26/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01466 01	27/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	63,00
01509 01	30/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
01510 01	30/04/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01514 01	02/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
01529 01	04/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01632 01	07/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01696 01	09/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	15,00
01719 01	11/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01730 01	11/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01745 01	16/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	90,00
01747 01	16/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
01779 01	21/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01819 01	23/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	30,00
01823 01	23/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LUIZ ORIONE DE SOUZA	30,00
01844 01	24/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
01848 01	25/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01889 01	28/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01921 01	30/05/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
01948 01	01/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	30,00
01949 01	01/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
01958 01	01/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	15,00
01974 01	04/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	93,00
01998 01	05/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
2034 01	06/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 5

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 66
THIAGO

No	EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDAD
02037	01	06/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
02119	01	11/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02161	01	12/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
02200	01	15/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02222	01	19/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
02233	01	20/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02245	01	21/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CLEITON MESSIAS GOMES	30,00
02253	01	22/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	15,00
02274	01	26/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
02275	01	26/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
02278	01	26/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ARY LOURENÇO DOS SANTOS	60,00
02317	01	27/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	90,00
02349	01	28/06/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
02390	01	02/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
02392	01	03/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GEOVA ALVES DA FONSECA	30,00
02512	01	06/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
02513	01	06/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	120,00
02522	01	09/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS GERALDO GOMES	30,00
02570	01	10/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
02574	01	11/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	113,00
02577	01	11/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
02578	01	11/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	60,00
02580	01	11/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
02597	01	12/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ARY LOURENÇO DOS SANTOS	30,00
02598	01	13/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
02603	01	13/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00
02613	01	16/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ARY LOURENÇO DOS SANTOS	30,00
02643	01	17/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
02652	01	18/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
02653	01	18/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	15,00
02674	01	19/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
02694	01	20/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
02695	01	20/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00
02696	01	20/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00
02706	01	20/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE GERALDO DE MOURA	15,00
02714	01	24/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
02715	01	24/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ORLANDO ANDERSON DE	30,00
02729	01	25/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ARY LOURENÇO DOS SANTOS	15,00
02730	01	25/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ARY LOURENÇO DOS SANTOS	30,00
02735	01	26/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00
02751	01	27/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02759	01	30/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
02763	01	31/07/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LUIZ ORIONE DE SOUZA	15,00
02770	01	01/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	62,30
02873	01	02/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO FERREIRA DA SILVA	30,00
02917	01	06/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	120,00
02925	01	08/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02940	01	09/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 6

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 67
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
02941 01	09/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
02949 01	10/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02963 01	13/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	32,30
02971 01	14/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
02985 01	15/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	80,00
02996 01	16/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
02999 01	16/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	30,00
03004 01	17/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
03009 01	17/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	90,00
03023 01	20/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
03026 01	21/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	70,00
03043 01	23/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	36,00
03051 01	24/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	120,00
03063 01	27/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
03063 01	27/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	60,00
03105 01	28/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
03106 01	28/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
03134 01	29/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03140 01	30/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
03152 01	31/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03153 01	31/08/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03158 01	03/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
03160 01	03/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
03170 01	04/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
03175 01	04/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03180 01	04/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03309 01	05/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
03311 01	06/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
03312 01	06/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	36,00
03313 01	06/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03345 01	11/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	60,00
03350 01	12/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03350 01	13/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
03363 01	13/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	70,00
03364 01	13/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	60,00
03365 01	13/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	32,30
03367 01	14/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	32,00
03375 01	18/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	60,00
03385 01	18/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03389 01	18/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03391 01	18/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
03392 01	18/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
03405 01	19/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	66,00
03417 01	20/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03426 01	21/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03428 01	21/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03434 01	24/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03436 01	24/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	68,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ 06.926.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 7

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

OADIV
Fls 68
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
03443 01	25/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03446 01	25/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03567 01	27/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03572 01	27/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03608 01	28/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	60,00
03611 01	28/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	62,30
03622 01	28/09/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	15,00
03632 01	01/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03648 01	02/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03672 01	03/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	62,30
03681 01	04/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03701 01	08/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03711 01	09/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03715 01	09/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03719 01	09/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	129,20
03723 01	09/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	15,00
03724 01	10/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
03734 01	10/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03737 01	11/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03742 01	11/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03755 01	15/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GEOVA ALVES DA FONSECA	30,00
03756 01	15/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	40,60
03764 01	16/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	60,00
03767 01	16/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03768 01	16/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	60,00
03785 01	17/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
03796 01	18/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03805 01	18/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
03807 01	19/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	45,00
03829 01	23/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	35,00
03830 01	23/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
03835 01	23/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE GERALDO DE MOURA	15,00
03838 01	24/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	60,00
03888 01	25/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE GERALDO DE MOURA	15,00
03890 01	25/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	33,00
03891 01	25/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLINHOS FERREIRA DA	30,00
03899 01	29/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	33,00
03923 01	30/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
04006 01	31/10/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04009 01	01/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	32,30
04010 01	01/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	60,00
04013 01	01/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	69,00
04014 01	01/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
04024 01	05/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04038 01	06/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04076 01	08/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04079 01	08/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
04080 01	08/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	60,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.

CNPJ: 07.125.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 8

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
FIS
THIAGO
69

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
04096 01	12/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	64,60
04097 01	12/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	130,00
04104 01	13/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04105 01	13/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	37,00
04108 01	13/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	30,00
04110 01	13/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	104,00
04111 01	14/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
04120 01	19/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04131 01	19/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	WALTER ALVES TOLEDO	30,00
04136 01	20/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
04137 01	20/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
04143 01	20/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	90,00
04144 01	20/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	33,75
04150 01	21/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
04151 01	21/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04162 01	22/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
04170 01	23/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	35,00
04189 01	27/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04237 01	27/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	90,00
04238 01	27/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
04256 01	28/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	70,00
04257 01	28/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	32,30
04260 01	28/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
04263 01	29/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CARLOS ALBERTO DAYRELL	30,00
04274 01	29/11/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04282 01	03/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04288 01	03/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	30,00
04289 01	03/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	LAURISMAR PIMENTA DE LIMA	39,80
04295 01	04/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
04308 01	05/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04309 01	05/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	33,00
04316 01	05/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	CLEITON MESSIAS GOMES	30,00
04315 01	06/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
04363 01	03/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04364 01	07/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04372 01	11/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	JOSE ELIAS DA SILVA	60,00
04374 01	11/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	127,57
04377 01	11/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ORLANDO ANDERSON DE	150,00
04378 01	11/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04379 01	11/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04384 01	12/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
04385 01	12/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
04396 01	13/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	15,00
04397 01	13/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GEOVA ALVES DA FONSECA	30,00
04398 01	13/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	86,00
04405 01	14/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
04421 01	17/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
04425 01	17/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ORLANDO ANDERSON DE	90,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 9

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fis. 70
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
04480 01	19/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04481 01	19/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	60,00
04488 01	20/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
04492 01	20/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
04502 01	21/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	75,00
04503 01	21/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
04504 01	21/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	15,00
04505 01	21/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
04618 01	26/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
04633 01	27/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	60,00
04636 01	27/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04637 01	27/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
04653 01	31/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	30,00
04654 01	31/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GERALDO MAGELA DA	15,00
04655 01	31/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	GEOVA ALVES DA FONSECA	40,50
04656 01	31/12/2007	130 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.14.01	ALOYSIO ALVES DE MOURA	30,00
00048 01	10/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ELZITA RODRIGUES DA SILVA	297,00
00058 01	19/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONSTRUFACIL VHF LTDA	576,00
00060 01	19/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MV PNEUS LTDA	1.830,00
00061 01	05/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ARCOLUB - ARCOS	528,97
00072 01	19/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MV PNEUS LTDA	560,00
00086 01	19/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	COMERCIAL MORADA NOVA	45,00
00088 01	16/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	40,00
00160 01	15/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	552,05
00192 01	29/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	546,48
00192 02	15/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	661,16
00192 03	02/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.239,13
00192 04	21/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.605,69
00192 05	18/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.687,97
00192 06	14/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.759,25
00192 07	04/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.365,14
00192 08	18/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	845,64
00192 09	06/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.199,42
00192 10	25/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.073,67
00192 11	06/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.021,90
00192 12	05/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.255,85
00192 13	19/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	806,71
00192 14	04/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	848,62
00192 15	25/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.006,37
00192 16	14/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	420,23
00192 17	13/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	1.199,42
00284 01	26/01/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS TRES IRMAOS	540,00
00307 01	22/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	536,00
00328 01	02/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	1.633,70
00344 01	08/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	503,00
00345 01	01/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	JOSE JACI RIBEIRO DE	160,00
00347 01	09/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	10,30
00348 01	08/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MORATO & MORATO LTDA	13,40

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 06.628.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 10

Período
31/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls. 71
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00461 01	22/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	PAPELSETE - TARCISIO	1.036,39
00462 01	09/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADM - PAPEIS LTDA EPP	106,00
00463 01	12/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MARIA JOSE GUIMARAES	419,76
00473 01	08/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	960,00
00494 01	08/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	3.596,48
00502 01	15/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	58,00
00503 01	02/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	50,00
00509 01	16/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	SILVA E COMERCIO DE	300,00
00522 01	02/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ALCIDES GONÇALVES	348,00
00561 01	22/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	GG TECNODIESEL LTDA.	1.406,00
00589 01	26/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	238,06
00596 01	26/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CENTRO OESTE	305,16
00692 01	02/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	2.470,05
00694 01	27/02/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	LAGOA VEICULOS LTDA	6,50
00729 01	01/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	248,00
00731 01	01/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	39,00
00892 01	13/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MERCEARIA SOUZA E MOURA	59,70
00908 01	14/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	634,17
00913 01	14/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	30,00
00932 01	13/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINAS RIO AUTO PEÇAS LTDA	23,90
00938 01	19/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	219,25
00945 01	20/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	O. C. XAVIER PINTO - ME	28,00
00958 01	19/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	179,40
00963 01	16/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	170,00
00971 01	19/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	180,04
00979 01	22/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	1.352,00
01008 01	23/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	525,59
01011 01	22/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CURVEL - CURVELO	211,00
01076 01	29/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO ELETRICA E BATERIAS 2	29,00
01127 01	10/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	RECAPAGEM ALEX LTDA	1.380,00
01138 01	09/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	397,00
01129 01	09/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	14,90
01205 01	03/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MARIA JOSE GUIMARAES	72,00
01287 01	04/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	2.303,12
01289 01	10/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	556,29
01292 01	29/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CLEUSA MARIA DE JESUS	196,80
01294 01	29/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	1.336,76
01307 01	29/03/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	730,72
01384 01	09/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	1.070,22
01393 01	20/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ALCIDES GONÇALVES	1.560,00
01554 01	20/04/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	146,97
01558 01	09/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ELZITA RODRIGUES DA SILVA	214,50
01569 01	08/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	34,70
01698 01	03/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	2.367,77
01703 01	07/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	RECAPAGEM ALEX LTDA	592,00
01723 01	09/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	150,00
01724 01	10/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	206,95
01724 01	09/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	564,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 06.541
CNPJ: 06.541.0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 11

Período
11/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
FIS
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
01754 01	16/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	435,00
01792 01	16/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	761,00
01795 01	21/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CORTIHOUSE CORTINAS DE	650,00
01804 01	22/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	309,00
01836 01	23/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	128,55
01842 01	24/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	1.420,41
01922 01	29/05/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	28,00
01987 01	04/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	2.461,43
02007 01	05/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	190,00
02010 01	05/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MERCEARIA SOUZA E MOURA	63,65
02011 01	05/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	69,98
02110 01	11/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS N PALIO LTDA	696,00
02163 01	11/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS N PALIO LTDA	760,00
02216 01	20/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	DALMA PNEUS COMERCIO E	101,00
02253 01	21/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	95,00
02346 01	20/06/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	342,00
02368 01	02/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS N PALIO LTDA	176,00
02385 01	09/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AELSO MOURA DOS SANTOS -	51,20
02388 01	09/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	14,00
02389 01	09/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ROSALINA LUCIA DA SILVA	165,30
02410 01	02/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	314,82
02441 01	03/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	690,35
02466 01	03/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	3.065,04
02471 01	09/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ROSALINA LUCIA DA SILVA	60,00
02491 01	04/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	357,00
02515 01	06/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO PARABRISAS RVM LTDA	370,00
02542 01	06/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	182,75
02544 01	09/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	121,92
02575 01	10/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	606,97
02604 01	12/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MILA SETE LAGOAS S.A	23,00
02668 01	18/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	RECAPAGEM ALEX LTDA	2.760,00
02703 01	19/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	205,00
02704 01	19/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	290,00
02709 01	20/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	GRAFICA E EDITORA	240,00
02718 01	20/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	1.642,15
02718 02	20/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	1.642,16
02769 01	31/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	219,00
02774 01	06/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	89,00
02798 01	30/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	2.291,91
02798 02	30/07/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ANTONAUTO VEICULOS E	2.291,92
02886 01	02/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	2.369,23
02926 01	07/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MARCO PLACAS INDUSTRIA E	580,00
03060 01	22/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CIRURGICA GERVASIO LTDA	534,00
03120 01	28/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	239,00
03150 01	31/08/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINASMAQUINAS S/A	489,65
03169 01	03/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	85,00
03193 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ELETROZEMA LTDA	47,50
03194 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ELZITA RODRIGUES DA SILVA	1.045,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Consultoria e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 06.626.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 12

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

GADIN
FIS 73
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
03197 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	314,00
03198 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONILSO MIGUEL DA SILVA -	20,50
03199 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINI MERCADO LEAO	50,00
03293 01	04/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	3.700,68
03343 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MARCO PLACAS INDUSTRIA E	1.760,00
03347 01	10/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	38,80
03348 01	11/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	375,00
03400 01	14/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS N PALIO LTDA	252,00
03422 01	20/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	110,00
03463 01	20/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	AELSO MOURA DOS SANTOS -	429,00
03467 01	20/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	58,00
03468 01	20/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MORATO & MORATO LTDA	16,00
03469 01	20/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	RESTAURANTE MORADA	106,00
03617 01	27/09/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	72,37
03749 01	08/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	2.504,55
03758 01	15/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINASMAQUINAS S/A	493,93
03759 01	15/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	130,00
03819 01	22/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	530,00
03824 01	22/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	NACIONAL PEÇAS DIESEL	250,00
03886 01	24/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	109,90
03903 01	26/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	40,00
03906 01	29/10/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	730,80
03925 01	05/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	DARCY ELIAS GOMES - ME	120,30
03926 01	05/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	13,00
03927 01	05/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MERCEARIA SOUZA E MOURA	45,80
03929 01	05/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MORATO & MORATO LTDA	80,48
03931 01	05/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	56,00
04018 01	01/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	160,00
04022 01	01/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	578,60
04034 01	05/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	3.145,87
04052 01	06/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	155,00
04091 01	09/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	367,00
04116 01	13/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	89,61
04152 01	21/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	CONDOR GRAFICA E EDITORA	489,00
04273 01	29/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ADAO AGUIMAR DE FARIA	285,00
04276 01	30/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	V.C.P. VITORIA COMERCIO E	566,50
04301 01	03/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	22,00
04317 01	30/11/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	POSTO N & REIS LTDA	3.282,89
04393 01	12/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINASMAQUINAS S/A	493,93
04529 01	18/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MINASMAQUINAS S/A	429,52
04530 01	18/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	127,00
04531 01	18/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	JOSE JACI RIBEIRO DE	140,00
04533 01	18/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	MANOEL HERCULANO DE	22,84
04625 01	21/12/2007	131 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.30.01	ROSALINA LUCIA DA SILVA	379,75
00038 01	05/01/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	POSTO N & REIS LTDA	1.501,90
00184 01	19/01/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	MARIA IOLANDA DE CAMPOS	12,40
			ANTONIO JARI VANDER	80,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) 31 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ 06.541
CNPJ 06.541.0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 13

Período

1/01/2007

até

31/12/2007

CADIV
FIS
THIAGO
74

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00206 01	22/01/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	350,00
00206 02	08/02/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	350,00
00206 03	21/03/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	350,00
00206 04	23/04/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 05	14/05/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 06	14/06/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 07	06/07/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 08	06/08/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 09	03/09/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 10	04/10/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 11	01/11/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00206 12	04/12/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ODILON ALVES DA SILVA	380,00
00323 01	02/02/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	50,50
00472 01	12/02/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	74,57
00472 01	06/03/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	85,80
00472 01	07/03/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	EDNA MENDES SABINO	17,70
00795 01	09/03/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	44,70
00998 01	26/03/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	16,96
01059 01	28/03/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	SILVIA RODRIGUES DE	50,75
01113 01	02/04/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	30,87
01124 01	12/04/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ADALTON RODRIGUES DA	114,80
01125 01	10/04/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	HÉLIO LEMOS DA SILVA	70,00
03139 01	20/08/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	DEUSDETE DAS GRAÇAS	419,71
04524 01	18/12/2007	132 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.36.00	ROSA MARIA ALVES DE	110,00
00087 01	16/01/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	GERALDA APARECIDA DE LIMA	30,00
00176 01	31/01/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	S/A ESTADO DE MINAS	164,97
00228 01	19/01/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.750,00
00228 02	19/01/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.750,00
00228 03	28/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.750,00
00228 04	16/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.750,00
00228 05	16/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	2.050,00
00228 06	23/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00228 07	15/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00228 08	02/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00228 09	27/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00228 10	28/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00228 11	17/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00228 12	30/11/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FUNDEP - FUNDAÇÃO DE	1.900,00
00280 01	26/01/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	539,21
00280 02	23/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	568,07
00280 03	26/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	676,24
00280 04	25/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	547,24
00280 05	28/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	553,08
00280 06	27/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	499,21
00280 07	27/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	109,17
00280 08	27/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	392,60
00280 09	28/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	393,42
00280 10	27/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	488,69



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 14

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 75
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00280 11	25/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	551,49
00280 12	26/11/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	548,42
00280 13	26/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TELEMAR NORTE LESTE S/A	531,84
00308 01	22/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	170,00
00320 02	01/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CNM - CONFEDERAÇÃO	230,00
00320 03	10/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CNM - CONFEDERAÇÃO	230,00
00320 04	21/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CNM - CONFEDERAÇÃO	230,00
00320 10	09/11/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CNM - CONFEDERAÇÃO	315,00
00320 11	12/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CNM - CONFEDERAÇÃO	315,00
00320 12	12/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CNM - CONFEDERAÇÃO	315,00
00343 01	13/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	42,00
00495 01	08/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	1.483,25
00501 01	02/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	10,00
00542 01	16/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	MARIA DE LOURDES MENDES	24,00
00550 01	16/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	S/A ESTADO DE MINAS	164,97
00550 01	26/02/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	148,75
00693 01	02/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	LAGOA VEICULOS LTDA	100,00
00726 01	01/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	48,00
00752 01	01/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
00907 01	14/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	54,00
00946 01	20/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	140,00
00952 01	20/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	GRAFICA E EDITORA	85,00
00957 01	19/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	39,00
00980 01	22/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	507,42
01009 01	23/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CURVEL - CURVELO	40,00
01010 01	26/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 02	30/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 03	29/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 04	28/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 05	01/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 06	23/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 07	27/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01010 08	21/11/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01013 01	22/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	AUTO ELETRICA E BATERIAS 2	20,00
01015 01	27/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	VISUAL ARTES LTDA	30,00
01126 01	09/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	70,00
01177 01	04/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	389,43
01184 01	04/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	912,55
01191 01	04/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.023,56
01293 01	29/03/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ANTONAUTO VEICULOS E	450,00
01308 01	09/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	244,80
01350 01	16/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	OTTONCAR VEICULOS LTDA	57,50
01408 01	20/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	DALMA PNEUS COMERCIO E	45,00
01477 01	27/04/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.052,45
01505 01	30/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.013,65
01505 02	14/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.013,65
01505 03	06/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.013,65
01505 04	01/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.013,65



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 15

Período

01/01/2007

até

31/12/2007

CADIV
Fls 76
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
01505 05	23/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	1.013,65
01553 01	08/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ELOISIO RODRIGUES DOS	80,00
01555 01	08/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	102,00
01556 01	08/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	GERALDA APARECIDA DE LIMA	44,00
01657 01	04/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	44,00
01907 01	25/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.050,41
01916 01	25/05/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	170,00
02006 01	05/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	46,00
02212 01	15/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	DALMA PNEUS COMERCIO E	50,00
02215 01	12/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CREA - MG	29,00
02247 01	20/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	DALMA PNEUS COMERCIO E	90,00
02249 01	21/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	RECAPAGEM BANDEIRANTE	45,00
02335 01	27/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.072,91
02347 01	20/06/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	15,30
02407 01	09/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	61,00
02404 01	02/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	DALMA PNEUS COMERCIO E	14,00
02409 01	02/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ANTONAUTO VEICULOS E	60,00
02501 01	03/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	OFICINA DO DELSON LTDA	120,00
02508 01	02/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	S/A ESTADO DE MINAS	167,08
02543 01	06/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	71,25
02576 01	10/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	333,45
02683 01	20/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	434,44
02719 01	20/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	638,85
02719 02	20/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	638,90
02728 01	24/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	44,00
02771 01	06/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	51,00
02775 01	06/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	IVONILSO MIGUEL DA SILVA -	41,00
02799 01	30/07/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ANTONAUTO VEICULOS E	270,00
02907 01	03/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	OTTONCAR VEICULOS LTDA	45,00
02908 01	01/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	DALMA PNEUS COMERCIO E	30,80
03118 01	29/08/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.050,41
03195 01	10/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	38,00
03206 01	10/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	GERALDA APARECIDA DE LIMA	39,00
03327 01	10/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CREA - MG	29,00
03336 01	10/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	56,25
03398 01	18/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	CONSELHO REGIONAL DE	30,00
03466 01	20/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	31,00
03602 01	27/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.072,13
03618 01	27/09/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	114,00
03750 01	08/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	MINASMAQUINAS S/A	55,00
03877 01	29/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.083,83
03887 01	24/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS	160,00
03904 01	26/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	55,00
04003 01	30/10/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	HIDRAU SEVEN AUTO PEÇAS	470,00
04249 01	26/11/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.062,50
04318 01	30/11/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	MINASMAQUINAS S/A	99,20
04356 01	05/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.036,05
04399 01	13/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ALESSANDRO DUARTE DOS	350,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 16

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

GADIV
Fis 77
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
04478 01	14/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	INSTITUTO MUNIC.	1.143,61
04526 01	18/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	ELOISIO RODRIGUES DOS	100,00
04527 01	18/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	164,00
04631 01	26/12/2007	133 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.39.01	COSEMS COLEGIADO DOS	50,00
01738 01	14/05/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	AURELIONET INFORMATICA	1.790,00
01834 01	24/05/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	783,33
01834 02	18/06/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	783,34
01834 03	25/07/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	783,34
01834 04	23/08/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	783,34
01834 05	19/09/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	783,34
01834 06	01/10/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	783,31
02013 01	05/06/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	849,00
03356 01	11/09/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	ALESSANDRO DUARTE DOS	2.300,00
04090 01	08/11/2007	134 02.03.01.10.122.0003.2037.4.4.90.52.02	HEWA INFORMATICA LTDA	650,00
00704 01	01/03/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	COMERCIAL MORADA NOVA	250,00
02608 01	12/07/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	GERALDO E GIOVANI	3.000,00
02609 01	16/07/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	ONEDINO PEREIRA DE SOUZA	2.796,00
02610 01	16/07/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA -	1.340,50
02773 01	06/08/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	GERALDA MARIA DE MOURA	1.650,00
02776 01	06/08/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	103,00
02947 01	09/08/2007	135 02.03.01.10.301.0020.1006.4.4.90.51.02	GERALDO E GIOVANI	475,00
00620 01	27/02/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	6.047,24
01032 01	27/03/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	9.340,72
01437 01	27/04/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	13.800,20
01868 01	29/05/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	11.798,88
02289 01	25/06/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	13.668,72
02646 01	17/07/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	12.822,84
03071 01	29/08/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	25.965,76
03547 01	27/09/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	22.444,38
03851 01	29/10/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	21.322,62
04197 01	29/11/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	21.462,84
04445 01	14/12/2007	138 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	24.641,16
00017 01	26/01/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	6.595,65
00048 01	02/03/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	13.321,66
01062 01	27/03/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	14.940,08
01481 01	27/04/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	15.918,94
01898 01	25/05/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	15.547,85
02342 01	27/06/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	16.028,67
02687 01	20/07/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	16.039,19
03109 01	29/08/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	18.711,60
03594 01	27/09/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	18.590,72
03881 01	29/10/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	18.297,45
04240 01	26/11/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	18.269,01
04349 01	05/12/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	3.373,75
04469 01	14/12/2007	139 02.03.01.10.301.0020.2067.3.1.90.13.02	INSS - MINISTERIO DA	19.220,40
00027 01	03/01/2007	140 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	33,00
00028 01	02/01/2007	140 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	60,00
00031 01	04/01/2007	140 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Consultoria e Sistema S/C Ltda.
CNPJ 06.400.0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 17

Período
11/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls. 78
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00033 01	05/01/2007	140 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.14.01	ANTONIO JARI VANDER	55,00
00043 01	08/01/2007	140 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.14.01	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	30,00
00210 01	09/02/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	7.973,97
00452 01	15/02/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DIABETES EXPRESS COM.	1.372,32
00725 01	01/03/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DROGARIA E PERFUMARIA	2,50
00728 01	01/03/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	MERCEARIA PRADO E MOURA	25,40
00730 01	01/03/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	MORATO & MORATO LTDA	15,00
00732 01	01/03/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	MARIA JOSE GUIMARAES	84,80
00733 01	01/03/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	20,00
01457 01	25/04/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	A NOSSA DENTAL C. ATAC.	776,00
01533 01	02/05/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	2.694,50
01534 01	02/05/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL CAPITAL LTDA	1.359,90
01535 01	02/05/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	EMIGE MATERIAIS	3.971,66
01557 01	09/05/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	IVONE ALVES DA SILVA - ME	16,00
01559 01	09/05/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	55,00
01726 01	11/05/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	LOJA ELETRICA ABAETE LTDA	43,00
02009 01	05/06/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	MARIA JOSE GUIMARAES	106,20
02012 01	05/06/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	37,90
02374 01	03/07/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	EMIGE MATERIAIS	3.184,46
02375 01	03/07/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL CAPITAL LTDA	614,29
02376 01	03/07/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	2.729,40
02885 01	01/08/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL CAPITAL LTDA	544,00
03442 01	15/09/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	533,69
03464 01	20/09/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	AELSO MOURA DOS SANTOS -	7,20
03746 01	11/10/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	1.682,85
03747 01	04/10/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	1.683,35
03917 01	05/11/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	AELSO MOURA DOS SANTOS -	13,20
03919 01	05/11/2007	141 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.01	DROGARIA E PERFUMARIA	20,00
01552 01	08/05/2007	142 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.03	DROGARIA E PERFUMARIA	12,00
02386 01	09/07/2007	142 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.03	DROGARIA E PERFUMARIA	16,00
03789 01	17/10/2007	142 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.03	ELO COMPRESSORES LTDA	55,00
00591 01	22/02/2007	143 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.04	TORRES E NOGUEIRA LTDA	46,70
00594 01	12/03/2007	143 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.04	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	210,00
01776 01	18/05/2007	143 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.04	TORRES E NOGUEIRA LTDA	46,70
02658 01	17/07/2007	143 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.30.04	TORRES E NOGUEIRA LTDA	46,70
01103 01	30/03/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	GRAFICA E EDITORA	95,00
01389 01	19/04/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	DELMO FERNANDO PONTELLO	85,00
02050 01	05/06/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	VERA APARECIDA SILVA	510,00
02225 01	19/06/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	RADIOLOGICA LTDA	817,00
02350 01	28/06/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	VERA APARECIDA SILVA	150,00
02982 01	07/08/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	DELMO FERNANDO PONTELLO	146,00
03531 01	24/09/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	837,00
04151 01	21/11/2007	145 02.03.01.10.301.0020.2067.3.3.90.39.01	RADIOLOGICA LTDA	180,00
00582 01	20/02/2007	147 02.03.01.10.301.0020.2067.4.4.90.52.02	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	1.265,00
00342 01	13/02/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	COMERCIAL MORADA NOVA	160,00
00349 01	09/02/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	62,00
01130 01	10/04/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	290,00
02223 01	14/06/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	ATACADAO DA GRAMA BH	162,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ 06.541
026.406/3001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 18

Período

1/01/2007

até

31/12/2007

CADIV
79
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
03200 01	10/09/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	56,00
03465 01	20/09/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	COMERCIAL MORADA NOVA	85,00
03473 01	20/09/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	ALAERCIO ALVES DE MOURA	13,40
03776 01	16/10/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	JC CASA DAS TINTAS LTDA	866,93
03930 01	05/11/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	123,00
04528 01	18/12/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	GERALDA MARIA DE MOURA	257,00
04532 01	18/12/2007	148 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.30.00	PAULO LUCAS PEREIRA - EPP	826,80
01107 01	02/04/2007	149 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.36.00	WILLIAN DE OLIVEIRA COSTA	1.200,00
02192 01	05/06/2007	149 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.36.00	GUALBER ALMEIDA SOUZA	317,00
00346 01	15/02/2007	150 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.39.01	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	208,00
00350 01	08/02/2007	150 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.39.01	RPM PEÇAS COPIADORA E	130,00
00351 01	08/02/2007	150 02.03.01.10.301.0020.2068.3.3.90.39.01	RPM PEÇAS COPIADORA E	200,00
01402 01	23/04/2007	153 02.03.01.10.301.0020.2069.3.3.90.30.01	ODONTOMEDICA SETE	809,00
02008 01	05/06/2007	157 02.03.01.10.301.0020.2069.4.4.90.52.02	MORADA MOVEIS INDUSTRIA	1.380,00
02179 01	12/06/2007	157 02.03.01.10.301.0020.2069.4.4.90.52.02	SINVAL MAQUINAS LTDA	1.500,00
03672 01	01/10/2007	160 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.36.00	SANDRA MARIA DOS SANTOS	136,86
04284 01	29/11/2007	160 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.36.00	SANDRA MARIA DOS SANTOS	151,00
00314 01	01/02/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	1.668,10
00314 02	01/03/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	986,90
00314 03	02/04/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	1.747,45
00314 04	02/05/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	1.638,50
00314 05	01/06/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	1.690,10
00314 06	02/07/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	1.374,55
00314 07	01/08/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	811,50
00314 08	03/09/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	632,65
00314 09	01/10/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	589,10
00314 10	01/11/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	357,65
00314 11	03/12/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	207,75
00314 12	24/12/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	516,45
02173 01	11/06/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	SANDRA RODRIGUES	1.103,00
02321 01	26/06/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	SANDRA RODRIGUES	1.103,00
02659 01	18/07/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	SANDRA RODRIGUES	2.206,00
03042 01	22/08/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	SANDRA RODRIGUES	1.492,00
03577 01	26/09/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	SANDRA RODRIGUES	786,00
04051 01	06/11/2007	161 02.03.01.10.301.0039.2071.3.3.90.39.01	SANDRA RODRIGUES	426,00
00285 01	29/01/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	72.327,13
00285 02	29/01/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	2.672,87
00285 03	02/02/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	3.199,22
00285 04	02/02/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	11.800,78
00285 05	26/02/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	90.000,00
00285 06	26/03/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	70.000,00
00285 07	30/03/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	1.595,86
00285 08	30/03/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	18.404,14
00285 09	26/04/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	65.000,00
00285 10	27/04/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	2.141,30
00285 11	27/04/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	27.858,70
00285 12	29/05/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	70.000,00
00285 13	31/05/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	11.811,87

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 07.026.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 19

Período
11/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fls 80
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
00285 14	31/05/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	8.188,13
00285 15	26/06/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	60.810,04
00285 16	26/06/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	4.189,96
00285 17	28/06/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	25.000,00
00285 18	16/07/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	60.000,00
00285 19	31/07/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	4.161,71
00285 20	31/07/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	25.838,29
00285 21	29/08/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	70.000,00
00285 22	31/08/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	5.293,62
00285 23	31/08/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	14.706,38
00285 24	27/09/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	7.674,61
00285 25	27/09/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	52.325,39
00285 26	26/09/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	40.000,00
00285 27	30/10/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	40.000,00
00285 28	31/10/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	34.870,25
00285 29	31/10/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	4.747,25
00285 30	31/10/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	10.382,50
00285 31	29/11/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	44.000,00
00285 32	30/11/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	40.963,12
00285 33	30/11/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	5.036,88
00285 34	28/12/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	7.804,58
00285 35	28/12/2007	162 02.03.01.10.302.0039.2072.3.3.50.41.00	HOSPITAL CASA DE	84.195,42
00289 01	29/01/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 02	23/02/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 03	14/03/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 04	10/04/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 05	14/05/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 06	14/06/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 07	06/07/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 08	06/08/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 09	03/09/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 10	04/10/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 11	01/11/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
00289 12	04/12/2007	163 02.03.01.10.302.0039.2073.3.3.50.41.00	CISCOM - CONS. INTERM.	3.256,53
02283 02	25/06/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	226,50
02551 01	16/07/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	413,33
02647 01	17/07/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	828,34
03073 01	29/08/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	828,34
03546 01	27/09/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	1.104,45
03850 01	29/10/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	828,34
04198 01	29/11/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	828,34
04330 01	05/12/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	415,01
04446 01	14/12/2007	165 02.03.01.10.304.0016.2075.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	828,34
01339 01	12/04/2007	167 02.03.01.10.304.0016.2075.3.3.90.30.01	LONART LTDA	140,00
03928 01	05/11/2007	167 02.03.01.10.304.0016.2075.3.3.90.30.01	MORADA AGRO PECUARIA	81,00
00251 01	25/01/2007	170 02.03.01.10.305.0020.2076.3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	12,06
00193 07	16/05/2007	171 02.03.01.10.305.0020.2076.3.3.90.30.01	POSTO MANAO LTDA	84,70
01559 01	09/05/2007	171 02.03.01.10.305.0020.2076.3.3.90.30.01	MORADA AGRO PECUARIA	70,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 01.26.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

14 set 2009 19:58

FOLHA: 20

Período

1/01/2007

até

1/12/2007

CADIV
Fls 81
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
02257 01	22/06/2007	171 02.03.01.10.305.0020.2076.3.3.90.30.01	ROCAR PEÇAS LIMITADA	32,00
03653 02	01/10/2007	171 02.03.01.10.305.0020.2076.3.3.90.30.01	AUTO PEÇAS TRES IRMAOS	25,30
02772 01	06/08/2007	174 02.03.01.10.305.0020.2076.3.3.90.39.01	FRANCISCO LUZIA DA COSTA -	20,00
04007 01	30/10/2007	174 02.03.01.10.305.0020.2076.3.3.90.39.01	ISAVEL AUTO PEÇAS LTDA	40,00
01174 01	04/04/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	738,94
01181 01	04/04/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	653,26
01188 01	04/04/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	657,66
01473 01	27/04/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	751,94
01903 01	25/05/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	696,48
02331 01	27/06/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	745,98
02679 01	20/07/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	696,48
03114 01	29/08/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	696,48
03598 01	27/09/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	744,25
03873 01	29/10/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	767,04
04245 01	26/11/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	767,04
04333 01	05/12/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	767,04
04474 01	14/12/2007	472 02.03.01.10.122.0003.2037.3.1.91.13.01	INSTITUTO MUNIC.	878,01
01618 01	04/05/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	26,40
01748 01	16/05/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	MARIA HELENA ALVARES DE	11,00
01777 01	18/05/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	45,50
01953 01	01/06/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	19,49
03007 01	17/08/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	PEDRO DOS REIS DE MOURA	309,72
03136 01	29/08/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	54,00
03185 01	04/09/2007	473 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.33.00	FABIANA DOS ANJOS CORREA	176,05
01387 01	20/04/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	12,40
01523 01	03/05/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	BIANKA MOURA E SOUZA	35,80
01620 01	04/05/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	15,40
01749 01	16/05/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	14,22
01778 01	18/05/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	23,50
01954 01	01/06/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	11,65
02541 01	10/07/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MAURILIO ANTONIO DE	23,70
02614 01	16/07/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	9,00
02715 01	16/07/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	42,45
02700 01	20/07/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	42,43
02701 01	20/07/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	31,80
02740 01	26/07/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	7,70
02891 01	03/08/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ADILSON DE SOUZA RIBEIRO	20,00
02994 01	15/08/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ADILSON DE SOUZA RIBEIRO	9,82
03008 01	17/08/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	PEDRO DOS REIS DE MOURA	30,00
03010 01	17/08/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	22,32
03137 01	29/08/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	26,20
03186 01	04/09/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	FABIANA DOS ANJOS CORREA	109,83
03314 01	06/09/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	70,68
03361 01	13/09/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MAISA ALVES DE SIQUEIRA	20,04
03381 01	18/09/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	37,88
03620 01	28/09/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	6,97
03631 01	01/10/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	LUCIO FLAVIO SOUZA	56,00
03730 01	10/10/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	27,90



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RELAÇÃO ANALÍTICA DE
LIQUIDAÇÕES
DA SAÚDE
PASTA: A

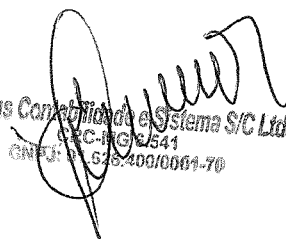
14 set 2009 19:58

FOLHA: 21

Período
01/01/2007
até
31/12/2007

CADIV
Fis 82
THIAGO

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR LIQUIDADO
03992 01	30/10/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MARIA HELENA ALVARES DE	26,6
04030 01	05/11/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	MINISTERIO DA SAUDE	450,0
04145 01	20/11/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	EDNA MENDES SABINO	27,2
04494 01	20/12/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	4,8
04651 01	28/12/2007	474 02.03.01.10.122.0003.2037.3.3.90.93.00	ARICELMA OLIVEIRA MOURA	53,3
TOTAL DA SAÚDE:				2.101.238,6


Publicus Computação e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 06.528.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00001 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADW
Fls. 83
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara	
3.1.90.34.00	009 Outras Desp.Pes. - Contrat.Terceirização	16.800,00
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.03	ASSESSORIA GERAL	
03	Essencial a Justica	
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2010	Manutenção dos Serviços Jurídicos	
3.3.90.36.00	050 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029	Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.3.90.39.01	081 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	19.896,51
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOOURARIA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.3.90.39.01	116 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.122.0009.2090	Apoio Cons.Tutelar Menor e do Adolesc.	
3.3.90.36.00	205 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho	
08.331.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00001 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIN
Fis 84
THIAGO

08.331.0009.2093	Apoio Atend. Recuperação Usuários Drogas	
3.3.90.36.00	214 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	981,50
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	8.743,76
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
3.3.90.39.01	242 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.362	Ensino Medio	
12.362.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.362.0005.2049	Manut. Serviços Transp. Escolar 2º Grau	
3.3.90.39.01	247 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.39.01	291 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2046	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.91.13.01	484 Obrigações Patronais IMPAS	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		404.421,77

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara	
3.3.90.35.00	012 Serviços de Consultoria	16.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00001 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fis
THIAGO

02	EXECUTIVO		
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária		
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco		
3.3.90.30.01	186 Material de Consumo	32.981,50	
3.3.90.32.00	187 Material de Distribuicao Gratuita	56.000,00	
4.4.90.51.04	190 Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis	70.000,00	
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.01	EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.		
3.3.90.36.00	241 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	228.640,27	
TOTAL:		R\$	404.421,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 2 DE JANEIRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00002 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
Fis 86
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.03	ASSESSORIA GERAL	
03	Essencial a Justica	
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2010	Manutenção dos Serviços Jurídicos	
3.3.90.39.01	051 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029	Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.3.90.39.01	081 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária	
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária	
3.3.90.39.01	101 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
3.3.90.30.01	226 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	227 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
3.3.90.39.01	242 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.364	Ensino Superior	
12.364.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.364.0005.2051	Desenvolvimento do Ensino Superior	
3.3.90.18.00	249 Auxilio Financeiro a Estudantes	24.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00002 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIN
Fls. 87
THIAGO

02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.36.00	290 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 162.700,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
3.3.90.30.01	186 Material de Consumo	64.700,00
3.3.90.32.00	187 Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00
3.3.90.36.00	188 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL:		R\$ 162.700,00

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 1 DE FEVEREIRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00003 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
F5
THIAGO
88

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2003	Gestão da Contribuição da Previdência	
3.1.90.13.03	020 Obrigações Patronais - Terceiros	10.000,00
02	EXECUTIVO	
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
4.4.90.52.02	068 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029	Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.3.90.39.01	081 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0020	Saúde da Família	
10.305.0020.2076	Manut. Ativ. Prev., Comb. Doenças Trans.	
3.3.90.30.01	171 Material de Consumo	5.000,00
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.243.0009.2092	Manut.Cons.Munic.Direitos Criança Adoles	
3.1.90.11.01	211 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	80.000,00
3.3.90.30.01	212 Material de Consumo	50.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00003 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
FIS 89
THIAGO

12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação		
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.842,57	
4.4.90.52.02	229 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.000,00	
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade		
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal		
3.3.90.30.01	329 Material de Consumo	50.000,00	
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA		
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA		
03.09.01	I M P A S		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS		
3.1.90.13.02	427 Obrigações Patronais	25.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	355.842,57

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo		
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara		
3.3.90.35.00	012 Serviços de Consultoria	10.000,00	
02	EXECUTIVO		
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0020	Saúde da Família		
10.301.0020.1011	Aquis. Veic. para Atendimento Hospitalar		
4.4.90.52.02	136 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	60.842,57	
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		

PÚBLICO
CNPJ 17.626.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00003 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fis
THIAGO

08.241	Assistencia ao Idoso	
08.241.0026	Atenção a Terceira Idade	
08.241.0026.2081	Programa de Apoio ao Idoso	
3.1.90.11.01	177 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	5.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
3.3.90.36.00	188 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.01	189 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.51.04	190 Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis	5.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
4.4.90.52.02	238 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	30.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal	
4.4.90.52.02	332 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	50.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.3.90.35.00	433 Serviços de Consultoria	25.000,00
TOTAL:		R\$ 355.842,57

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 1 DE MARÇO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) 31 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Consultoria e Sistema S/C Ltda
CNPJ 06.628.400/0004-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 1

CADIV
Fls 91
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1258 / 2007
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo		
01.031.0001.2001	Manut. Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.33.00	456 Passagens e Despesas c/ Locomocao	5.000,00	
02	EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO		
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.33.00	458 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	
3.3.90.93.00	459 Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	
02.01.03	ASSESSORIA GERAL		
03	Essencial a Justica		
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria		
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo		
03.091.0003.2010	Manutenção dos Serviços Jurídicos		
3.3.90.33.00	460 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	
3.3.90.93.00	461 Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	
02.01.05	CONTROLE INTERNO		
04.124	Administracao		
04.124.0017	Controle Interno		
04.124.0017.2011	Manut. dos Serviços do Controle Interno		
3.3.90.14.01	462 Diárias	1.000,00	
3.3.90.33.00	463 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	
3.3.90.93.00	464 Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) 31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contábil e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 01.526.890/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 2

CADIN
Fls 92
THIAGO 0,00
1.000,00

3.3.90.33.00	465	Passagens e Despesas c/ Locomocao	
3.3.90.93.00	466	Indenizacoes e Restituicoes	
02.02.02		RECURSOS HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2030		Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.90.13.04	467	Obrigacoes Patronais - Servidores Gerais	1.000,00
3.1.91.13.01	468	Obrigações Patronais IMPAS	150.000,00
02.02.05		CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034		Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
3.3.90.33.00	469	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
3.3.90.93.00	470	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
02.03		SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037		Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.13.05	471	Obrigacoes Patronais - Saúde	13.000,00
3.1.91.13.01	472	Obrigações Patronais IMPAS	7.000,00
3.3.90.33.00	473	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
3.3.90.93.00	474	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0020		Saúde da Família	
10.301.0020.2067		Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.13.05	475	Obrigacoes Patronais - Saúde	10.000,00
3.1.91.13.01	476	Obrigações Patronais IMPAS	1.000,00
10.301.0020.2069		Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.05	477	Obrigacoes Patronais - Saúde	14.000,00
10.301.0039		Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.301.0039.2071		Tratamento Fora do Município - TFD	
3.3.90.48.00	479	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	1.000,00
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084		Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
3.3.90.48.00	480	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	10.000,00
02.04		SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01		EDUCAÇÃO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 3

CADIN
FIS 93
THIAGO

12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação		
3.3.90.33.00	481 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	
3.3.90.93.00	482 Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	
12.122.0005.2046	Encargos Patronais e Previdenciários		
3.1.90.13.06	483 Obrigacoes Patronais - Educação	60.000,00	
3.1.91.13.01	484 Obrigações Patronais IMPAS	5.000,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental		
3.1.91.13.01	485 Obrigações Patronais IMPAS	50.000,00	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil		
12.365.0057.2052	Atividades Serviços da Educação Infantil		
3.1.90.13.06	486 Obrigacoes Patronais - Educação	21.000,00	
12.366	Educacao de Jovens e Adultos		
12.366.0005	Administração do Ensino Municipal		
12.366.0005.2053	Manut.das Atividades do Ensino Supletivo		
3.1.90.13.06	488 Obrigacoes Patronais - Educação	2.000,00	
3.1.91.13.01	489 Obrigações Patronais IMPAS	500,00	
02.04.02	CULTURA		
13	Cultura		
13.122	Administracao Geral		
13.122.0064	Incentivo a Arte e Cultura		
13.122.0064.2054	Manut. Atividades Secretaria de Cultura		
3.3.90.33.00	490 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	
3.3.90.93.00	491 Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.07.01	ESPORTE E LAZER		
27.812	Desporto e Lazer		
27.812.0003	Desporto Comunitario		
27.812.0003.2096	Programa de Apoio Administrativo		
3.3.90.33.00	Ativid. Administrativas Esporte e Lazer		
3.3.90.93.00	492 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária		
20.122.0010.2111	Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.		
3.3.90.33.00	494 Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 4

CADIV
Fis 94
THIAGO

3.3.90.93.00	495	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
02.05		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01		TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0000		Encargos Especiais	
28.843.0000.1005		Amortização da Dívida Contratada	
3.1.91.92.01	496	Divida Contratual com o IMPAS Resgatada	20.000,00
03		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01		I M P A S	
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2107		Manutenção dos Serviços da Previdência	
3.1.91.13.01	498	Obrigações Patronais IMPAS	3.500,00
09.271.0008.2108		Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.05.00	499	Outros Beneficios Previdenciarios	10.000,00
3.3.90.09.00	500	Salario-Familia	10.000,00
01		LEGISLATIVO	
01.01		CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0001		Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2003		Gestão da Contribuição da Previdência	
3.1.91.13.01	507	Obrigações Patronais IMPAS	5.000,00
03		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01		I M P A S	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122		Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.1.91.13.01	508	Obrigações Patronais IMPAS	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			430.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO
01.01	CORPO LEGISLATIVO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Legislativa



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 5

CADIV
Fls 95
THIAGO

01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manut. Atividades do Corpo Legislativo	
3.3.90.93.02	007 Indenizações Restituições Diversas	5.000,00
01.031.0001.2003	Gestão da Contribuição da Previdência	
3.1.90.13.01	018 Obrigações Patronais - Vereadores	5.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.16.00	024 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
02.01.03	ASSESSORIA GERAL	
03.091	Essencial a Justica	
03.091.0003	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003.2010	Programa de Apoio Administrativo	
3.3.90.14.01	Manutenção dos Serviços Jurídicos	
02.01.05	047 Diárias	2.000,00
04	CONTROLE INTERNO	
04.124	Administracao	
04.124.0017	Controle Interno	
04.124.0017.2011	Controle Interno	
3.3.90.30.01	Manut. dos Serviços do Controle Interno	
02.02	053 Material de Consumo	3.000,00
02.02.01	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04.122	Administracao	
04.122.0003	Administracao Geral	
04.122.0003.2015	Programa de Apoio Administrativo	
3.3.90.39.01	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
02.02.02	067 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04	RECURSOS HUMANOS	
04.122	Administracao	
04.122.0003	Administracao Geral	
04.122.0003.2030	Programa de Apoio Administrativo	
3.1.90.13.02	Encargos Patronais e Previdenciários	
02.02.05	084 Obrigações Patronais	122.500,00
04	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04.122	Administracao	
04.122.0003	Administracao Geral	
04.122.0003.2034	Programa de Apoio Administrativo	
	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 6

CADIV
Fis
THIAGO

3.3.90.39.01	108	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	
04.124		Controle Interno	
04.124.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035		Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.3.90.35.00	114	Serviços de Consultoria	7.500,00
3.3.90.39.01	116	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
02.03		SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037		Atividades Administrativas da Secretaria	
3.3.90.39.01	133	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0020		Saúde da Família	
10.301.0020.2067		Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.13.02	139	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	146	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
10.301.0020.2069		Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.02	152	Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.39.01	155	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
10.301.0039		Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.301.0039.2071		Tratamento Fora do Município - TFD	
3.3.90.36.00	160	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084		Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
3.3.90.36.00	188	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.04		SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01		EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0005		Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045		Manutenção dos Serviços da Educação	
3.3.90.36.00	227	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
12.122.0005.2046		Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.90.13.02	230	Obrigações Patronais	65.000,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047		Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.1.90.13.02	232	Obrigações Patronais	100.000,00
02.04.02		CULTURA	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00004 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 7

CADIV
FIS 97
THIAGO

13	Cultura		
13.122	Administracao Geral		
13.122.0064	Incentivo a Arte e Cultura		
13.122.0064.2054	Manut. Atividades Secretaria de Cultura		
3.3.90.39.01	268 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.07.01	ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0003	Programa de Apoio Administrativo		
27.812.0003.2096	Ativid. Administrativas Esporte e Lazer		
3.3.90.39.01	369 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária		
20.122.0010.2111	Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.		
3.3.90.39.01	388 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA		
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA		
03.09.01	I M P A S		
09	Previdencia Social		
09.271	Previdencia Basica		
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
09.271.0008.2107	Manutenção dos Serviços da Previdência		
3.3.90.05.00	445 Outros Beneficios Previdenciarios	33.500,00	
TOTAL:		R\$	430.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 2 DE JANEIRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1259 / 2007
CONSIDERANDO:

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.122	Administracao Geral		
01.122.0001	Ação do Poder Legislativo		
01.122.0001.2018	Manutencao de Eventos e Ceremonial		
3.3.90.30.00	501 Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00	502 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	503 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi		1.000,00
02	EXECUTIVO		
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policiamento		
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo		
06.181.0003.2023	Manut. Convenio Policias Militar e Civil		
3.3.90.30.00	504 Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00	505 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	506 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi		1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 6.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo		
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara		
3.3.90.39.01	014 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
02	EXECUTIVO		
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policiamento		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00005 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

FOLHA: 2

06.181.0003

Programa de Apoio Administrativo

06.181.0003.2017

Conv.Cooper.com Entid.Estaduais Federais

3.3.30.41.00

075 Contribuicoes

3.000,00

TOTAL:

R\$

6.000,00

CADIN
Fis 99
THIAGO

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 2 DE JANEIRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.3.90.35.00	114 Serviços de Consultoria		500,00
02.04.01	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	Educacao		
12.122.0005	Administracao Geral		
12.122.0005.2045	Administração do Ensino Municipal		
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental		
3.3.90.39.01	236 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.		
3.3.90.39.01	242 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
26	Transporte		
26.784	Transporte Hidroviario		
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade		
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf		
3.3.90.30.01	343 Material de Consumo		50.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policiamento		
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo		
06.181.0003.2023	Manut. Convenio Policias Militar e Civil		
3.3.90.30.00	504 Material de Consumo		23.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	343.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00006 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
Fls 101
THIAGO

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2016	Manutenção Almoxarifado e Patrimônio		
3.1.90.11.01	069 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	5.000,00	
3.3.90.30.01	071 Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.39.01	073 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
06	Seguranca Publica		
06.181	Policiamento		
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo		
06.181.0003.2017	Conv.Cooper.com Entid.Estaduais Federais		
3.3.30.41.00	075 Contibuicoes	25.000,00	
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.3.90.36.00	115 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária		
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Familia de Risco		
3.3.90.30.01	186 Material de Consumo	22.318,50	
3.3.90.32.00	187 Material de Distribuicao Gratuita	4.681,50	
3.3.90.36.00	188 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00	
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.01	EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental		
4.4.90.51.02	237 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	100.000,00	
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.		
3.3.90.36.00	241 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
26	Transporte		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CNPJ: 06.926.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00006 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fls 102
THIAGO

26.453	Transportes Coletivos Urbanos		
26.453.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade		
26.453.0015.2025	Manutenção do Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.02	324 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial		50.000,00
26.784	Transporte Hidroviário		
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade		
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf		
3.3.90.36.00	344 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
TOTAL:		R\$	343.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 2 DE ABRIL DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPE: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00007 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIN
Fls 103
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo		
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara		
3.3.90.30.01	011 Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36.00	013 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
02	EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO		
02.01.06	GUARDA MUNICIPAL		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo		
06.181.0003.2012	Manut.das Atividades da Guarda Municipal		
3.3.90.30.01	058 Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.01	060 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		3.240,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2016	Manutenção Almoxarifado e Patrimônio		
3.3.90.39.01	073 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS		
08	Assistencia Social		
08.272	Previdencia do Regime Estatutario		
08.272.0003	Programa de Apoio Administrativo		
08.272.0003.2031	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00	087 Pensoes		15.000,00
02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária		
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária		
3.3.90.39.01	101 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOURARIA		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00007 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIN
FIS 104
THIAGO

04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.3.90.35.00	114 Serviços de Consultoria	1.500,00
04.124.0006	Administração de Receitas	
04.124.0006.2036	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.39.01	123 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
4.4.90.52.02	134 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.000,00
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.605	Abastecimento	
08.605.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.605.0014.2088	Hortas Comunitárias	
3.3.90.30.01	198 Material de Consumo	3.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
4.4.90.52.02	229 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.800,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.36.00	290 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
26	Transporte	
26.784	Transporte Hidroviario	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
3.3.90.30.01	343 Material de Consumo	200.000,00
02.06	SECRET.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV.	
02.06.01	MEIO AMBIENTE	
18	Gestao Ambiental	
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00007 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fls 105
THIAGO

18.541.0082	Preservação do Meio Ambiente		
18.541.0082.2078	Implant. Program. Educativos Ambientais		
3.3.90.39.01	351 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO		
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.33.00	458 Passagens e Despesas c/ Locomocao		5.000,00
3.3.90.93.00	459 Indenizacoes e Restituicoes		5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	289.040,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo		
01.031.0001.1001	Obras de Construção da Sede Própria		
4.4.90.51.02	001 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial		25.000,00
02	EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO		
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2007	Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria		
3.3.90.36.00	036 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
02.01.03	ASSESSORIA GERAL		
03	Essencial a Justica		
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria		
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo		
03.091.0003.2010	Manutenção dos Serviços Jurídicos		
3.3.90.35.00	049 Serviços de Consultoria		5.000,00
02.01.05	CONTROLE INTERNO		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0017	Controle Interno		
04.124.0017.2011	Manut. dos Serviços do Controle Interno		
3.3.90.36.00	054 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		3.240,00

Memory Informática Ltda. - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Publicus Consultoria e Serviços S/C Ltda.
CNPJ 06.526.400/0001-70



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00007 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CADIV
Fls 106
THIAGO

02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2016	Manutenção Almocharifado e Patrimônio	
4.4.90.52.02	074 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	500,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029	Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.3.90.36.00	080 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária	
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária	
3.1.90.11.01	095 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
3.3.90.36.00	100 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.90.16.00	111 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00	115 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.1006	Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	4.000,00
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10	Saude	
10.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
10.243.0014	Assistência Social e Comunitária	
10.243.0014.2094	Impl.Prog.Assis.Saúde Criança 0 a 6 anos	
3.3.90.32.00	217 Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00007 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

GADIV
FIS 107
THIAGO

12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.52.01	293 Bens Móveis - Domínio Público	5.000,00
26	Transporte	
26.784	Transporte Hidroviario	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
3.3.90.36.00	344 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39.01	345 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.02	347 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	50.000,00
02.06	SECRET.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV.	
02.06.01	MEIO AMBIENTE	
18	Gestao Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0082	Preservação do Meio Ambiente	
18.542.0082.2100	Manutenção do Controle da Poluição	
3.1.90.11.01	356 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	6.000,00
TOTAL:		R\$ 289.040,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 2 DE MAIO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00008 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
Fis 108
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
4.4.90.52.02	134 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	500,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.13.02	139 Obrigações Patronais	100.000,00
10.301.0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.301.0039.2071	Tratamento Fora do Município - TFD	
3.3.90.39.01	161 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.1.90.13.02	232 Obrigações Patronais	100.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal	
3.3.90.30.01	329 Material de Consumo	50.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.07.02	TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2097	Incentivo Tur., Carnaval e Festas Trad.	
3.3.90.39.01	375 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00008 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
Fls 108
THIAGO

03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.3.90.39.01	435 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial	
4.4.90.52.02	455 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	95.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.33.00	458 Passagens e Despesas c/ Locomocao	5.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiamento	
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2023	Manut. Convenio Policias Militar e Civil	
3.3.90.39.00	506 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.1.91.13.01	508 Obrigações Patronais IMPAS	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		475.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE
04	Administracao
04.122	Administracao Geral



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00008 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
FIS 110
THIAGO

04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.01	025 Diárias	3.000,00
3.3.90.30.01	026 Material de Consumo	2.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiamento	
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2017	Conv.Cooper.com Entid.Estaduais Federais	
3.3.30.41.00	075 Contibuicoes	8.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.04.02	127 Contratação por Tempo Determinado	500,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.1006	Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	65.000,00
10.301.0020.1011	Aquis. Veíc. para Atendimento Hospitalar	
4.4.90.52.02	136 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00
10.301.0020.1012	Aquisição Equip.para UPS Materno-Infatil	
4.4.90.52.02	137 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
10.301.0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.301.0039.2071	Tratamento Fora do Município - TFD	
3.3.90.30.01	159 Material de Consumo	1.300,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.303.0039.2074	Distr. Medicam. Pessoas Car. Diagnóstico	
3.3.90.32.00	164 Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.3.90.18.00	233 Auxilio Financeiro a Estudantes	15.000,00
3.3.90.30.01	234 Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.02	238 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	40.000,00
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
4.4.90.52.02	243 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	35.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00008 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

ADIV
Fls
THIAGO

02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
22	Industria	
22.662	Producao Industrial	
22.662.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
22.662.0004.2022	Atividades da Fábrica de Pré-Moldados	
3.3.90.30.01	309 Material de Consumo	10.000,00
26	Transporte	
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	
26.453.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.453.0015.2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.02	324 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	40.000,00
02.06	SECRET.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV.	
02.06.01	MEIO AMBIENTE	
18	Gestao Ambiental	
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0082	Preservação do Meio Ambiente	
18.541.0082.2077	Convênios com Entidades de Apoio	
3.3.70.41.00	348 Contribuicoes	3.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0082	Preservação do Meio Ambiente	
18.542.0082.2079	Manutenção da Defesa Contra Erosão	
3.1.90.11.01	352 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
18.542.0082.2100	Manutenção do Controle da Poluição	
3.1.90.11.01	356 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
3.3.90.39.01	359 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0003	Programa de Apoio Administrativo	
27.812.0003.2095	Apoio Financeiro ao Desporto Amador	
4.4.90.51.02	362 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	21.000,00
02.07.02	TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2097	Incentivo Tur., Carnaval e Festas Trad.	
3.3.90.36.00	374 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00008 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

CADIV
Fls 112
THIAGO

04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.3.90.14.01	431 Diárias	15.000,00
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial	
3.3.90.36.00	452 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.01	453 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.05	454 Serv.Médicos, Odontol.e Laborat.-SIA/SIH	40.000,00
02	EXECUTIVO	
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.13.05	475 Obrigacoes Patronais - Saúde	10.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
09	Previdencia Social	
09.271	Previdencia Basica	
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2108	Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.05.00	499 Outros Beneficios Previdenciarios	8.000,00
3.3.90.09.00	500 Salario-Familia	8.000,00
TOTAL:		R\$ 475.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 1 DE JUNHO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No.00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIN
FIS 113
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.06	GUARDA MUNICIPAL	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policciamento	
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2012	Manut.das Atividades da Guarda Municipal	
3.3.90.30.01	058 Material de Consumo	1.500,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.1.90.11.01	063 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	300.000,00
4.4.90.52.02	068 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.650,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2028	Progr. Formação Patrimônio Serv. Público	
3.3.90.47.00	076 Obrigações Tributárias e Contributivas	85.000,00
04.122.0003.2030	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.90.13.02	084 Obrigações Patronais	150.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.11.01	128 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	130.000,00
3.3.90.14.01	130 Diárias	5.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.06	151 Vencimentos e Vantagens Fixas - PSF	70.000,00
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
Fis 114
THIAGO

08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2083	Subvenções para Entidades	
3.3.50.43.00	185 Subvencoes Sociais	30.000,00
08.482	Habitacao Urbana	
08.482.0076	Atendimento à Carência da População	
08.482.0076.2042	Reforma de Casas para Pessoas Carentes	
3.3.90.30.01	194 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00	195 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2046	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.90.13.02	230 Obrigações Patronais	60.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01	231 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	660.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2019	Manutenção Cemitério Capela Velório	
3.1.90.11.01	282 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal	
3.3.90.14.01	328 Diárias	1.000,00
3.3.90.39.01	331 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.601.0010.2113	Apoio a Eventos, Exposições e Feiras	
3.3.90.36.00	402 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fis 115
THIAGO

04.122	Administracao Geral		
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS		
3.1.90.04.02	424 Contratação por Tempo Determinado		3.000,00
09	Previdencia Social		
09.271	Previdencia Basica		
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
09.271.0008.2107	Manutenção dos Serviços da Previdência		
3.3.90.05.00	445 Outros Beneficios Previdenciarios		28.400,00
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial		
3.3.90.39.01	453 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		86.000,00
02	EXECUTIVO		
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.		
3.3.90.33.00	465 Passagens e Despesas c/ Locomocao		2.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA		
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA		
03.09.01	I M P A S		
09	Previdencia Social		
09.271	Previdencia Basica		
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
09.271.0008.2108	Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.		
3.3.90.09.00	500 Salario-Familia		14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.719.550,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO		
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.36.00	027 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.39.01	028 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CADIV
Fis
THIAGO

4.4.90.52.02	029	Bens Móveis - Dominio Patrimonial	
04.122.0003.2007		Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria	
3.1.90.11.01	033	Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	30.000,00
3.3.90.36.00	036	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00
3.3.90.39.01	037	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
4.4.90.52.02	038	Bens Móveis - Dominio Patrimonial	10.000,00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0003		Programa de Apoio Administrativo	
24.722.0003.2008		Divulg. de Atos e Mat.de Interesse Públ.	
3.3.90.36.00	040	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.01.03		ASSESSORIA GERAL	
03		Essencial a Justica	
03.091		Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003		Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2010		Manutenção dos Serviços Jurídicos	
3.3.90.35.00	049	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.01	051	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	310,00
02.01.05		CONTROLE INTERNO	
04		Administracao	
04.124		Controle Interno	
04.124.0017		Controle Interno	
04.124.0017.2011		Manut. dos Serviços do Controle Interno	
3.3.90.39.01	055	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.06		GUARDA MUNICIPAL	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0003		Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2012		Manut.das Atividades da Guarda Municipal	
3.3.90.39.01	060	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.02		SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2016		Manutenção Almoxarifado e Patrimônio	
3.3.90.30.01	071	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.01	073	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	340,00
4.4.90.52.02	074	Bens Móveis - Dominio Patrimonial	2.000,00
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0003		Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2017		Conv.Cooper.com Entid.Estaduais Federais	
3.3.30.41.00	075	Contribuicoes	14.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

3.3.30.41.00	075	Contibuiçoes	14.000,00
02.02.02		RECURSOS HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029		Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.1.90.11.01	077	Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	50.000,00
02.03		SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037		Atividades Administrativas da Secretaria	
3.3.90.36.00	132	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0020		Saúde da Família	
10.301.0020.1006		Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	270.000,00
10.301.0020.1011		Aquis. Veíc. para Atendimento Hospitalar	
4.4.90.52.02	136	Bens Móveis - Dominio Patrimonial	25.000,00
10.301.0020.2067		Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.11.01	138	Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	50.000,00
3.3.90.30.03	142	Material Médico	15.000,00
3.3.90.47.00	146	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
4.4.90.52.02	147	Bens Móveis - Dominio Patrimonial	40.000,00
10.301.0020.2069		Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.02	152	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.47.00	156	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.000,00
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084		Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
4.4.90.51.04	190	Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis	20.000,00
08.482		Habitacao Urbana	
08.482.0076		Atendimento à Carência da População	
08.482.0076.1013		Constr.Unid. Habit. p/Popul. Baixa Renda	
4.4.90.51.04	192	Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis	27.000,00
08.482.0076.2042		Reforma de Casas para Pessoas Carentes	
3.3.90.39.01	196	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.04		SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01		EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	

CADIV
FIS 117
THIAGO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

CADIV
FIS 118
THIAGO

12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
4.4.90.51.02	237 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	85.000,00
4.4.90.52.02	238 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
3.1.90.11.01	239 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	30.000,00
4.4.90.52.02	243 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	65.000,00
12.362	Ensino Medio	
12.362.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.362.0005.2049	Manut. Serviços Transp. Escolar 2º Grau	
3.3.90.30.06	245 Combustível e Lubrificantes	15.000,00
3.3.90.36.00	246 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
12.363	Ensino Profissional	
12.363.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.363.0005.2050	Conces. Bolsas Estudo p/ Ensino Profis.	
3.3.90.18.00	248 Auxilio Financeiro a Estudantes	20.000,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	
12.365.0057.2052	Atividades Serviços da Educação Infantil	
3.3.90.30.01	253 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.06	254 Combustível e Lubrificantes	18.000,00
3.3.90.36.00	255 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.43.00	257 Subvencoes Sociais	50.000,00
4.4.90.51.02	258 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	50.000,00
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.366.0005.2053	Manut.das Atividades do Ensino Supletivo	
4.4.90.52.02	263 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.000,00
12.04.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.122	Administracao Geral	
13.122.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.122.0064.2054	Manut. Atividades Secretaria de Cultura	
3.3.90.39.01	268 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2057	Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.01	275 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	15.000,00
12.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
12.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.1008	Construção de Prédios Públicos	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 7

CADIN
119
THIAGO

4.4.90.51.02	280	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	
4.4.90.61.02	281	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	45.000,00
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0003		Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2019		Manutenção Cemitério Capela Velório	
4.4.90.52.02	288	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
15.452.0003.2058		Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.52.01	293	Bens Móveis - Domínio Público	10.000,00
4.4.90.52.02	294	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
15.452.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	
15.452.0015.2020		Constr. e Preservação Praças e Jardins	
4.4.90.51.01	298	Obras e Instalacoes Dom. Publico	8.000,00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0076		Atendimento à Carência da População	
17.512.0076.1004		Ampl.Sist.Drenag.Galerias Águas Pluviais	
4.4.90.51.01	300	Obras e Instalacoes Dom. Publico	7.000,00
17.512.0076.1009		Construção de Rede de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.01	301	Obras e Instalacoes Dom. Publico	20.000,00
22		Industria	
22.662		Producao Industrial	
22.662.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	
22.662.0004.2022		Atividades da Fábrica de Pré-Moldados	
4.4.90.52.02	312	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0003		Programa de Apoio Administrativo	
24.722.0003.2061		Manut. Ativid.Retransm. Sinais Televisão	
3.3.90.36.01	314	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51.02	316	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
26.453		Transporte	
26.453.0015		Transportes Coletivos Urbanos	
26.453.0015.2025		Transporte e Trânsito de Qualidade	
4.4.90.51.02	324	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027		Renov. e Conservação da Frota Municipal	
3.1.90.16.01	327	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	1.000,00
4.4.90.52.02	332	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	50.000,00
26.782.0015.2063		Conservação Melhorias Vias Públicas	
4.4.90.51.02	340	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	50.000,00
26.784		Transporte Hidroviario	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

CADIV
Fis 120
THIAGO

26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
4.4.90.51.02	346 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	10.000,00
2.06	SECRET.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.06.01	MEIO AMBIENTE	
18	Gestao Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0082	Preservação do Meio Ambiente	
18.542.0082.2079	Manutenção da Defesa Contra Erosão	
3.3.90.36.00	354 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.01	355 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.0082.2100	Manutenção do Controle da Poluição	
3.1.90.11.01	356 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	6.000,00
3.3.90.36.00	358 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
2.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0003	Programa de Apoio Administrativo	
27.812.0003.2095	Apoio Financeiro ao Desporto Amador	
4.4.90.51.02	362 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
27.812.0003.2096	Ativid. Administrativas Esporte e Lazer	
3.1.90.11.01	363 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00
02.07.02	TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2097	Incentivo Tur., Carnaval e Festas Trad.	
3.3.90.31.00	373 Premiacoes Cult.Art.Cientif. Desportivas	2.000,00
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0027	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
23.695.0027.2098	Programa de Implantação do Turismo	
4.4.90.51.02	381 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
4.4.90.52.02	382 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.601.0010.2113	Apoio a Eventos, Exposições e Feiras	
3.3.90.32.00	401 Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.01	403 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 9

CADIV
Fls 121
THIAGO

03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.1.90.11.12	425 Remuneração do Superintendente	3.000,00
3.1.90.11.14	426 Venc. Vant. Servidores do IMPAS	15.000,00
3.1.90.13.02	427 Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.91.00	428 Sentenças Judiciais	900,00
3.2.90.93.00	429 Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00
3.3.50.41.00	430 Contribuicoes	4.500,00
3.3.90.14.01	431 Diárias	3.000,00
3.3.90.30.01	432 Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.35.00	433 Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00	434 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
4.4.90.52.02	437 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
04.122.0008.2123	Manut. Ativid. Cursos, Semin.e Palestras	
3.3.90.30.01	438 Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00	439 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.01	440 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
08.122.0008.2124	Auxílios Diversos	
3.3.90.08.00	441 Outros Beneficios Assistenciais	4.500,00
3.3.90.10.00	442 Outros Beneficios de Natureza Social	4.500,00
09	Previdencia Social	
09.271	Previdencia Basica	
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2107	Manutenção dos Serviços da Previdência	
3.1.90.09.00	443 Salário Família	2.500,00
3.1.90.13.02	444 Obrigações Patronais	500,00
09.271.0008.2108	Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.03.00	447 Pensoes	8.000,00
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial	
3.3.90.30.01	449 Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.03	450 Material Médico	4.500,00
3.3.90.30.04	451 Medicamentos	7.500,00
3.3.90.39.05	454 Serv.Médicos, Odontol.e Laborat.-SIA/SIH	9.500,00
02	EXECUTIVO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00009 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 10

CADIV
Fis 122
THIAGO

02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
3.3.90.48.00	480 Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	10.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2046	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.91.13.01	484 Obrigações Patronais IMPAS	30.000,00
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
09	I M P A S	
09.271	Previdencia Social	
09.271.0008	Previdencia Basica	
09.271.0008.2107	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
	Manutenção dos Serviços da Previdência	
3.1.91.13.01	498 Obrigações Patronais IMPAS	3.000,00
09.271.0008.2108	Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.05.00	499 Outros Beneficios Previdenciarios	1.500,00
3.3.90.09.00	500 Salario-Familia	1.500,00
TOTAL:		R\$ 1.719.550,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 2 DE JULHO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00010 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
FIS 123
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e; Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2014	Contribuição para Associações	
3.3.50.41.00	062 Contribuicoes	7.500,00
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.3.90.39.01	067 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.52.02	068 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.815,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
08	Assistencia Social	
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0003	Programa de Apoio Administrativo	
08.272.0003.2031	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00	087 Pensoes	15.109,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
3.1.90.11.05	104 Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	20.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122	Saude	
10.122.0003	Administracao Geral	
10.122.0003.2037	Programa de Apoio Administrativo	
3.3.90.30.01	Atividades Administrativas da Secretaria	
02.04	131 Material de Consumo	10.000,00
02.04.01	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	Educacao	
12.365.0057	Educacao Infantil	
12.365.0057.2052	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	
3.3.90.30.01	Atividades Serviços da Educação Infantil	
02.04.02	253 Material de Consumo	4.000,00
	CULTURA	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00010 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADV
Fs 124
THIAGO

13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2057	Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.36.00	277 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0076	Atendimento à Carência da População	
17.512.0076.1009	Construção de Rede de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.01	301 Obras e Instalacoes Dom. Publico	109.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal	
3.1.90.11.01	326 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	140.000,00
26.784	Transporte Hidroviario	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
3.3.90.30.01	343 Material de Consumo	50.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.07.01	ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0003	Programa de Apoio Administrativo	
27.812.0003.2095	Apoio Financeiro ao Desporto Amador	
4.4.90.51.02	362 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
02.07.02	TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2097	Incentivo Tur., Carnaval e Festas Trad.	
3.3.90.39.01	375 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.3.90.93.00	466 Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00010 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
R\$ 125
THIAGO

01	Legislativa	
01.122	Administracao Geral	
01.122.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.122.0001.2018	Manutencao de Eventos e Ceremonial	
3.3.90.36.00	502 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		448.724,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
03	Essencial a Justica	
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2004	Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	021 Sentencas Judiciais	20.000,00
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.30.01	026 Material de Consumo	10.000,00
04.122.0003.2007	Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria	
3.3.90.30.01	035 Material de Consumo	5.000,00
02.01.03	ASSESSORIA GERAL	
03	Essencial a Justica	
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2009	Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.01	042 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	15.000,00
02.01.05	CONTROLE INTERNO	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0017	Controle Interno	
04.124.0017.2011	Manut. dos Serviços do Controle Interno	
3.1.90.11.01	052 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	5.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2014	Contribuição para Associações	
3.3.50.41.00	062 Contribuicoes	35.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00010 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CADIV
FIS 126
THIAGO

04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.1.90.11.01	063 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	59.000,00
3.3.90.36.00	066 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	10.990,00
04.122.0003.2016	Manutenção Almoxarifado e Patrimônio	
3.3.90.36.00	072 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	825,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2030	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.3.90.47.00	085 Obrigações Tributárias e Contributivas	7.500,00
02.02.03	COMPRAS E LICITAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2032	Manutenção de Compras e Licitações	
3.1.90.11.01	088 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	15.109,00
02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária	
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária	
3.3.90.35.00	099 Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.52.02	102 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.150,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
3.3.90.39.01	108 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.90.11.01	110 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	13.850,00
3.3.90.39.01	116 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.124.0006	Administração de Receitas	
04.124.0006.2036	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.90.11.01	118 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
4.4.90.52.02	124 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00010 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

CADIV
Fis 127
THIAGO

10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.04.02	127 Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
3.3.90.36.00	132 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.1006	Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	35.000,00
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.02	152 Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00	154 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.01	155 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.303.0039.2074	Distr. Medicam. Pessoas Car. Diagnóstico	
3.3.90.32.00	164 Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0020	Saúde da Família	
10.305.0020.2076	Manut. Ativ. Prev., Comb. Doenças Trans.	
4.4.90.52.02	175 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistencia ao Idoso	
08.241.0026	Atenção a Terceira Idade	
08.241.0026.2081	Programa de Apoio ao Idoso	
3.3.90.36.00	180 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.01	181 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco	
4.4.90.51.04	190 Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis	14.500,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.366.0005.2053	Manut.das Atividades do Ensino Supletivo	
3.1.90.11.01	260 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	4.000,00
02.04.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.122	Administracao Geral	
13.122.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.122.0064.2054	Manut. Atividades Secretaria de Cultura	
3.3.90.39.01	268 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00010 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

CADIV
Fis. 128
THIAGO

02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
26	Transporte	
26.784	Transporte Hidroviario	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
4.4.90.51.02	346 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	50.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.07.02	TURISMO	
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0027	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
23.695.0027.2098	Programa de Implantação do Turismo	
3.3.90.39.01	380 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.122	Administracao Geral	
01.122.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.122.0001.2018	Manutencao de Eventos e Ceremonial	
3.3.90.39.00	503 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	300,00
TOTAL:		R\$ 448.724,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 1 DE AGOSTO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
129
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara	
3.3.90.39.01	014 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
01.031.0001.2003	Gestão da Contribuição da Previdência	
3.1.90.13.02	019 Obrigações Patronais	414,55
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.06	GUARDA MUNICIPAL	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiamento	
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2012	Manut.das Atividades da Guarda Municipal	
3.1.90.11.01	057 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	50.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.3.90.30.01	065 Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00	066 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
08	Assistencia Social	
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0003	Programa de Apoio Administrativo	
08.272.0003.2031	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.01	086 Aposentadorias	75.000,00
02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária	
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária	
3.3.90.30.01	098 Material de Consumo	8.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
FE 130
THIAGO

02.02.05	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
3.1.90.11.01	103 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	15.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
4.4.90.52.02	134 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.200,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.06	151 Vencimentos e Vantagens Fixas - PSF	160.000,00
10.301.0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.301.0039.2071	Tratamento Fora do Município - TFD	
3.3.90.39.01	161 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
3.3.90.39.01	242 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	
12.365.0057.2052	Atividades Serviços da Educação Infantil	
3.1.90.11.01	251 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	140.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.39.01	291 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0080	Limpeza Urbana	
17.512.0080.2021	Manut. Serv.Limpesa e Coleta Lixo Urbano	
3.1.90.11.01	303 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	400.000,00
26	Transporte	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fls 131
THIAGO

26.784	Transporte Hidroviario	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
3.1.90.11.01	341 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	120.000,00
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.33.00	458 Passagens e Despesas c/ Locomocao	5.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2046	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.91.13.01	484 Obrigações Patronais IMPAS	15.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.1.91.13.01	485 Obrigações Patronais IMPAS	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		1.129.614,55

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.1001	Obras de Construção da Sede Própria	
4.4.90.51.02	001 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	10.414,55
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.01	028 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.02	029 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CADIV
Fls 132
THIAGO

04.122.0003.2007	Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria	
3.3.90.39.01	037 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	
24	Comunicacoes	
24.722	Telecomunicacoes	
24.722.0003	Programa de Apoio Administrativo	
24.722.0003.2008	Divulg. de Atos e Mat.de Interesse Públ.	
3.3.90.36.00	040 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.01	041 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.03	ASSESSORIA GERAL	
03	Essencial a Justica	
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2010	Manutenção dos Serviços Jurídicos	
3.3.90.39.01	051 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.06	GUARDA MUNICIPAL	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiamento	
06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2012	Manut.das Atividades da Guarda Municipal	
3.3.90.36.00	059 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2016	Manutenção Almoxarifado e Patrimônio	
3.1.90.11.01	069 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	5.000,00
3.3.90.14.01	070 Diárias	2.000,00
3.3.90.36.00	072 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029	Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.1.90.11.01	077 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	5.000,00
3.3.90.14.01	078 Diárias	2.000,00
04.122.0003.2030	Encargos Patronais e Previdenciários	
3.3.90.47.00	085 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
02.02.03	COMPRAS E LICITAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2032	Manutenção de Compras e Licitações	
3.3.90.35.00	091 Serviços de Consultoria	2.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

CADIV
Fls 133
THIAGO

02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária	
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária	
3.1.90.16.00	096 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.35.00	099 Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00	100 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOOURARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
4.4.90.52.02	109 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.3.90.39.01	116 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.11.05	129 Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	3.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.1006	Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	51.000,00
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.3.90.14.01	140 Diárias	2.200,00
3.3.90.47.00	146 Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
4.4.90.52.02	147 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.02	152 Obrigações Patronais	5.000,00
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistencia ao Idoso	
08.241.0026	Atenção a Terceira Idade	
08.241.0026.2081	Programa de Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00	178 Subvencoes Sociais	50.000,00
3.3.90.30.01	179 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	180 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

CADIV
Fis 134
THIAGO

08.244.0014	Assistência Social e Comunitária		
08.244.0014.2084	Progr.de Apoio e Rem.de Família de Risco		
3.3.90.32.00	187 Material de Distribuicao Gratuita		8.000,00
4.4.90.51.04	190 Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis		70.000,00
08.482	Habitacao Urbana		
08.482.0076	Atendimento à Carência da População		
08.482.0076.1013	Constr.Unid. Habit. p/Popul. Baixa Renda		
4.4.90.51.04	192 Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis		15.000,00
08.482.0076.1014	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.01	193 Obras e Instalacoes Dom. Publico		10.000,00
08.482.0076.2087	Mater.Const. p/Dist. Pessoas Baixa Renda		
3.3.90.32.00	197 Material de Distribuicao Gratuita		12.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.01	EDUCAÇÃO		
	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental		
3.3.90.39.01	236 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.90.51.02	237 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial		140.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo		
04.122.0003.1008	Construção de Prédios Públicos		
4.4.90.51.02	280 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial		30.000,00
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0076	Atendimento à Carência da População		
17.512.0076.1003	Construção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51.01	299 Obras e Instalacoes Dom. Publico		8.000,00
17.512.0080	Limpeza Urbana		
17.512.0080.2021	Manut. Serv.Limpesa e Coleta Lixo Urbano		
3.3.90.39.01	306 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
4.4.90.52.02	307 Bens Móveis - Domínio Patrimonial		20.000,00
22	Industria		
22.662	Producao Industrial		
22.662.0004	Desenvolvimento Agroindustrial		
22.662.0004.2022	Atividades da Fábrica de Pré-Moldados		
4.4.90.52.02	312 Bens Móveis - Domínio Patrimonial		2.000,00
26	Transporte		
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		
26.453.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 7

CADIV
Fis 135
THIAGO

26.453.0015.2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.39.01	323 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.02	324 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.1010	Constr.Ampl.Estradas, Pontes Mata-Burros	
4.4.90.51.01	325 Obras e Instalacoes Dom. Publico	27.500,00
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal	
4.4.90.52.02	332 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00
26.782.0015.2063	Conservação Melhorias Vias Públicas	
3.3.90.36.01	338 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
26.784	Transporte Hidroviário	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
4.4.90.51.02	346 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	30.000,00
4.4.90.52.02	347 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	40.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.07.02	TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2097	Incentivo Tur., Carnaval e Festas Trad.	
3.3.90.30.01	372 Material de Consumo	10.000,00
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0027	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
23.695.0027.2098	Programa de Implantação do Turismo	
3.1.90.11.01	376 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	11.000,00
3.3.90.14.01	377 Diárias	5.500,00
3.3.90.30.01	378 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	379 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.122	Administracao Geral	
20.122.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.122.0010.2111	Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.	
3.3.90.36.00	387 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
20.601	Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.601.0010.1016	Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.02	390 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	20.000,00
20.601.0010.2104	Apoio ao Pequeno Produtor	
3.3.90.30.01	392 Material de Consumo	13.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

CADIV
Fls 136
THIAGO

3.3.90.36.01	393	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
3.3.90.39.01	394	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
20.601.0010.2112		Prod. Mudan Nativas e Distrib. Sementes	
3.1.90.11.01	395	Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	19.000,00
3.3.90.30.01	396	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.01	398	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.01	399	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
20.602		Promocao da Producao Animal	
20.602.0010		Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.602.0010.2105		Programa de Apoio a Psicultura	
3.3.90.30.01	404	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.01	406	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.02	408	Bens Móveis - Dominio Patrimonial	10.000,00
20.602.0010.2116		Defesa Sanitária e Animal	
3.3.90.30.01	409	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	410	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.605		Abastecimento	
20.605.0010		Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.605.0010.1017		Construção do Abatedouro Municipal	
4.4.90.51.01	412	Obras e Instalacoes Dom. Publico	5.000,00
20.605.0010.2106		Estímulo Desenvolvimento Agroindústria	
3.3.90.30.01	413	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	414	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.01	415	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.02	416	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
20.605.0010.2118		Aux. Finan.ao Sind.Rural de Morada Nova	
3.3.60.41.00	417	Contribuicoes	50.000,00
20.605.0010.2119		Contrib.Assoc.Morad.Produut.Cacimbas Reg.	
3.3.50.43.00	418	Subvencoes Sociais	10.000,00
22		Industria	
22.662		Producao Industrial	
22.662.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	
22.662.0004.2120		Convênio com o Sebrae	
3.3.30.41.00	419	Contibuicoes	10.000,00
25		Energia	
25.752		Energia Eletrica	
25.752.0010		Manutenção e Revitalização Agropecuária	
25.752.0010.1015		Constr.Expans.Redes Eletificação Rural	
4.4.90.51.01	423	Obras e Instalacoes Dom. Publico	30.000,00
TOTAL:			R\$ 1.129.614,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00011 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 9

CADIV
Fls 137
THIAGO

MORADA NOVA DE MINAS, 3 DE SETEMBRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00012 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
Fis 138
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara	
3.1.90.04.01	008 Contratação Serviços da Câmara	10.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
03	Essencial a Justica	
03.091	Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003	Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2004	Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	021 Sentenças Judiciais	8.500,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.1.90.11.01	063 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	150.000,00
4.4.90.52.02	068 Bens Móveis - Dominio Patrimonial	239,40
02.05	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0006	Administração de Receitas	
04.124.0006.2036	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.39.01	123 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.3.90.14.01	130 Diárias	2.000,00
3.3.90.30.01	131 Material de Consumo	30.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00012 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fis 140
THIAGO

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.122	Administracao Geral	
20.122.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.122.0010.2111	Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.	
3.1.90.11.01	383 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	6.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.91.13.01	472 Obrigações Patronais IMPAS	2.500,00
3.3.90.93.00	474 Indenizacoes e Restituicoes	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		434.439,40

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.1001	Obras de Construção da Sede Própria	
4.4.90.51.02	001 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	10.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.05	CONTROLE INTERNO	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0017	Controle Interno	
04.124.0017.2011	Manut. dos Serviços do Controle Interno	
3.3.90.39.01	055 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2016	Manutenção Almoxarifado e Patrimônio	
4.4.90.52.02	074 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	239,40
02.02.03	COMPRAS E LICITAÇÃO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00012 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CA
Fis
THIAGO

04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2032	Manutenção de Compras e Licitações	
3.3.90.14.01	089 Diárias	2.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.3.90.39.01	145 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.02	147 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	500,00
10.301.0020.2070	Aquisição Instr.e Material Artístico UPS	
3.3.90.30.01	158 Material de Consumo	1.200,00
10.301.0039	Atend. Ambulatorial, Emergencial e Hosp.	
10.301.0039.2071	Tratamento Fora do Município - TFD	
3.3.90.39.01	161 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.0016	Fiscalização Sanitária	
10.304.0016.2075	Fiscalização Sanitária	
3.1.90.11.01	165 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
3.3.90.14.01	166 Diárias	800,00
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistencia ao Idoso	
08.241.0026	Atenção a Terceira Idade	
08.241.0026.2081	Programa de Apoio ao Idoso	
3.1.90.11.01	177 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	11.500,00
08.306	Alimentacao e Nutricao	
08.306.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.306.0014.2085	Apoio Famílias c/ Distrib. Cesta Básica	
3.3.90.32.00	191 Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00
08.482	Habitacao Urbana	
08.482.0076	Atendimento à Carência da População	
08.482.0076.1014	Construção de Unidades Sanitárias	
4.4.90.51.01	193 Obras e Instalacoes Dom. Publico	10.000,00
08.482.0076.2042	Reforma de Casas para Pessoas Carentes	
3.3.90.36.00	195 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
08.482.0076.2087	Mater.Const. p/Dist. Pessoas Baixa Renda	
3.3.90.32.00	197 Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00012 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

CADIV
Fls 142
THIAGO

08.122.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.122.0009.2090	Apoio Cons.Tutelar Menor e do Adolesc.	
4.4.90.52.02	207 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	10.000,00
10	Saude	
10.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
10.243.0014	Assistência Social e Comunitária	
10.243.0014.2094	Impl.Prog.Assis.Saúde Criança 0 a 6 anos	
3.3.90.32.00	217 Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.01	219 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.02	220 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	3.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.3.90.30.01	234 Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.39.01	236 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	111.500,00
4.4.90.51.02	237 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	23.000,00
4.4.90.52.02	238 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.000,00
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
3.3.90.30.01	240 Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	241 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.39.01	291 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
26.784	Transporte	
26.784.0015	Transporte Hidroviario	
26.784.0015.2065	Transporte e Trânsito de Qualidade	
3.3.90.39.01	345 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.02	347 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.06	SECRET.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV.	
02.06.01	MEIO AMBIENTE	
18	Gestao Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0082	Preservação do Meio Ambiente	
18.542.0082.2079	Manutenção da Defesa Contra Erosão	
3.3.90.30.01	353 Material de Consumo	5.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00012 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

02.07.01

ESPORTE E LAZER

27

Desporto e Lazer

27.812

Desporto Comunitario

27.812.0003

Programa de Apoio Administrativo

27.812.0003.2095

Apoio Financeiro ao Desporto Amador

3.3.50.43.00

360 Subvencoes Sociais

8.000,00

TOTAL:

R\$

434.439,40

CADIV
Fis 143
THIAGO

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 1 DE OUTUBRO DE 2007

Walter Francisco de Moura

CPF: 006.889.086-91

Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
Rs 144
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.3.90.36.00	066 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
4.4.90.52.02	068 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	500,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029	Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.3.90.39.01	081 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0006	Administração de Receitas	
04.124.0006.2036	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.39.01	123 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.11.05	129 Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	3.000,00
4.4.90.52.02	134 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	700,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.11.01	138 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00
3.1.90.13.02	139 Obrigações Patronais	40.000,00
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
Fis 145
THIAGO

08.122.0009.2090	Apoio Cons.Tutelar Menor e do Adolesc.	
3.3.90.30.01	204 Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52.02	207 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.695,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
3.3.90.36.00	227 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	190,00
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01	231 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	100.000,00
3.3.90.30.01	234 Material de Consumo	23.000,00
12.362	Ensino Medio	
12.362.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.362.0005.2049	Manut. Serviços Transp. Escolar 2º Grau	
3.3.90.39.01	247 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.910,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.39.01	291 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
24	Comunicacoes	
24.722	Telecomunicacoes	
24.722.0003	Programa de Apoio Administrativo	
24.722.0003.2061	Manut. Ativid.Retransm. Sinais Televisão	
3.3.90.39.01	315 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal	
3.3.90.30.01	329 Material de Consumo	80.000,00
26.784	Transporte Hidroviario	
26.784.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065	Convênio com a Codevasf	
3.3.90.30.01	343 Material de Consumo	60.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

OADIV
Fls 146
THIAGO

20.122	Administracao Geral	
20.122.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.122.0010.2111	Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.	
3.1.90.11.01	383 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.820,00
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.1.90.04.02	424 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.12	425 Remuneração do Superintendente	5.880,00
3.3.90.35.00	433 Serviços de Consultoria	1.100,00
	Previdencia Social	
09.271	Previdencia Basica	
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2108	Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.01.01	446 Aposentadorias	15.000,00
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial	
3.3.90.39.01	453 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Juridica	26.347,02
02	EXECUTIVO	
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
3.1.91.13.01	485 Obrigações Patronais IMPAS	536,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		448.478,52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo
04.122.0003.2006	Hospedagens e Homenagens



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CADIV
Fls 147
THIAGO

3.3.90.39.01	032	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0003.2007		Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria	
3.3.90.14.01	034	Diárias	2.000,00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0003		Programa de Apoio Administrativo	
24.722.0003.2008		Divulg. de Atos e Mat.de Interesse Públ.	
3.3.90.30.01	039	Material de Consumo	5.000,00
02.01.03		ASSESSORIA GERAL	
03		Essencial a Justica	
03.091		Defesa de Ordem Judiciaria	
03.091.0003		Programa de Apoio Administrativo	
03.091.0003.2009		Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.90.94.00	043	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.01	044	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	045	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.01	046	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.05		CONTROLE INTERNO	
04		Administracao	
04.124		Controle Interno	
04.124.0017		Controle Interno	
04.124.0017.2011		Manut. dos Serviços do Controle Interno	
4.4.90.52.02	056	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	3.000,00
02.02		SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2016		Manutenção Almoxarifado e Patrimônio	
3.3.90.36.00	072	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.02		RECURSOS HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2029		Manut. Atividades Departamento Pessoal	
3.3.90.30.01	079	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00	080	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.02	082	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.000,00
04.122.0003.2030		Encargos Patronais e Previdenciários	
3.1.90.09.00	083	Salário Família	10.000,00
3.3.90.47.00	085	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
02.02.03		COMPRAS E LICITAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

CADIM
Fls 148
THIAGO

04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2032	Manutenção de Compras e Licitações	
3.1.90.11.01	088 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	9.000,00
3.3.90.35.00	091 Serviços de Consultoria	13.000,00
3.3.90.36.00	092 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.02	094 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	3.000,00
02.02.04	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0011	Modernização da Administração Tributária	
04.123.0011.2033	Arrecadação e Fiscalização Tributária	
3.3.90.14.01	097 Diárias	1.000,00
3.3.90.35.00	099 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	100 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
3.3.90.30.01	106 Material de Consumo	2.000,00
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.3.90.14.01	112 Diárias	2.000,00
4.4.90.52.02	117 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
04.124.0006	Administração de Receitas	
04.124.0006.2036	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.90.16.00	119 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.01	120 Diárias	2.000,00
3.3.90.36.00	122 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.3.90.36.00	132 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.1006	Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	41.000,00
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.01	155 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.47.00	156 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

CADIV
Fls 149
THIAGO

10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0016	Fiscalização Sanitária		
10.304.0016.2075	Fiscalização Sanitária		
3.3.90.36.01	168 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		2.200,00
3.3.90.39.01	169 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		2.200,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0020	Saúde da Família		
10.305.0020.2076	Manut. Ativ. Prev., Comb. Doenças Trans.		
3.1.90.11.01	170 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores		600,00
3.3.90.32.00	172 Material de Distribuicao Gratuita		2.000,00
3.3.90.36.01	173 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		600,00
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10	Saude		
10.244	Assistencia Comunitaria		
10.244.0014	Assistência Social e Comunitária		
10.244.0014.2089	Contribuições ao Estado Farmácia Básica		
3.3.50.41.00	201 Contribuicoes		3.000,00
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco		
08.122.0009.2090	Apoio Cons.Tutelar Menor e do Adolesc.		
3.3.90.36.00	205 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		90,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco		
08.243.0009.2092	Manut.Cons.Munic.Direitos Criança Adoles		
3.3.90.30.01	212 Material de Consumo		165,00
10	Saude		
10.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
10.243.0014	Assistência Social e Comunitária		
10.243.0014.2094	Impl.Prog.Assis.Saúde Criança 0 a 6 anos		
3.3.90.30.01	216 Material de Consumo		2.530,00
3.3.90.36.00	218 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.04.01	EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação		
3.3.90.14.01	225 Diárias		100,00
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		536,50
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA 7
CADIV
Fis 150
THIAGO

3.3.90.36.00	235	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.01	236	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	63.610,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0057		Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	
12.365.0057.2052		Atividades Serviços da Educação Infantil	
3.3.90.14.01	252	Diárias	2.000,00
02.05		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01		TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0003		Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2058		Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.52.01	293	Bens Móveis - Domínio Público	3.000,00
24		Comunicacoes	
24.722		Telecomunicacoes	
24.722.0003		Programa de Apoio Administrativo	
24.722.0003.2061		Manut. Ativid.Retransm. Sinais Televisão	
3.3.90.30.01	313	Material de Consumo	1.000,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2027		Renov. e Conservação da Frota Municipal	
3.1.90.16.01	327	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	200,00
26.784		Transporte Hidroviario	
26.784.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065		Convênio com a Codevasf	
3.3.90.39.01	345	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0010		Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.122.0010.2111		Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.	
3.1.90.11.05	384	Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	7.406,80
3.3.90.39.01	388	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.413,20
03		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01		I M P A S	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122		Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.1.90.11.14	426	Venc. Vant. Servidores do IMPAS	500,00
3.1.90.91.00	428	Sentencas Judiciais	100,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

CADIV
Fls 151
THIAGO

3.2.90.93.00	429	Indenizacoes e Restituicoes	304,74
3.3.50.41.00	430	Contribuicoes	500,00
3.3.90.14.01	431	Diárias	1.264,96
3.3.90.30.01	432	Material de Consumo	969,95
3.3.90.36.00	434	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,40
3.3.90.39.09	436	Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.839,50
4.4.90.52.02	437	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.632,00
04.122.0008.2123		Manut. Ativid. Cursos, Semin.e Palestras	
3.3.90.30.01	438	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00	439	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.01	440	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
08.122.0008.2124		Auxílios Diversos	
3.3.90.08.00	441	Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.3.90.10.00	442	Outros Benefícios de Natureza Social	500,00
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2107		Manutenção dos Serviços da Previdência	
3.1.90.09.00	443	Salário Família	500,00
3.1.90.13.02	444	Obrigações Patronais	500,00
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
10.302.0008.2109		Reembolso Despesas Médicas p/ Segurados	
3.3.90.93.02	448	Indenizações Restituições Diversas	11.000,00
10.302.0008.2110		Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial	
3.3.90.30.01	449	Material de Consumo	1.980,00
3.3.90.30.03	450	Material Médico	500,00
3.3.90.30.04	451	Medicamentos	500,00
3.3.90.36.00	452	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.05	454	Serv.Médicos, Odontol.e Laborat.-SIA/SIH	500,00
4.4.90.52.02	455	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.585,47
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2107		Manutenção dos Serviços da Previdência	
3.1.91.13.01	498	Obrigações Patronais IMPAS	500,00
09.271.0008.2108		Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.05.00	499	Outros Benefícios Previdenciarios	500,00
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00013 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 9

QADIV
Fls 152
THIAGO

04.122.0008

Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.

04.122.0008.2122

Manutenção das Atividades do IMPAS

3.1.91.13.01

508 Obrigações Patronais IMPAS

4.000,00

TOTAL:

R\$

448.478,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
Pis 153
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1253 / 2006

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara	
3.1.90.04.01	008 Contratação Serviços da Câmara	6.000,00
3.3.90.39.01	014 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02	EXECUTIVO	
02.01	SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
02.01.01	SECRETARIA DO GABINETE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.03	023 Venc. e Vantagens Fixas - Vice-Prefeito	2.140,80
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2014	Contribuição para Associações	
3.3.50.41.00	062 Contribuicoes	5.366,00
04.122.0003.2015	Manut.Atividades da Secret.de Administr.	
3.1.90.11.01	063 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	6.920,24
3.3.90.36.00	066 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.340,00
4.4.90.52.02	068 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	623,60
04.122.0003.2016	Manutenção Almoxarifado e Patrimônio	
4.4.90.52.02	074 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	332,40
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2028	Progr. Formação Patrimônio Serv. Público	
3.3.90.47.00	076 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
08	Assistencia Social	
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	

[Handwritten signature]
SOLTA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

CADIV
FIS 154
THIAGO

08.272.0003	Programa de Apoio Administrativo	
08.272.0003.2031	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00	087 Pensões	1.829,96
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037	Atividades Administrativas da Secretaria	
3.1.90.11.01	128 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	11.745,20
3.1.90.11.05	129 Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	1.146,80
3.3.90.14.01	130 Diárias	3.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.1.90.11.01	138 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	13.315,36
10.301.0020.2068	Ref. Prédios Unid. Prest. Serviços UPS	
3.3.90.30.00	148 Material de Consumo	650,00
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.01	153 Material de Consumo	1.529,70
4.4.90.52.02	157 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.523,95
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.244.0014.2083	Subvenções para Entidades	
3.3.50.43.00	185 Subvencoes Sociais	8.210,80
08.482	Habitacao Urbana	
08.482.0076	Atendimento à Carência da População	
08.482.0076.2042	Reforma de Casas para Pessoas Carentes	
3.3.90.30.01	194 Material de Consumo	10.180,78
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.122.0009.2090	Apoio Cons.Tutelar Menor e do Adolesc.	
3.3.90.30.01	204 Material de Consumo	3.715,20
4.4.90.52.02	207 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.205,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.243.0009.2092	Manut.Cons.Munic.Direitos Criança Adoles	
3.3.90.30.01	212 Material de Consumo	600,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

CADIV
Fis 155
THIAGO

12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal		
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação		
3.3.90.36.00	227 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.680,00	
3.3.90.39.01	228 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	6.089,09	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental		
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental		
3.1.90.11.01	231 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	232.067,34	
3.3.90.30.01	234 Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.39.01	236 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	8.229,83	
12.362	Ensino Medio		
12.362.0005	Administração do Ensino Municipal		
12.362.0005.2049	Manut. Serviços Transp. Escolar 2º Grau		
3.3.90.39.01	247 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil		
12.365.0057.2052	Atividades Serviços da Educação Infantil		
3.1.90.11.01	251 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	33.187,90	
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo		
15.452.0003.2019	Manutenção Cemitério Capela Velório		
3.1.90.11.01	282 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	895,50	
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90.36.00	290 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	935,98	
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0080	Limpeza Urbana		
17.512.0080.2021	Manut. Serv.Limpesa e Coleta Lixo Urbano		
3.1.90.11.01	303 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	36.374,85	
3.3.90.36.00	305 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	
25	Energia		
25.752	Energia Eletrica		
25.752.0003	Programa de Apoio Administrativo		
25.752.0003.2024	Expansão Manut. da Rede Ilumin. Pública		
4.4.90.51.01	320 Obras e Instalacoes Dom. Publico	1.194,47	
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade		
26.782.0015.2027	Renov. e Conservação da Frota Municipal		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

CADIV
Fis 156
THIAGO

3.1.90.11.01	326	Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	15.732,58
3.3.90.14.01	328	Diárias	1.000,00
26.784		Transporte Hidroviario	
26.784.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.784.0015.2065		Convênio com a Codevasf	
3.1.90.11.01	341	Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	20.739,58
3.1.90.13.02	342	Obrigações Patronais	14.212,09
3.3.90.30.01	343	Material de Consumo	3.000,00
02.07		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.07.01		ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0003		Programa de Apoio Administrativo	
27.812.0003.2096		Ativid. Administrativas Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00	368	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.343,94
03		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09		INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01		I M P A S	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122		Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.3.90.39.01	435	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.792,55
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0008		Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
09.271.0008.2108		Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.	
3.3.90.01.01	446	Aposentadorias	13.101,84
3.3.90.03.00	447	Pensoes	1.986,37
02		EXECUTIVO	
02.01		SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	
0.1.01		SECRETARIA DO GABINETE	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2005		Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.33.00	458	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00
3.3.90.93.00	459	Indenizacoes e Restituicoes	1.400,00
2.03		SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
2.03.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0003		Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0003.2037		Atividades Administrativas da Secretaria	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

CADIV
Fis 157
THIAGO

60,60

3.1.91.13.01

472 Obrigações Patronais IMPAS

02.04

SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.01

EDUCAÇÃO

12

Educacao

12.122

Administracao Geral

12.122.0005

Administração do Ensino Municipal

12.122.0005.2046

Encargos Patronais e Previdenciários

3.1.91.13.01

484 Obrigações Patronais IMPAS

18.296,70

12.361

Ensino Fundamental

12.361.0048

Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental

12.361.0048.2047

Manutenção Serviços Ensino Fundamental

3.1.91.13.01

485 Obrigações Patronais IMPAS

164,34

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$

524.511,34

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01

LEGISLATIVO

01.01

CORPO LEGISLATIVO

01.01.01

CÂMARA MUNICIPAL

01

Legislativa

01.031

Acao Legislativa

01.031.0001

Ação do Poder Legislativo

01.031.0001.2002

Manut. Ativid. da Secretaria da Câmara

3.3.90.35.00

012 Serviços de Consultoria

16.000,00

02

EXECUTIVO

02.01

SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO

02.01.01

SECRETARIA DO GABINETE

04

Administracao

04.122

Administracao Geral

04.122.0003

Programa de Apoio Administrativo

04.122.0003.2005

Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.11.02

022 Vencimentos e Vantagens Fixas - Prefeito

9.648,00

3.3.90.30.01

026 Material de Consumo

5.000,00

02.01.03

ASSESSORIA GERAL

03

Essencial a Justica

03.091

Defesa de Ordem Judiciaria

03.091.0003

Programa de Apoio Administrativo

03.091.0003.2010

Manutenção dos Serviços Jurídicos

3.3.90.30.01

048 Material de Consumo

4.083,60

3.3.90.35.00

049 Serviços de Consultoria

4.000,00

02.01.06

GUARDA MUNICIPAL

06

Seguranca Publica

06.181

Policciamento



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

CADIV
Fis 158
THIAGO

06.181.0003	Programa de Apoio Administrativo	
06.181.0003.2012	Manut.das Atividades da Guarda Municipal	
3.1.90.11.01	057 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	10.520,38
02.02	SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2013	Contribuição para a AMASF	
3.3.70.41.00	061 Contribuicoes	4.522,00
02.02.02	RECURSOS HUMANOS	
08	Assistencia Social	
08.272	Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.0003	Programa de Apoio Administrativo	
08.272.0003.2031	Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.01	086 Aposentadorias	8.543,62
02.02.05	CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.122.0003.2034	Manut. Atividades da Secret. da Fazenda	
3.1.90.11.01	103 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	2.251,74
3.1.90.11.05	104 Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	5.413,13
04.124	Controle Interno	
04.124.0003	Programa de Apoio Administrativo	
04.124.0003.2035	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.90.11.01	110 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	11.150,00
02.03	SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0020	Saúde da Família	
10.301.0020.1006	Constr. e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.02	135 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	8.000,00
10.301.0020.2067	Manut. Ativid.Assist.Médica Odontológica	
3.3.90.36.00	144 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
10.301.0020.2069	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.06	151 Vencimentos e Vantagens Fixas - PSF	29.066,34
3.1.90.13.02	152 Obrigações Patronais	1.515,20
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.0016	Fiscalização Sanitária	
10.304.0016.2075	Fiscalização Sanitária	
3.1.90.11.01	165 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	9.220,58
10.305	Vigilancia Epidemiologica	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 7

CADIV
F. 159
THIAGO

10.305.0020	Saúde da Família	
10.305.0020.2076	Manut. Ativ. Prev., Comb. Doenças Trans.	
3.1.90.11.01	170 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	18.351,56
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0003	Programa de Apoio Administrativo	
08.244.0003.2082	Auxílio Funerário a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00	183 Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00
3.3.90.39.01	184 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.482	Habitacao Urbana	
08.482.0076	Atendimento à Carência da População	
08.482.0076.1013	Constr.Unid. Habit. p/Popul. Baixa Renda	
4.4.90.51.04	192 Obras Instal. Bens Não Patrimoniáveis	24.180,78
08.482.0076.1014	Construção de Unidades Sanitárias	
4.4.90.51.01	193 Obras e Instalacoes Dom. Publico	5.000,00
08.482.0076.2087	Mater.Const. p/Dist. Pessoas Baixa Renda	
3.3.90.32.00	197 Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
08.605	Abastecimento	
08.605.0014	Assistência Social e Comunitária	
08.605.0014.2088	Hortas Comunitárias	
3.3.90.36.00	199 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.01	200 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
10	Saude	
10.244	Assistencia Comunitaria	
10.244.0014	Assistência Social e Comunitária	
10.244.0014.2089	Contribuições ao Estado Farmácia Básica	
3.3.50.41.00	201 Contribuicoes	2.000,00
02.03.03	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.122.0009.2090	Apoio Cons.Tutelar Menor e do Adolesc.	
3.1.90.11.01	202 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	5.137,73
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	
08.243.0009.2091	Programa Jovem Protetor Rio S. Francisco	
3.3.90.30.01	208 Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.36.00	209 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
3.3.90.39.01	210 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
08.243.0009.2092	Manut.Cons.Munic.Direitos Criança Adoles	
3.1.90.11.01	211 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	6.421,74
08.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho	
08.331.0009	Ressocialização de Jovens em Sit. Risco	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

CADIV
FIS 160
THIAGO

08.331.0009.2093	Apoio Atend. Recuperação Usuários Drogas	
3.3.90.30.01	213 Material de Consumo	600,00
10	Saude	
10.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
10.243.0014	Assistência Social e Comunitária	
10.243.0014.2094	Impl.Prog.Assis.Saúde Criança 0 a 6 anos	
3.3.90.36.00	218 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.01	219 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.02	220 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.000,00
02.04	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.122.0005.2045	Manutenção dos Serviços da Educação	
3.1.90.11.01	222 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	734,83
3.1.90.11.05	223 Vencim. e Vantagens Fixas - Secretários	2.741,20
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	Manut. e Revitaliz.do Ensino Fundamental	
12.361.0048.2047	Manutenção Serviços Ensino Fundamental	
4.4.90.51.02	237 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	60.058,65
12.361.0048.2048	Manut.Serv.Transp.Escolar Ensino Fundam.	
3.3.90.36.00	241 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.01	242 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0057	Manut. e Revitaliz.da Educação Infantil	
12.365.0057.1007	Aquisição Material Didático e Pedagógico	
3.3.90.32.00	250 Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
12.365.0057.2052	Atividades Serviços da Educação Infantil	
3.3.90.39.01	256 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.02	258 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	5.000,00
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0005	Administração do Ensino Municipal	
12.366.0005.2053	Manut.das Atividades do Ensino Supletivo	
3.3.90.30.01	261 Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00	262 Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.02	263 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	1.000,00
02.04.02	CULTURA	
13	Cultura	
13.122	Administracao Geral	
13.122.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.122.0064.2054	Manut. Atividades Secretaria de Cultura	
3.1.90.11.01	264 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	15.000,00
13.392	Difusao Cultural	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 9

CADIV
Fis 161
THIAGO

13.392.0064	Incentivo a Arte e Cultura	
13.392.0064.2055	Corporação Musical Santa Cecília	
3.3.50.43.00	270 Subvencoes Sociais	9.000,00
13.392.0064.2056	Conces. Prêmios Criação Difusão Artist.	
3.3.90.30.01	271 Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.31.00	272 Premiacoes Cult.Art.Cientif. Desportivas	2.000,00
3.3.90.36.00	273 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.01	274 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
02.05	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
02.05.01	TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0003	Programa de Apoio Administrativo	
15.452.0003.2019	Manutenção Cemitério Capela Velório	
3.3.90.36.00	285 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.01	286 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
15.452.0003.2058	Manut. Sistema de Abastecimento de Água	
3.3.90.30.01	289 Material de Consumo	14.123,71
4.4.90.52.02	294 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	3.150,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	
26.782.0015.2063	Conservação Melhorias Vias Públicas	
3.1.90.11.01	334 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	12.540,56
4.4.90.51.02	340 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	37.183,68
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.122	Administracao Geral	
20.122.0010	Manutenção e Revitalização Agropecuária	
20.122.0010.2111	Manut. Secret. Agric. Pecuária e Abast.	
3.1.90.11.01	383 Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores	2.771,55
03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
04.122.0008.2122	Manutenção das Atividades do IMPAS	
3.1.90.04.02	424 Contratação por Tempo Determinado	5.817,94
3.1.90.11.12	425 Remuneração do Superintendente	1.290,00
3.1.90.11.14	426 Venc. Vant. Servidores do IMPAS	778,60
3.1.90.13.02	427 Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.39.09	436 Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	286,49



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00014 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 10

CADIV
FIS 162
THIAGO

09	Previdencia Social		
09.271	Previdencia Basica		
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
09.271.0008.2107	Manutenção dos Serviços da Previdência		
3.3.90.05.00	445 Outros Benefícios Previdenciários		913,62
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial		
3.3.90.39.01	453 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica		4.411,61
09	Previdencia Social		
09.271	Previdencia Basica		
09.271.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
09.271.0008.2108	Previd.Social Servid.Inativ.e Pension.		
3.3.90.09.00	500 Salario-Familia		1.400,00
04.122	Administracao		
04.122.0008	Administracao Geral		
04.122.0008.2122	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.		
3.1.91.13.01	508 Obrigações Patronais IMPAS		982,50
TOTAL:		R\$	524.511,34

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 3 DE DEZEMBRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MORADA NOVA DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00015 /2007
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

CADIV
Fis 163
THIAGO

O PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1283 / 2007

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09	INSTIT.MUN. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
03.09.01	I M P A S	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008	Regime Próprio de Previd.Servid.Estatut.	
10.302.0008.2110	Manut.Assist.Médica Hosp. e Ambulatorial	
3.3.90.39.01	453 Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	35.288,75
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 35.288,75

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação do Poder Legislativo	
01.031.0001.1001	Obras de Construção da Sede Própria	
4.4.90.51.02	001 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	35.288,75
TOTAL:		R\$ 35.288,75

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORADA NOVA DE MINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Walter Francisco de Moura
CPF: 006.889.086-91
Prefeito Municipal

Publicus Contabilidade e Sistema S/C Ltda.
CRC MG 0641
CNPJ: 11.926.400/0001-70



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas

CADIV
Fis 164
THIAGO

LEI Nº 1.253/2006 De 28 de dezembro de 2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morada Nova de Minas para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

O Povo do Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Walter Francisco de Moura, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes no Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Morada Nova de Minas, estima a receita em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e fixa despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

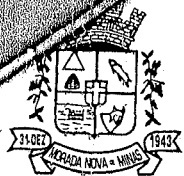
RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	627.880,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	824.580,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.470.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.320,00
SUB TOTAL	17.012.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	239.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.747.850,00
SUB TOTAL	1.987.800,00
TOTAL GERAL	19.000.000,00

MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas

CADIV
FIS 165
THIAGO

Art. 4º - As despesas do Município de Morada Nova de Minas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	561.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	147.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.413.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	138.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	514.000,00
SAÚDE	3.918.100,00
EDUCAÇÃO	3.841.500,00
CULTURA	305.400,00
URBANISMO	144.200,00
SANEAMENTO	917.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.500,00
AGRICULTURA	493.700,00
INDÚSTRIA	64.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.000,00
COMUNICAÇÕES	100.000,00
ENERGIA	530.000,00
TRANSPORTE	3.046.200,00
DESPORTO E LAZER	226.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL	19.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CORPO LEGISLATIVO	561.000,00
SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO	663.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.020.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	4.511.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.956.400,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	4.823.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	96.500,00
SECRETARIA ESPORTE LAZER E TURISMO	459.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	558.200,00
INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00
TOTAL	19.000.000,00

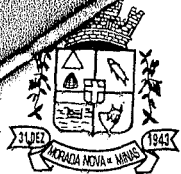
LIÇÃO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Daniilo Rodrigues Barbosa
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabellã
Daniilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas

CADIV
Fls. 166
THIAGO

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -	6.123.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.887.800,00
SUB TOTAL	15.026.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.803.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00
SUB TOTAL	3.953.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
SUB TOTAL	20.000,00
TOTAL	19.000.000,00

Art. 5º - fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50,00% (cinquenta por cento) do valor do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2007, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2007, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (cem por cento) da receita estimada.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2007, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

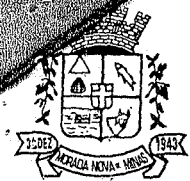
Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

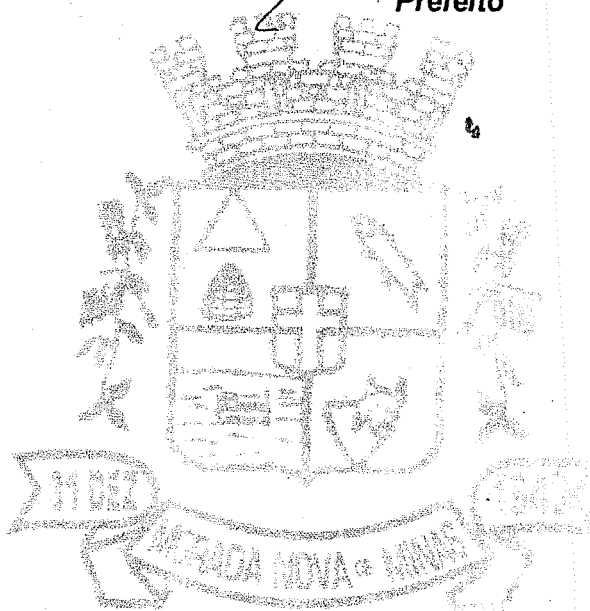
Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas

CADIV
FIS 167
THIAGO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, em 28 de dezembro de 2006.

Dr. Walter Francisco de Moura
Prefeito



TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabelã
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG

CADIV
FIS 168
THIAGO



LEI N.º 1.257/2007

De 13 de março de 2007.

Promove ajustes e adequação na Lei 1.253/2006 de 28 de dezembro de 2006 (LOA) à EC 53/2006, MP 339 e contém outras providências.

O Povo do Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Walter Francisco de Moura, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Morada Nova de Minas, autorizado a promover ajustes e adequação na Lei 1.253/2006 de 28 de dezembro de 2006 (LOA) à EC 53/2006, de 19 de dezembro de 2006 e Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, objetivando recepcionar as modificações impostas pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, por meio de Decreto do Executivo, desde que não seja para majorar, excluir ou incluir, valores de receitas ou despesas.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes Contas Retificadoras, na forma da Portaria 328, de 27 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.182.176,47
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.182.176,47
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-1.182.176,47
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-788.117,65
9.7.2.1.01.01	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIÃO	-776.470,59
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF-FPM	-776.470,59
9.7.2.1.09.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	-11.647,06
9.7.2.1.09.01	Ded. Rec. p/ For. FUNDEF-ICMS Desoneração	-11.647,06
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-394.058,82
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-394.058,82
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEF-ICMS	-388.235,29
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEF-IPR	-5.823,53

Art. 3º - Para suporte das contas retificadoras e que seus efeitos produzem eficácia e mantenha a exatidão dos valores orçados e estimados, ficam majorados os valores, das seguintes Receitas:

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

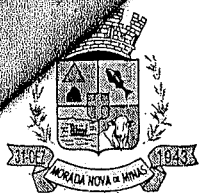
02 DEZ. 2009

Danielo Rodrigues Barbosa
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabelião
Danielo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

CADIV
Fis 169
THIAGO

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios-FPM	5.176.470,59
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96	77.647,06
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.588.235,29
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.823,53

Art. 4.º - Em razão da inclusão das Contas Retificadoras do FUNDEF, o quadro de "Receitas por Fontes", contido no art. 3º, da Lei 1.253/2006 de 28 de dezembro de 2006 (LOA), passa a ter a seguinte configuração:

RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	627.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	824.580,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.260,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.652.276,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.320,00
SUB TOTAL	18.194.296,47
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF/FUNDEB	-1.182.176,47
SUB TOTAL	17.012.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	239.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.747.850,00
SUB TOTAL	1.987.800,00
TOTAL GERAL	19.000.000,00

Art. 5º - Com a promoção dos ajustes, o quadro "Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas", contido no art. 4º, da Lei 1.253/2006 de 28 de dezembro de 2006 (LOA), fica assim formatado:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.125.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.885.800,00
SUB TOTAL	15.026.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.803.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00
SUB TOTAL	3.953.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
SUB TOTAL	20.000,00
TOTAL	19.000.000,00

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Danielo Rodrigues Dora
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabeliã
Danielo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG

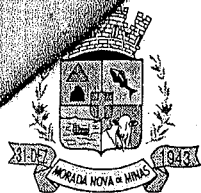


Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BDH 18576

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

CADIV
Fls. 170
THIAGO

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG

Art. 6º - Fica criada, de acordo a Portaria 340, de 26 de abril de 2006, a seguinte Receita:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	0,00

Art. 7º - Para fins de atendimento às instruções do Tribunal de Contas de Minas Gerais, com vistas à inclusão da despesa em Gastos com a Educação, fica alterada na Função 12 - Educação, a Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário para a Subfunção 122 - Administração Geral, da Dotação: **12.122.0005.2046 - Encargos Patronais e Previdenciários - Ficha: 230.**

Art. 8º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, promover os ajustes necessários de numeração, codificação e nomenclatura de Funções, Subfunções, elementos de despesas, projetos e atividades, com vistas à padronização e encadeamento lógico e obrigatório dos anexos contidos na Lei 1.253/2006, de 28 de dezembro de 2006 (LOA).

Art. 9º - Aplicam-se a esta Lei, no que couber, as disposições contidas na EC 53, de 19 de dezembro de 2006, e na Medida Provisória 339, de 28 de Dezembro de 2006, na Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, Portarias do Tesouro Nacional e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 10 - Integram a presente Lei, os anexos:

I - Anexo 1 - Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;

II - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas Consolidação Geral - Anexo 02, Lei 4.320/64;

IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;

V - Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por projetos e atividades - Anexo 07, Lei 4.320/64;

VI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 9 - Lei 4.320/64;

VII - Demonstrativo da Receita Estimada;

VIII - Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;

IX - Demonstrativo da Despesa Fixada.



TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

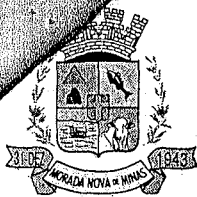
Paulo Rodrigues Barbosa

Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabelião
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

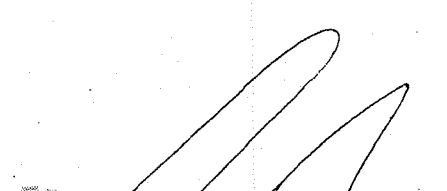
CADIV
Fls. 171
THIAGO

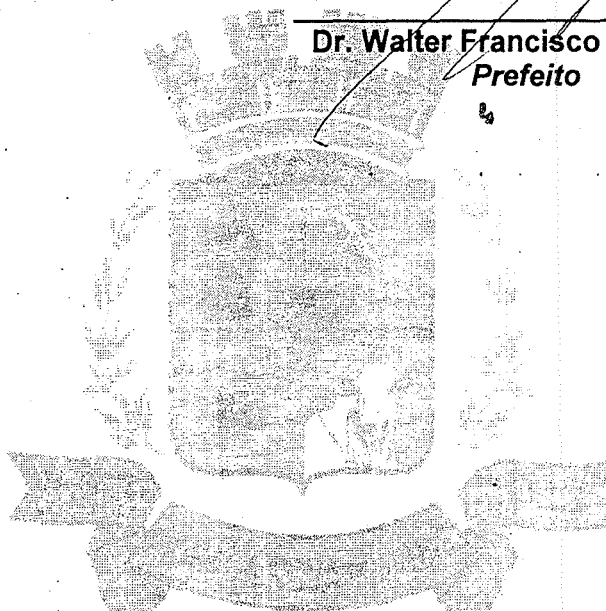
Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Morada Nova de Minas/MG, 13 de março de 2007.

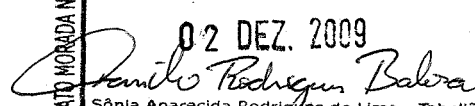

Dr. Walter Francisco de Moura
Prefeito



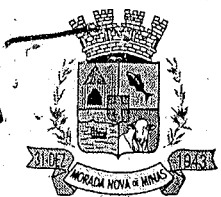
TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009


Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabelã
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas

CADIV
Fis 172
THIAGO

LEI Nº 1.258/2007

De 04 de abril de 2007

Red Especial



Autoriza o Chefe do Poder Executivo a inserir novos elementos de despesa na Lei 1.253/2006 - (LOA), de 28 de dezembro de 2006, e, dá outras providências.

O povo do Município de Morada Nova de Minas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Walter Francisco de Moura, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Morada Nova de Minas, autorizado a inserir novos elementos de despesa, no valor de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
01.031.0001.2003 – Gestão da Contribuição da Previdência		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
SUB-TOTAL		10.000,00
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
03.091.0003.2010 – Manutenção dos Serviços Jurídicos		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
04.124.0017.2011 – Manutenção dos Serviços do Controle Interno		
3.3.90.14.01	Diárias	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
04.122.0003.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
04.122.0003.2030 – Encargos Patronais e Previdenciários		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	150.000,00
04.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
10.122.0003.2037 – Atividades Administrativas da Secretaria		
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

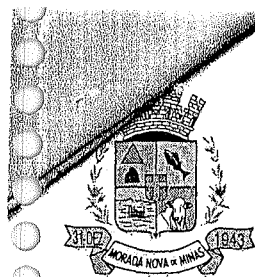
02 DEZ. 2009

Daniela Rodrigues Balora
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabeliã
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

CADIV
FIS 173
THIAGO

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG



3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
10.301.0020.2067 – Manut. Atividades da Assistência Médica e Odontológica		
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
10.301.0020.2069 – Manutenção do Programa de Saúde da Família		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	13.000,00
10.301.0039.2071 – Tratamento Fora do Município – TFD		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
08.244.0014.2084 – Programa de Apoio e Rem. de Família de Área de Risco		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
12.122.0005.2045 – Manutenção dos Serviços de Educação		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
12.122.005.2046 – Encargos Patronais e Previdenciários		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	5.000,00
12.361.0048.2047 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	50.000,00
12.365.0057.2052 – Atividades dos Serviços da Educação Infantil		
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	16.000,00
12.366.0005.2053 – Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo		
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	500,00
13.122.0064.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.812.003.2096 – Atividades Administrativas do Esporte e do Lazer		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
20.122.0010.2111 – Manut. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
28.843.0000.1005 – Amortização da Dívida Contratada		
3.1.91.92.01	Dívida Contratual com o IMPAS – Resgatada	20.000,00
SUB-TOTAL		386.500,00
04.122.0008.2122 – Manutenção das Atividades do IMPAS		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
09.271.0008.2107 – Manutenção dos Serviços de Previdência		
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IMPAS	3.500,00
09.271.0008.2108 – Previdência Social a Servidores Inativos e Pensionistas		
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
3.3.90.09.00	Salário-Família	10.000,00
SUB-TOTAL		33.500,00
TOTAL GERAL		430.000,00

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Danielo Rodrigues Barbosa

Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabeliã
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG



EM BRANCO

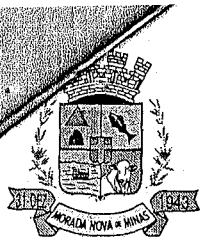
EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG



CADIV
FIS 174
THIAGO



Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas, no mesmo valor, as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.93.02	Indenizações e Restituições Diversas	5.000,00
01.031.0001.2003 – Gestão da Contribuição da Previdência		
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – Vereadores	5.000,00
SUB-TOTAL		10.000,00
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
03.091.0003.2010 – Manutenção dos Serviços Jurídicos		
3.3.90.14.01	Diárias	2.000,00
04.124.0017.2011 – Manutenção dos Serviços do Controle Interno		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
04.122.0003.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0003.2030 – Encargos Patronais e Previdenciários		
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais	122.500,00
04.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0003.2035 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
10.122.0003.2037 – Atividades Administrativas da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
10.301.0020.2067 – Manut. Atividades da Assistência Médica e Odontológica		
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
10.301.0020.2069 – Manutenção do Programa de Saúde da Família		
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
10.301.0039.2071 – Tratamento Fora do Município – TFD		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
08.244.0014.2084 – Programa de Apoio e Rem. de Família de Área de Risco		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
12.122.0005.2045 – Manutenção dos Serviços de Educação		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
12.122.005.2046 – Encargos Patronais e Previdenciários		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000,00
12.361.0048.2047 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
13.122.0064.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
27.812.003.2096 – Atividades Administrativas do Esporte e do Lazer		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
20.122.0010.2111 – Manut. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

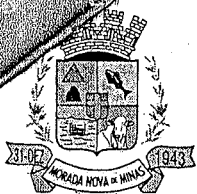
02 DEZ. 2009

Samilo Rodrigues Barbosa
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabelião
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

CADIV
FIS 175
THIAGO

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SUB-TOTAL		386.500,00
09.271.0008.2107 – Manutenção dos Serviços da Previdência		
3.3.90.05.00	Outros Benefícios da Previdência	33.500,00
SUB-TOTAL		33.500,00
TOTAL GERAL		430.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, promover o suprimimento dos saldos orçamentários necessários nas despesas criadas no art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couber, a esta Lei, as disposições da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como os efeitos da Portaria nº 916/2003, de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morada Nova de Minas/MG, 04 de abril de 2007.

Dr. Walter Francisco de Moura
Prefeito

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Danielle Rodrigues Barbosa

Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabellã
Danielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG

CADIV
Fls 176
THIAGO

LEI N.º 1.259/2007

De 04 de abril de 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1253/2006, de 28 de dezembro de 2006 - (LOA), e, dá outras providências.

O Povo do Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Walter Francisco de Moura, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Morada Nova de Minas/MG, com base no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.122.0002.2111 – Manutenção de Eventos e Cerimonial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00
06.181.0404.2112 – Manutenção de Convênio com as Polícias Militar e Civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00
TOTAL GERAL		6.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara		
3.3.90.39.010	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00
06.181.0003.2007 – Convênio Cooperação com Entidades Estaduais Federais		
3.3.30.41.00	Contribuições	3.000,00
SUB-TOTAL		3.000,00
TOTAL GERAL		6.000,00

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Daniilo Rodrigues Barbosa
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabellã
Daniilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Orielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG





Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

CADIV
FIS 177
THIAGO

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas

Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, promover o suprimento dos saldos orçamentários necessários nas despesas criadas no art. 1º, cujo remanejamento, está autorizado e limitado ao percentual contido no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 1.253/2006 - (LOA), de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couber, a esta Lei, as disposições na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como, os efeitos da Portaria nº 916/2003, de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morada Nova de Minas/MG, 04 de abril de 2007.

Dr. Walter Francisco de Moura
Prefeito

TABELIONATO MORADA NOVA DE MINAS

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

02 DEZ. 2009

Daniilo Rodrigues Barbosa
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabelião
Daniilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

CNPJ: 18.296.665/0001-50

TELEFONE: (38) 3755-1100 - FAX: (38) 3755-1300

Avenida Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 315 - CEP 35628-000 - Morada Nova de Minas - MG

CADIV
FIS 178
THIAGO

LEI N.º 1.260/2007

De 04 de abril de 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar o código de elemento de despesa contido na Lei nº 1.253/2006, de 28 de dezembro de 2006 - (LOA), e, dá outras providências.

O Povo do Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Walter Francisco de Moura, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Morada Nova de Minas/MG, autorizado a modificar o código de elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

De: 09.271.0008.2108 – Previdência Social de Servidores a Inativos e Pensionistas - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.

Para: 09.271.0008.2108 – Previdência Social de Servidores a Inativos e Pensionistas - 3.3.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.

Art. 2º - Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, promover as modificações necessárias na despesa, ora alterada.

Art. 3º - Aplicam-se, no que couber, a esta Lei, as disposições na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como, os efeitos da Portaria nº 916/2003, de 15 de julho de 2003, do Ministério da Previdência Social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morada Nova de Minas/MG, 04 de abril de 2007.

Dr. Walter Francisco de Moura
Prefeito

Certifico que a presente cópia é fiel e íntegra ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada Nova de Minas

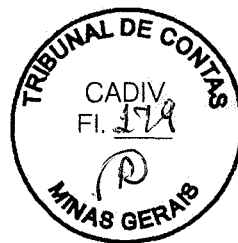
02 DEZ. 2009

Daniela Rodrigues Barbosa
Sônia Aparecida Rodrigues de Lima - Tabellã
Danilo Rodrigues Barbosa - Tab. Substituto
Drielle Rodrigues Barbosa - Tab. Substituta
Rua Cônego Augusto F. Andrade, 236 - Centro
CEP 35.628-000 - Morada Nova de Minas-MG





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COORDENADORIA DE ÁREA DE DILIGÊNCIA EXTERNA E DE VISTA - CADIV

Processo nº

750140

Data:

18/01/2010

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.


Carlos Roberto da Silva
P/ Coordenador de Área em exercício
TC-5431-1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	
ENDEREÇO / ADRESSE	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À)	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CADIV - COORD. DE AREA DE DILIGENCIA E VISTA

Citacao Num.

27969/2009



Processo Num.:

750140



Destinatario:

WALTER FRANCISCO DE MOURA

Endereco:

AVENIDA CEL. SEBASTIAO PM CASTRO, 315 - 315 -

35628000 - MORADA NOVA DE MINAS - MG

27101

14 DEZ 2009

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/12/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MCP 17013

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

61420608

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Pesquisa realizada no Sistema Gerencial de Administração de Processos - SGAP

Documento(s) relativo(s) aos autos do(s) processo(s) nº 750.140

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, em atendimento ao(s) ofício(s)/edital(is) abaixo relacionado(s):

Nº Ofício/Edital	Data	Interessado(a)(s)
27.969	20/11/2009	Walter Francisco de Moura
		Edilberto Castro Araújo (Procurador)
		Náthila Rodrigues Braga (Procuradora)

Exceto o(s) documento(s):

Resultado: NADA CONSTA

31052-4/2009; 1657030-0/2008.

SP / 2879
Servidor/MatrículaHora: 15:17 Data 25/06/10SS Pimenta
Sancrist Salles Pimenta – TC 2879



COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA – CA1ªC

Processo nº 750.140

Data: 25/06/2010

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do disposto no art. 166, § 8º da Resolução nº 12/2008, que procedi à juntada da documentação de fls.40 a 178, encaminhada pelo Sr. Alexander da Silva Rocha.

Certifico, ainda, que até a presente data, às 15:17 horas, conforme informações obtidas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP, o Sr. Walter Francisco de Moura, não se manifestou embora chamado ao processo e examinado o mesmo conforme Declaração de Comparecimento às fls. 38/39.

Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área
TC-1464-5

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA – CA1ªC

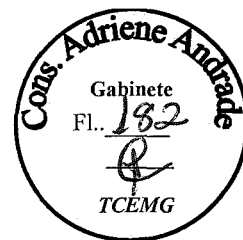
TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à unidade técnica, em cumprimento ao disposto no art. 152 da Resolução nº 12/2008.

Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área
TC-1464-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 750.140
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
APENSO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA N.º 760.694
RESPONSÁVEL: WALTER FRANCISCO DE MOURA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA.
EXERCÍCIOS: 2007

Ao Ministério Público junto ao Tribunal,

Para que se manifeste.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2010.

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE
Relatora



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO

Processo nº: 750.140
Relator: Conselheira Adriene Andrade
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Procedência: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
Exercício: 2007

Excelentíssima Senhora Relatora,

Versam os presentes autos sobre prestação de contas apresentada pelo Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, referente ao exercício financeiro de 2007, que tramita apensada ao processo de Inspeção Ordinária nº 760.694, conforme Termo de Apensamento de fl. 438.

Compulsando a prestação de contas, fls. 7/32, verifico que a análise técnica inicial apontou irregularidades na abertura de créditos adicionais e no repasse à Câmara Municipal, além de efetuar considerações também acerca dos valores declarados pelo responsável como sendo gastos em saúde e educação.

Após regularmente citado, o gestor apresentou defesa, juntando documentos, fls.40/178. Em seguida, os autos vieram ao Ministério Público, fl. 182, para minha manifestação.

No entanto, a despeito do Termo de Encaminhamento de fl. 181, e do teor do despacho de fl. 33, a referida documentação não foi apreciada pela área técnica em sede de reexame, sendo os autos remetidos diretamente ao MPC.

Vejo, pois, necessidade de prévio pronunciamento do órgão técnico, em cumprimento ao art. 152, da Resolução nº 12/2008, nesta prestação de contas. Tal manifestação poderá subsidiar inclusive posterior parecer ministerial no processo de inspeção ordinária que



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

segue em apenso.

Sendo assim, considerando que a documentação de fls. 40/178, ainda não foi examinada pelo órgão competente e que tal instrução se faz necessária para a análise da presente prestação de contas, venho requerer o cumprimento do despacho de fl.33, destes autos, em atendimento ao art. 152, da Resolução nº 12/2008, bem como seu posterior retorno a este Ministério Público, após análise técnica, para parecer.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2012.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 750.140
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
APENSO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA N.º 760.694
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
RESPONSÁVEL: WALTER FRANCISCO DE MOURA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA.
EXERCÍCIOS: 2007

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino o desapensamento do Processo n.º 760.694 e seu encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação.

Os presentes autos devem ser encaminhados à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para exame dos documentos juntados às fls. 40 a 178 e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Processo nº: 750.140

Data: 19/10/2012

TERMO DE DESAPENSAMENTO

Foi procedido nesta data, ao desapensamento do processo nº 760.694, destes autos em cumprimento ao despacho de fls. 185.



Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA – CA1ªC

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Unidade Técnica, em cumprimento ao despacho de fls. 185.

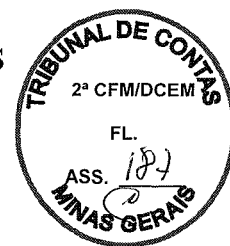


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO: 750.140
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**
RESPONSÁVEL: WALTER FRANCISCO DE MOURA
EXERCÍCIO: 2007

I - Relatório

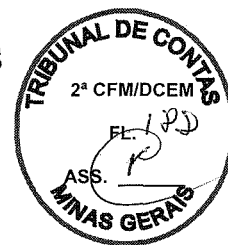
1. Tratam os autos da prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal de Morada Nova de Minas, do exercício de 2007, apresentada por intermédio do sistema informatizado SIACE/PCA, sob a relatoria da Exm^a Sra. Conselheira Adriene Andrade.
2. No exame técnico inicial (fl. 09 a 31), sintetizado na fl. 14, foram apuradas as seguintes irregularidades e considerações:
 - a. **Abertura de Créditos Especiais**, no valor de R\$711.927,90, sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 (fl. 10). Não houve preenchimento do Quadro de Créditos Especiais, fl. 22;
 - b. **O Repasse à Câmara Municipal** não obedeceu ao limite fixado no inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 2º da EC 25/2000, não atendendo o parágrafo 2º, inciso I do dispositivo legal citado, apurando-se uma divergência de R\$29.407,64. (fl. 11);
 - c. **Educação**: Índice apurado na PCA: 46,32% - Índice apurado na Inspeção "in loco": 45,08% (Processo n. 760.964). Considerações (fl. 12): O Município apropriou em "Outras Transferências de Convênios", rubricas 1761.99.01, 1762.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação de Utilização do SIACE. Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação no ensino é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.
 - d. **Saúde**: Índice apurado na PCA: 31,29% - Índice apurado na Inspeção "in loco": 30,99% (Processo n. 760.964). Considerações (fl. 13): O Município apropriou em "Outras Transferências de Convênios", rubricas 1761.99.01, 1762.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação de Utilização do SIACE. Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação na saúde é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

3. O Interessado, Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal à época, foi devidamente citado (fl. 179), entretanto, ficou-se inerte, conforme Certidão (fl. 181).
4. Em atendimento ao Despacho (fl. 34) o atual Prefeito Municipal, Sr. Alexander da Silva Rocha, foi intimado (fl. 37) a apresentar o demonstrativo analítico de todas as despesas incluídas no cômputo dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a lei orçamentária anual e as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais. A documentação solicitada foi juntada às fls. 40 a 178.
5. Às fls. 183/184, o Órgão Ministerial junto a este Tribunal de Contas ressalta que se faz necessária a análise técnica da documentação juntada aos autos pelo atual Gestor Municipal, requerendo o cumprimento do despacho de fl. 33, em atendimento ao art. 152, da Resolução n. 12/2008, com o posterior retorno dos autos àquele *Parquet*.
6. Retornam a esta Coordenadoria para reexame técnico sobre a defesa e juntada de documentos (fl. 40 a 178), em atendimento determinação da Exmo. Senhora Conselheira Relatora Adriene Andrade (fl. 185).
7. É o relatório. Passa-se ao Reexame.

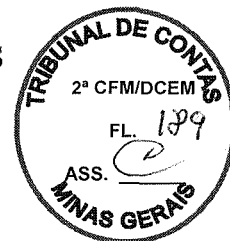
II - Reexame

8. Tendo em vista a documentação juntada (fl. 40 a 178), efetuamos o presente reexame nos termos da Resolução nº 04, de 27 de maio de 2009, ressaltando que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle por parte deste Tribunal de Contas.
9. Consoante análise técnica (fl. 190 a 204) restou sanada a irregularidade atinente ao repasse à Câmara Municipal (fl. 193), permanecendo, ainda, a irregularidade relacionada à abertura de Créditos Adicionais/Especiais, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 (fl. 191/192).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



10. Com relação às considerações acerca das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde, restaram-se superadas, conforme análise técnica (fl. 194 a 197). Assim sendo, ficam ratificados os seguintes percentuais apurados na inspeção *in loco* (Processo n. 760.094):

- a. **Educação: 45,08%** - cumprindo-se, assim, o mínimo exigido constitucionalmente (art. 212 CR/88);
- b. **Saúde: 30,99%** - cumprindo-se, assim, o mínimo exigido constitucionalmente (Inciso III do Art. 77 do ADCT da CR/88).

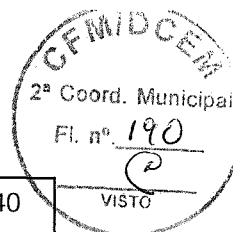
11. *Ex positis*, conclui-se, *s.m.j.*, que o parecer prévio sobre as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal de Morada Nova de Minas poderá ser emitido com fulcro no disposto no art. 45, III, da LC 102/08 c/c o art. 240, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

À consideração superior.

DCEM/2ª CFM, 22 de novembro de 2011.

Rogério César Costa Álvares
Analista de Controle Externo
TC 1210-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS



Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) WALTER FRANCISCO DE MOURA

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

WALTER FRANCISCO DE MOURA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

RHODNALDO SALOMAO ARAUJO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

MARCOS ANTONIO TORQUATO DA SILVA

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:

As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:

As contas da(s) Entidade(s) foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 1253

Receita e Despesa Orçada: R\$ 19.000.000,00



1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Apurado

1.1 - Créditos Suplementares

Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:

R\$ 9.500.000,00

Créditos Autorizados por Outras Leis

R\$ 471.288,75

Total de Créditos Autorizados (A):

R\$ 9.971.288,75

Identificação da Abertura por Fonte de Recurso

Créditos Suplementares Abertos por Anulação

R\$ 6.771.910,90

Total de Créditos Suplementares Abertos (B)

R\$ 6.771.910,90

1.2 - Créditos Especiais

Créditos Especiais Autorizados

R\$ 436.000,00

Créditos Especiais Realizados

R\$ 711.927,89

Créditos Especiais Excedentes

R\$ 275.927,89

Conforme demonstrado no subitem 1.2, o município procedeu à abertura de créditos Especiais no valor de R\$ 275.927,89 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.3 - Créditos Disponíveis

(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)

Créditos Autorizados

R\$ 19.000.000,00

Despesa Empenhada

R\$ 16.858.460,14

Despesa Excedente

R\$ 0,00

Considerações:

Apontamento inicial (fl. 10):

Abertura de Créditos Especiais, no valor de R\$711.927,90, sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64. Não houve preenchimento do Quadro de Créditos Especiais, fl. 22.

Defesa (fl. 40, 83 a 178):

Consoante Certidão (fl. 181), o então Prefeito Municipal, Sr. Walter Francisco de Moura, não se manifestou embora chamado ao processo e examinado o mesmo conforme Declaração de Comparecimento (fl. 38/39).

O atual Prefeito Municipal, Sr. Alexsander da Silva Rocha, apresentou a lei orçamentária anual e as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais (fl. 83 a 178).

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



Análise:

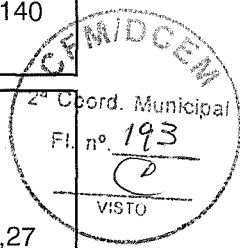
De conformidade com a documentação apresentada ajustou-se o "Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários" (fl. 199), procedendo-se a transferência de Suplementares para Especiais dos créditos autorizados pelas Leis ns. 1258 e 1259, abertos pelos Decretos n. 004 e 005, ambos de 02/01/2007, no montante de R\$436.000,00.

Conforme demonstrado no subitem 1.2, restou ainda a abertura de créditos Especiais, no valor de R\$275.927,89, sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42. da Lei Federal n. 4.320/64.

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 5.790.802,27
Percentual do Repasse	7,002%	Valor do Repasse	R\$ 405.467,19
Percentual Populacional	8%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 463.264,18
Percentual Excedente	0%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000

Considerações:

Apontamento Inicial (fl. 11):

O repasse efetuado à Câmara Municipal não obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da EC 25/2000, não atendendo o parágrafo 2º, inciso I do dispositivo legal citado. Foi apontado um repasse excedente de R\$1.626,27 e uma divergência de R\$29.407,64 entre a arrecadação do Município apurada na Prestação de Contas do exercício anterior (R\$5.048.011,55) e a informada (R\$5.077.419,19).

Defesa:

O Prefeito à época, Sr. Walter Francisco de Moura, não apresentou defesa, consoante Certidão à fl. 181.

A documentação juntada pelo atual Chefe do Executivo, Sr. Alexsander da Silva Rocha, às fls. 40 a 178, não contribui em nada para a alteração da irregularidade.

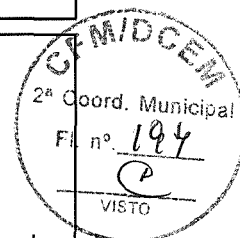
Análise:

Não obstante a ausência de defesa, refez-se o cálculo do repasse considerando-se a nova sistemática adotada por este eg. Tribunal de Contas exarado na Consulta n. 837.614, sessão do Pleno de 29/06/2011, segundo o qual os recursos retidos para a formação do FUNDEF devem compor a base de cálculo de repasse à Câmara. Considerou-se, assim, a arrecadação do Município em 2006, no montante de R\$5.790.802,27, conforme demonstrativo (fl. 30/31). De conformidade com os cálculos anteriormente demonstrados, os repasses NÃO ULTRAPASSARAM o limite constitucional. Portanto, RETIFICA-SE o apontamento inicialmente proferido.

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 46,32 % da Receita Base de Cálculo.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 45,08 % Processo nº 760694

Considerações:

Apontamento (fl. 12):

Índice apurado na PCA: 46,32% - Índice apurado na Inspeção ☐ in loco ☐: 45,08% (Processo n. 760.964)

Ressaltou-se que o Município apropriou em Outras Transferências de Convênios, rubricas 1761.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação e Utilização do SIACE.

Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação no Ensino é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

Defesa:

Consoante Certidão (fl. 181), o então Prefeito Municipal, Sr. Walter Francisco de Moura, não se manifestou embora chamado ao processo e examinado o mesmo conforme Declaração de Comparecimento (fl. 38/39).

O atual gestor, Sr. Alexsander da Silva Rocha, em cumprimento à intimação da Exma Conselheira Relatora Adriene Andrade (fl. 34/37) apresentou os seguintes documentos atinentes a PCA/2007: Anexo I (fl. 46); Anexo II (fl. 47); Anexo I ☐ Liquidado Acumulado, extraído do sistema informatizado local (fl. 48); Anexo II ☐ Liquidado Acumulado, extraído do sistema informatizado local (fl. 49); Relação Analítica de Liquidações ☐ Anexo I e II Pasta C (fl. 50 a 58).

Análise:

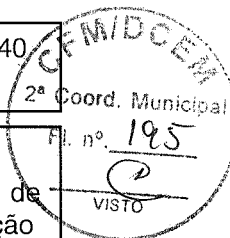
Inicialmente, cumpre enfatizar que todos os documentos apresentados pelo atual gestor, Sr. Alexsander da Silva Rocha, encontram-se assinados pelo então Prefeito Municipal, Sr. Walter Francisco de Moura, pelo responsável pelo Controle Interno, Sr. Marcos Antônio Torquato da Silva, e pelo representante da empresa de Assessoria Contábil Publicus Cont. e Sistemas S/C Ltda.

Da análise desses documentos, verifica-se que os Anexos I e II possuem os mesmos dados dos anexos já juntados aos autos (fl. 23 e 24), bem como do constante à fl. 58 dos autos n. 760.694 (Inspeção Ordinária).

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



Constata-se, ainda, que o total das despesas com a educação, no valor de R\$2.107.944,86, sem computar a contribuição para o FUNDEB, informado na Relação Analítica de Liquidações ☐ Anexo I e II Pasta C (fl. 50 a 58), confere com o informado no Anexo II, bem como no Termo de Conferência firmado durante a inspeção ☐ in loco ☐ (fl. 59 ☐ autos n. 760.694).

Somando-se o valor das despesas mensais (R\$2.107.944,86) à Contribuição para o FUNDEB (R\$1.002.755,93) obtem-se o montante aplicado de R\$3.110.700,77, conferindo o informado no Anexo II.

De conformidade com o relatório de inspeção ☐ in loco ☐ (autos n. 760.694) os documentos de despesas apresentados para análise totalizaram R\$3.112.058,66. A diferença em relação ao Anexo II, no valor de R\$1.357,89 é referente aos Restos a Pagar. Na inspeção foram desconsideradas as despesas referentes aos Restos a Pagar não Processados (R\$1.344,00). Foram impugnadas despesas computadas indevidamente no Ensino, no montante de R\$83.624,41, conforme Demonstrativo n. 5 (cópia à fl. 201/202). Não foram impugnadas despesas pagas com recursos de convênio. Dessa forma, resultou aplicado o montante de R\$3.027.090,25, correspondente ao percentual aplicado de 45,08%, conforme Demonstrativo 04 (cópia à fl. 200).

Cumprir informar, ainda, que o então Prefeito Municipal, Sr. Walter Francisco de Moura, também se quedou inerte em seu direito ao contraditório nos autos n. 760.694.

Por todo o exposto, ratifica-se o índice de 45,08% apurado na inspeção ☐ in loco ☐, cumprindo-se, assim, o mínimo exigido constitucionalmente (art. 212 CR/88).

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



V - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 51,09%, 49,30% e 1,79%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 31,29 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Índice apurado em inspeção in loco de 30,99 %. Processo nº 760094 .

Considerações:

Apontamento (fl. 13):

Índice apurado na PCA: 31,29% - Índice apurado na Inspeção ☐ in loco ☐: 30,99% (Processo n. 760.964)

Ressaltou-se que o Município apropriou em Outras Transferências de Convênios, rubricas 1761.99.01, 2422.99.00 e 2471.99.00, recursos decorrentes de convênios, no valor total de R\$1.302.008,67, sem as devidas indicações das naturezas de suas aplicações, contrariando a orientação de inserção das contas de receitas constantes às fls. 51/56 do Manual de Instalação e Utilização do SIACE.

Uma vez que a identificação correta dos convênios poderá impactar na apuração do percentual de aplicação na Saúde é essencial a identificação das naturezas de suas aplicações para convalidação do índice apurado.

Defesa:

Consoante Certidão (fl. 181), o então Prefeito Municipal, Sr. Walter Francisco de Moura, não se manifestou embora chamado ao processo e examinado o mesmo conforme Declaração de Comparecimento (fl. 38/39).

O atual gestor, Sr. Alexsander da Silva Rocha, em cumprimento à intimação da Exm^a Conselheira Relatora Adriene Andrade (fl. 34/37) apresentou os seguintes documentos atinentes a PCA/2007: Anexo XIV (fl. 59); Anexo XV (fl. 60); Anexo XIV ☐ Liquidado Acumulado, extraído do sistema informatizado local (fl. 61/62); Relação Analítica de Liquidações ☐ Pasta A (fl. 63 a 82).

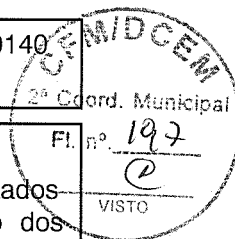
Análise:

Inicialmente, cumpre enfatizar que, diferentemente dos documentos relacionados ao Ensino, todos os documentos atinentes à Saúde apresentados pelo atual gestor, Sr. Alexsander da Silva Rocha, encontram-se assinados somente pelo representante da empresa de Assessoria Contábil Publicus Cont. e Sistemas S/C Ltda.

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS



Da análise desses documentos, verifica-se que os Anexos XIV e XV ora apresentados possuem os mesmos dados dos anexos já juntados aos autos (fl. 27 e 28), bem como dos constantes às fls. 307/308 dos autos n. 760.694 (Inspeção Ordinária).

Constata-se, ainda, que o total das despesas com a saúde, no valor de R\$2.101.238,64, informado na Relação Analítica de Liquidações ☐ Pasta A (fl. 63 a 82), confere com o informado no Anexo XV, bem como no Termo de Conferência firmado durante a inspeção ☐ in loco ☐ (fl. 302 ☐ autos n. 760.694).

De conformidade com o relatório de inspeção ☐ in loco ☐ (autos n. 760.694) os documentos de despesas apresentados para análise totalizaram R\$2.101.238,64. Na inspeção foram impugnadas (desconsideradas) as despesas classificadas incorretamente nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$20.105,90, conforme Demonstrativo n. 10 (cópia à fl. 204). Não houve impugnações atinentes a despesas pagas com recursos de convênio. Assim sendo, restou aplicado no montante de R\$2.081.132,74, o que corresponde o percentual aplicado de 30,99%, conforme Demonstrativo 09 (cópia à fl. 203).

Cumpre informar, ainda, que o então Prefeito Municipal, Sr. Walter Francisco de Moura, também se quedou inerte em seu direito ao contraditório nos autos n. 760.694.

Por todo o exposto, ratifica-se o índice de 30,99% apurado na inspeção ☐ in loco ☐, cumprindo-se, assim, o mínimo exigido constitucionalmente (Inciso III do Art. 77 do ADCT da CR/88).

Exercício: 2007

Processo Número: 750140

Município: MORADA NOVA DE MINAS

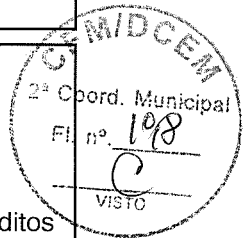
VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. FI 191/192.

DGCE/DCEM/ 2ª CFM, em 22/11/2012

Nome: Rogério César Costa Álvares

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1210-3



Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

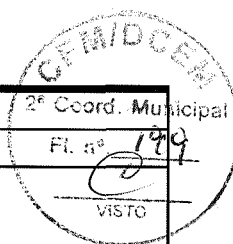
Exercício : 2007

Município : MORADA NOVA DE MINAS

19/11/2012 - 12:44:28

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1253	01	02/01/2007	404.421,77	Anulação de dotação
1253	02	01/02/2007	162.700,00	Anulação de dotação
1253	03	01/03/2007	355.842,57	Anulação de dotação
1253	06	02/04/2007	343.500,00	Anulação de dotação
1253	07	02/05/2007	289.040,00	Anulação de dotação
1253	08	01/06/2007	475.800,00	Anulação de dotação
1253	09	02/07/2007	1.719.550,00	Anulação de dotação
1253	10	01/08/2007	448.724,00	Anulação de dotação
1253	11	03/09/2007	1.129.614,55	Anulação de dotação
1253	12	01/10/2007	434.439,40	Anulação de dotação
1253	13	01/11/2007	448.478,52	Anulação de dotação
1253	14	03/12/2007	524.511,34	Anulação de dotação
1283	15	18/12/2007	35.288,75	Anulação de dotação
Soma:			6.771.910,90	



Créditos Especiais

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1258	004	02/01/2007	430.000,00	Anulação de dotação
1259	005	02/01/2007	6.000,00	Anulação de dotação
Soma:			436.000,00	

Créditos Extraordinários

Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
Soma:		0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
 Departamento de Auditoria Municipal

DEMONSTRATIVO N. 4: DESPESAS REALIZADAS COM ENSINO - IN 06/2007

PREFEITURA MUNICIPAL: Morada Nova de Minas

EXERCÍCIO: 2007

2ª Coord. Municipal

Fl. 200

VISTO

EXERCÍCIO 2007	Ensino (a)	Retenção (16,66%) (b)	TOTAL
Janeiro	57.084,69	69.535,07	126.619,76
Fevereiro	72.487,42	71.284,66	143.772,08
Março	116.443,25	70.850,98	187.294,23
Abril	199.216,01	105.237,74	304.453,75
Mai	151.152,76	84.874,50	236.027,26
Junho	163.755,54	87.870,94	238.894,05
Julho	276.232,87	75.138,51	351.789,65
Agosto	93.590,17	75.556,78	172.929,75
Setembro	150.450,29	79.339,58	236.987,61
Outubro	160.749,58	86.537,32	245.924,39
Novembro	139.571,94	85.174,81	250.926,98
Dezembro	383.613,97	111.355,04	383.613,97
Contribuição Patronal para RPPS	143.596,35		143.596,35
Subtotal (A)	2.107.944,84	1.002.755,93	3.022.829,83
R.P. Processados	13,89		13,89
R.P. Não Processados	1.344,00		1.344,00
Subtotal (B)	1.357,89	0,00	1.357,89
TOTAL (A + B)	2.109.302,73	1.002.755,93	3.112.058,66

Fonte: balancetes mensais e comprovantes de despesas, já deduzidos os convênios.

APLICAÇÃO	REGISTRADO (c)	APRESENTADO (d)	DIFERENÇA
ENSINO			
1 - Contribuição ao FUNDEB	1.002.755,93	1.002.755,93	0,00
2 - Despesas com o Ensino	2.107.944,84	2.109.302,73	(1.357,89)
3 - Impugnações		83.624,41	(83.624,41)
Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.344,00	(1.344,00)
5 - Total (1 + 2) - (3 + 4)	3.110.700,77	3.027.090,25	83.610,52

Notas:

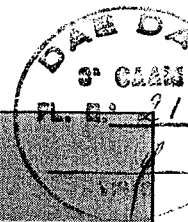
(c) Fonte: SIACE/PCA

(d) Fonte: Extratos bancários/SISB e balancetes mensais de receita/despesa e comprovantes de despesas

6 - Receita Base de Cálculo	6.714.953,08	6.714.953,08	0,00
7 - % Aplicado - Art. 212 CF/88 (5 : 6 x 100)	46,32%	45,08%	

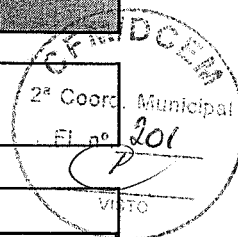
Documentação Instrutória às fls. 56 a 160.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
 Departamento de Auditoria Municipal



DEMONSTRATIVO N. 5: DESPESAS COMPUTADAS INCORRETAMENTE NO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL: Morada Nova de Minas
EXERCÍCIO: 2007



MÊS	Nº DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)	FAVORECIDO / HISTÓRICO
IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA: _Walter Francisco de Moura - Prefeito Municipal Despesas com aquisição de peças e combustível para veículos placas GYL-7014 e GYX-6218, não pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, cujas despesas foram computadas no índice constitucional. Termo de Anotações às fls. <u>423</u> e <u>424</u> .			
Item 1- A documentação pertinente encontra-se às fls. <u>95 a 123</u>			
Jan	92	12,00	Ivone Alves da Siva-ME
Fev	355	72,00	Idem
Abr	194-05	856,90	Posto Manão Ltda
Mai	194-06	1.050,66	Idem
Jun	194-07	1.331,61	Idem
	194-08	694,26	Idem
Ago	194-11	758,58	Idem
Set	194-12	1.250,63	Idem
Out	3691-1	792,10	Isavel Auto Peças Ltda.
	3893-1	204,50	Auto Peças Carlos Pereira Ltda.
Dez	194-16	850,53	Posto Manão Ltda
	194-17	1.128,27	Idem
Total do Item 01		9.002,04	
IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA: _Walter Francisco de Moura - Prefeito Municipal Despesas com pernoites, serviços contábeis e aluguel de som, não consideradas com típicas às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino,			
Item 2- A documentação pertinente encontra-se às fls. <u>124 a 132</u>			
Jan	91	100,00	Gilson Pio dos Santos-ME Hospedagem da inspetora
Mai	1681	822,00	João Pereira de Faria Neto – Serviços contábeis para
Set	3213	342,00	Terezinha de Azevedo Marques-Me Compra de
	3300	220,00	Soraya Campos Barbosa dos Santos – Aluguel de
Total do Item 02		1.484,00	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
Departamento de Auditoria Municipal

CAE DE
3º Coord.
Fl. nº 22

DEMONSTRATIVO N. 5: DESPESAS COMPUTADAS INCORRETAMENTE NO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL: Morada Nova de Minas
EXERCÍCIO: 2007

2ª Coord. Municipal
Fl. nº 202
VISTO

MÊS	Nº DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)	FAVORECIDO / HISTÓRICO
IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA: <u>Walter Francisco de Moura - Prefeito Municipal</u> Despesas com pernoites e alimentação para professores da UNIMONTES.			
Item 3- A documentação pertinente encontra-se às fls. <u>133 a 144</u>			
Fev	456-1	416,00	Anderson Wagner dos Santos _ ME
	354	780,00	Gilson Pio dos Santos-ME
	361	250,00	Vicente de Souza Benevides
Mar	737	80,00	Anderson Wagner dos Santos _ ME
	741	90,00	Gilson Pio dos Santos-ME
Ago	2780	1.200,00	Idem
Total do Item 03		2.816,00	
IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA: <u>Walter Francisco de Moura - Prefeito Municipal</u> Despesas com contribuição patronal referente à folha de pagamento de julho e dezembro de 2007 – FUNDEB - 40%			
Item 4- A documentação pertinente encontra-se às fls. <u>145 a 160</u>			
Jul	2686	11.969,47	Contribuição patronal – julho/2007
	2682-1	7.042,71	Idem
	2678-1	9.155,95	Idem
Dez	4468-1	12.188,38	Contribuição patronal – dezembro/2007
	4248-1	6.935,50	Idem
	4477-1	8.271,41	Idem
	3876-1	5.684,61	Idem
	4244-1	9.074,34	Idem
Total do item 4		70.322,37	
Total Geral		83.624,41	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
Departamento de Auditoria Municipal

DEMONSTRATIVO N.º 09 - DESPESAS COM SAÚDE - Art. 77 do ADCT / CF

PREFEITURA MUNICIPAL	Morada Nova de Minas
EXERCÍCIO	2007
DESCRIÇÃO	TOTAL
Janeiro	2.101,00
Fevereiro	168.480,35
Março	177.874,98
Abril	179.109,78
Maior	168.224,22
Junho	177.889,41
Julho	193.427,93
Agosto	187.689,33
Setembro	196.569,24
Outubro	175.771,14
Novembro	174.382,18
Dezembro	206.067,52
Contribuição Patronal para RPPS	0,00
Subtotal (A)	2.101.123,64
Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00
Subtotal (B)	0,00
Total (A + B)	2.101.123,64
DEDUÇÕES	
Impugnações (C)	20.105,90
Restos a Pagar Processados s/ Disp. Finan. (D)	0,00
Restos a Pagar não Processados (E)	0,00
Total Apurado (A + B) - (C + D + E)	2.081.132,74

Aplicação mínima de 15% da receita de impostos e transferências nas ações e serviços públicos de saúde - Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000

DESCRIÇÃO	REGISTRADO (3)	APURADO (4)	DIFERENÇA
Receita Base de Cálculo	6.714.953,08	6.714.953,08	0,00
Aplicação	2.101.238,64	2.081.132,74	20.105,90
Percentual aplicado	31,29%	30,99%	

Notas:

Fontes:

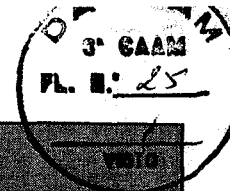
Balancetes Mensais de Despesas

Comprovantes de despesas, excluídos convênios.

SIACE/PCA

Extratos bancários/SISB, balancetes mensais de receita e despesas, NE's e comprovantes.

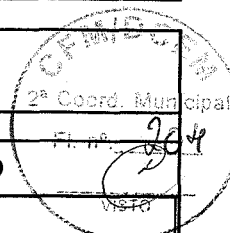
Documentação Instrutória às fls. 301 a 422.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
Departamento de Auditoria Municipal

DEMONSTRATIVO N.º 10 - DESPESAS INCORRETAMENTE CLASSIFICADAS NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL: Morada Nova de Minas
EXERCÍCIO: 2007



MÊS	Nº DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)	FAVORECIDO / HISTÓRICO
-----	-----------------------	-------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA: Walter Francisco de Moura

Item 1 - Despesas com manutenção de veículos não lotados na secretária da saúde. ④
A documentação pertinente encontra-se às fls. 348 a 406

JAN	284	540,00	Auto Peças Três Irmãos Ltda.
JAN	160	552,05	Antonauto Veículos e Peças Ltda.
FEV	561	1.406,00	GG Tecnodiesel Ltda.
MAR	958	170,00	Isavel Auto Peças Ltda.
MAR	979	525,59	Tecar Minas Automoveis e Serviços Ltda.
ABR	1287	556,29	Tecar Minas Automoveis e Serviços Ltda.
ABR	1294	730,72	Antonauto Veículos e Peças Ltda.
ABR	1307	1.070,22	Tecar Minas Automoveis e Serviços Ltda.
JUN	2163	760,00	Auto Peças N Palio Ltda.
JUN	1842	1.420,41	Tecar Minas Automoveis e Serviços Ltda.
JUL	2410	314,82	Antonauto Veículos e Peças Ltda.
JUL	2798	2.291,91	Antonauto Veículos e Peças Ltda.
JUL	2719-1	638,85	Tecar Minas Automoveis e Serviços Ltda.
JUL	2719-2	638,90	Tecar Minas Automoveis e Serviços Ltda.
OUT	3906-1	730,80	Isavel Auto Peças Ltda.
OUT	4003-1	470,00	Hidrau Seven Auto Peças Ltda.

Total do Item 01 12.816,56

Item 2 - Despesas com combustíveis de veículos não lotados na secretária da saúde. ④
A documentação pertinente encontra-se às fls. 407 a 422

DEZ	4625-1	1.501,90	Posto N & Reis Ltda.
OUT	3669-1	2.504,55	Idem.
NOV	4301-1	3.282,89	Idem.

Total do Item 02 7.289,34

TOTAL GERAL 20.105,90



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

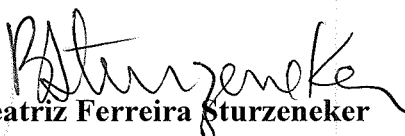
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO: 750.140
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
EXERCÍCIO: 2007

Encaminho a análise técnica de fls. 187/204 à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução n. 12/2008, em cumprimento ao despacho de fl. 185.

DCEM/2ª CFM, 23 de novembro de 2012.


Ana Beatriz Ferreira Sturzeneker

Coordenadora da 2ª CFM

TC 1846-2



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PARECER

Processo nº: 750140
Relator: Conselheira Adriene Andrade
Natureza: Prestação de Contas Municipal do Executivo Municipal
Município: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
Exercício: 2007

Senhora Relatora,

Relatório

Compulsando a prestação de contas, fls. 7/32, verifico que a análise técnica inicial apontou irregularidades na abertura de créditos adicionais e no repasse à Câmara Municipal, além de efetuar considerações também acerca dos valores declarados pelo responsável como sendo gastos em saúde e educação.

Após regularmente citado, o então Prefeito Municipal não se manifestou, tendo o atual gestor apresentado os documentos, fls. 40/178. Em seguida, os autos vieram ao Ministério Público, fl. 182, para minha manifestação.

No entanto, a despeito do Termo de Encaminhamento de fl. 181, e do teor do despacho de fl. 33, a referida documentação não foi apreciada pela área técnica em sede de reexame, sendo os autos remetidos diretamente ao MPC.

Sendo assim, considerando que a documentação de fls. 40/178, ainda não havia sido examinada pela Unidade Técnica, requeri o cumprimento do despacho de fl. 33, em atendimento ao art. 152, da Resolução nº 12/2008, bem como o posterior retorno dos autos a este Ministério Público.

Após a análise da documentação encaminhada, a Unidade Técnica concluiu pela manutenção da irregularidade relativa à abertura de créditos, sem



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

cobertura legal, fl. 187/205.

Fundamentação

1. Preliminarmente

Objetivando conferir celeridade aos processos de prestações de contas e otimizar a sua análise e processamento através da máxima aplicação dos princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, o Tribunal de Contas definiu os escopos para o exame de legalidade das contas apresentadas. Nesse ínterim, a regularidade dos atos de governo restará cotejada através da demonstração do cumprimento dos preceitos constitucionais e legais fixados na Ordem de Serviço do TCMG n. 09/2012, quais sejam:

- art. 212 da CR/88 que determina o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento de ensino;
- art. 77, § 1º, do ADTC, com redação dada pelo art. 7º, da EC n. 29/2000, que define o percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde;
- artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2004 que estabelecem os limites de despesa com pessoal;
- art. 29-A da Constituição Federal que fixa o coeficiente de repasse de recursos à Câmara Municipal;
- art. 167, V, da CR/88 e os artigos 42, 43 e 59 da Lei Federal nº 4.320/ 1964, que regulamentam a abertura de créditos adicionais;
- art. 40 da CR/88 que trata do regime próprio de previdência, quando houver elementos suficientes para o exame conclusivo acerca de sua regularidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Nesse contexto, levarei em consideração tão-somente as informações apresentadas no estudo técnico elaborado com base nos dados fornecidos pelo gestor municipal, através do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE.

2. Mérito

2.1 Dos índices aplicados em saúde e educação (artigos 212 da CR/88 e 77, III e §1º do ADCT da CR/88)

No que se refere ao cumprimento dos índices constitucionais, o relatório técnico inicial foi inconclusivo. Conforme consta das considerações exaradas às fls. 12/13, a convalidação dos índices apurados estava condicionada à apresentação de esclarecimentos sobre recursos de convênios.

Reexaminando a matéria, a Unidade Técnica ratificou os índices apurados *in loco*.

Do mesmo modo, verifico que os percentuais exigidos pela CR/88 foram objeto de análise na Inspeção Ordinária n. 760694, que detectou o emprego de 45,08% e 30,99%, da receita base e cálculo, em ensino e saúde.

Assim, por força do disposto na Decisão Normativa n. 02/2009, alterada pela Decisão Normativa n. 01/2010, os índices apurados na ação de fiscalização do Tribunal de Contas devem ser considerados na presente Prestações de Contas.

Desse modo, presumindo que a equipe de inspeção valeu-se de toda documentação pertinente, inclusive daquela relativa aos convênios, na apuração dos índices, a dúvida invocada pela unidade técnica deixa de existir.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Indiscutível, portanto, a validade dos percentuais apurados na inspeção e sua idoneidade para justificar a emissão de parecer pela aprovação das contas.

2.2. Abertura de créditos adicionais sem cobertura legal (art. 42, da Lei nº 4.320/1964)

O relatório técnico concluiu, à fl. 10, que o Município promoveu a abertura de créditos especiais, no valor de R\$ 711.927,89, sem cobertura legal, em desacordo com o que determina o art. 42, da Lei n. 4.320/1964.

Após a defesa apresentada, a Unidade Técnica refez os cálculos dos créditos especiais abertos, desta vez, considerando a autorização contida nas Leis n. 1.258/2007 e 1.259/2007, fls. 172/177. Com base nas disposições legais, concluiu que o Município estava autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 436.000,00, fl. 191.

De igual forma, acompanho o relatório técnico e também concluo que houve abertura de créditos especiais sem cobertura legal. Isso porque o total autorizado pelas citadas Leis n. 1.258/2007 e 1.259/2007, fls. 172/177, era de R\$ 436.000,00, ao passo que foram abertos créditos especiais equivalentes a R\$ 711.927,89, fls. 10 e 191.

Desta feita, concluo pela irregularidade do ato de gestão analisado por ter havido a abertura de créditos adicionais, no valor de R\$275.927,89, sem cobertura legal, em afronta ao que determina o art. 42, da Lei n. 4.320/1964.

2.3. Do repasse à Câmara Municipal (art. 29-A, I, da CR/88)

Compulsando a análise promovida pela Unidade Técnica, verifico que foi apurada irregularidade no total de recursos repassados à Câmara Municipal. De



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

acordo com o relatório técnico, elaborado em consonância com as informações enviadas por meio do SIACE, a Administração Municipal transferiu ao Órgão Legislativo 8,032% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CR/88.

Conforme informações contidas no relatório técnico, a receita base de cálculo, utilizada para o cômputo do total de recursos que deveriam ser repassados à Câmara Municipal, alcançou o importância equivalente a R\$ 5.048.011,55.

Assim, o percentual de 8% equivaleria a R\$ 403.840,92. Entretanto, o total de recursos efetivamente repassado foi de R\$ 405.467,19, ou seja, 0,032% a mais do que realmente deveria ter sido transferido. A esse respeito esclareço que a fração excedente corresponde ao valor de R\$ 1.626,27.

Embora o Prefeito Municipal não tenha se manifestado sobre esta irregularidade, a Unidade Técnica incluiu na base de cálculo a receita do FUNDEB, em razão da nova sistemática adotada pelo Tribunal de Contas após a resposta à Consulta n. 837.614.

Consequentemente, a receita base de cálculo aumentou de R\$ 5.048.011,55 para R\$ 5.790.802,27. Feitas as adequações, apurou-se que o percentual transferido foi de 7,002%, mantendo-se abaixo do limite constitucional.

O entendimento, no qual se baseou o primeiro estudo técnico, foi alterado no julgamento da Consulta nº 837.614, Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada, publicado em 06/07/2011, tendo sido suspensa a eficácia da Súmula 102. A ementa merece transcrição:

CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, A QUE SE REFERE O ART. 29-A DA CR/88, PARA FINS DE REPASSE DE RECURSOS DO PODER EXECUTIVO AO PODER LEGISLATIVO – O



911
95

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PERCENTUAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB, INTEGRA O SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A QUE SE REFERE O ART. 29-A DA CR/88, PARA EFEITO DE REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL – SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO ENUNCIADO DA SÚMULA 102 DO TCEMG – REMESSA DOS AUTOS À COORDENADORIA E COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E SÚMULA – ADEQUAÇÃO DO SIACE AO NOVO ENTENDIMENTO – REFORMA DAS TESES QUE DISPÕEM SOBRE A MATÉRIA EM OUTRO SENTIDO – DECISÃO UNÂNIME

1) A contribuição municipal feita ao FUNDEF ou ao FUNDEB, custeada por recursos próprios, deve integrar a base de cálculo para o repasse de recursos do Poder Executivo à Câmara Municipal, previsto no art. 29-A da Constituição da República.

2) Suspende-se a eficácia do enunciado da Súmula 102 do TCEMG.

3) Remetam-se os autos à Coordenadoria e Comissão de Jurisprudência e Súmula, para que se promova estudo abrangente sobre a questão e sobre a repercussão que o cancelamento do enunciado terá sobre as contas que já foram objeto de emissão de parecer prévio pelo Tribunal, bem como sobre as contas ainda pendentes de análise.

4) Consideram-se reformadas as teses das Consultas nº 687025, 687787, 686880, 687332, 687192, nos termos do art. 216 Regimento Interno.

A mudança de entendimento concentrou-se nos seguintes pontos:

a) a redação do art. 29-A prevê que a base de cálculo será formada pelas receitas tributárias, em geral, e pelas transferências dos arts. 153, §5º, 158 e 159;

b) os conceitos técnico-jurídicos de “receita tributária” e “receita corrente líquida” são diversos, pois o primeiro englobaria todos os ingressos de renda derivados de arrecadação de tributos, enquanto que o segundo, à luz da Lei Complementar nº 101/2000, envolve deduções dos recursos transferidos por força da Constituição e de leis;



[Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

c) o art. 29-A, ao estabelecer o valor a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal, visa preservar a sua autonomia financeira e orçamentária, elementos vitais para a independência harmônica dos Poderes;

d) sob esse enfoque, seria inconstitucional uma interpretação que restringisse o montante a ser repassado, por meio de deduções não previstas expressamente no dispositivo.

Em seguida, na mesma consulta, após estudo sobre o impacto da mudança de jurisprudência nos processos, o Plenário do Tribunal decidiu cancelar a súmula, cabendo destaque à seguinte passagem do voto condutor do Relator:

Essa nova sistemática possui um único efeito prático e mais benéfico – na esfera desta Corte – tão somente nas Prestações de Contas dos Chefes do Executivo, ainda passíveis de deliberação: o Tribunal de Contas, neste ponto específico, somente emitirá parecer pela rejeição das Contas se o valor repassado pelo Executivo às Câmaras Municipais ultrapassar o limite percentual constitucional estabelecido para cada município, incluídos na base de cálculo os valores financeiros repassados ao FUNDEB. Vale dizer, no que concerne àquelas prestações de contas pendentes de apreciação no âmbito desta Corte, ou em fase de Pedido de Reexame, sua análise deverá ser feita com base na interpretação mais benéfica, sendo possível a retroatividade do entendimento atual, caso seja ele mais favorável ao gestor.

Pois bem. Por esse consenso de aplicação, entendo que a nova posição do Tribunal deve ser adotada no presente caso, de prestação de contas ainda não apreciada. Desse modo, acompanho a análise técnica de fl. 193, e concluo que o gestor público atendeu à norma do art. 29-A, da CR/88.



Ministério
Público
Folha nº

913
92

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Conclusão

Pelo exposto, diante da abertura de créditos adicionais sem cobertura legal, em violação ao art. 42, da Lei n. 4.320/1964, OPINO pela emissão de parecer prévio de REJEIÇÃO das contas, nos termos do disposto no art. 45, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008.

É o parecer.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2013.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas

(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



REDISTRIBUIÇÃO

Autos de nº. : 750140

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Redistribuição em : 21/02/2013

Ao Exmo. Sr. Relator : CONS. WANDERLEY ÁVILA

Motivo: EM CONFORMIDADE ART. 115 - RI - TCEMG

Processo nº 750.140
Prestação de Contas Municipal
Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
Exercício: 2007

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, exercício de 2007, sendo responsável o Prefeito Municipal à época, Senhor Walter Francisco de Moura.

O Órgão Técnico, no exame inicial, apontou a ocorrência de falhas sintetizadas à fl. 14.

Foi determinada abertura de vista ao Prefeito Municipal à época para que apresentasse documentos e justificativas sobre as falhas apontadas no relatório técnico deste Tribunal, fl. 33, contudo, embora tenha comparecido aos autos, o mesmo não se manifestou, fls. 38 e 181.

Foi intimado o Sr. Alexsander da Silva Rocha, Prefeito Municipal no exercício de 2012, para que apresentasse o demonstrativo analítico de todas as despesas computadas no Ensino e na Saúde, bem como a LOA, leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais, fl. 34, que se manifestou nos termos da documentação juntada às fls. 40/178.

O Órgão Técnico procedeu à análise da documentação apresentada, conforme relatório de fls. 187/205.

O Ministério Público de Contas manifestou-se às fls. 206/213 opinando pela rejeição da contas municipais, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Orgânica deste Tribunal, haja vista a abertura de créditos adicionais sem cobertura legal, em violação ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Este é o relatório.

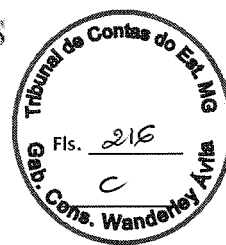
À Secretaria da 1ª Câmara,
incluir em pauta.

Tribunal de Contas, 05 / 04 / 2013.



Conselheiro Wanderley Ávila

Relator



Processo nº 750.140

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

Exercício: 2007

MÉRITO:

Passo a seguir a examinar, por tópicos, as ocorrências destacadas no relatório técnico, para fins de emissão de parecer prévio das contas em questão.

1. Abertura de Créditos Adicionais

De acordo com a informação técnica às fls. 10, foram abertos créditos Especiais no valor de R\$711.927,89, sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

O Senhor Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal à época, não se manifestou, embora tenha sido regularmente citado e examinado o processo, fls. 38/39 e 181.

Em 11/12/2009, o então Prefeito, Senhor Alexsander da Silva Rocha, em cumprimento à intimação à fl. 34, protocolizou neste Tribunal, documentação contendo demonstrativo analítico das despesas computadas no Ensino e Saúde, bem como a LOA, as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais, relativos ao exercício de 2007.

O Órgão Técnico, após análise da documentação apresentada, ajustou o Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários, procedendo-se a transferência do valor de R\$436.000,00 de créditos suplementares para especiais, autorizados pelas Leis 1258 e 1259 e abertos pelos decretos 004 e 005, ambos de 02/01/2007.

Assim, restou demonstrado que o Município abriu créditos especiais, no valor de R\$275.927,89, sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Voto: Verifica-se pelo demonstrativo de fl. 22 que o Município havia informado inicialmente que os decretos nºs 04 e 05, no montante de R\$436.000,00, destinaram-se à abertura de créditos suplementares, contudo, de acordo com as cópias desses decretos e das Leis nºs 1258 e 1259, juntadas às fls. 91/99, 172/178, contata-se que os mesmos referem-se a créditos especiais.

Assim, pode-se concluir que ocorreu abertura de créditos suplementares sem cobertura legal no valor de R\$275.927,89 (R\$711.927,89 – R\$436.000,00), conforme apurado pelo Órgão Técnico.

Diante do exposto, considero irregular a abertura de créditos adicionais.

Destaco que o Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% do Orçamento aprovado. Embora não haja restrição legal para tanto, entendo por bem recomendar ao atual chefe do Poder Executivo que, se ainda não o fez, doravante, na elaboração das propostas orçamentárias, adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

Recomendo, também, ao Poder Legislativo, que, ao discutir os Projetos de Lei Orçamentária, atente para essa nociva prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações.

2. Repasse à Câmara Municipal

O Órgão Técnico informou à fl. 11 que o repasse à Câmara Municipal não obedeceu ao limite de 8% fixado no inciso I do art. 29-A da CR/88, haja vista que foi repassado o valor de R\$405.467,19, correspondente a 8,032% da receita base de cálculo.

Não obstante a ausência de defesa, o Órgão Técnico refez o cálculo considerando, para apuração da base de cálculo, o valor da retenção para formação do FUNDEF, nos termos da consulta nº 837.614/2011, o qual havia sido deduzido por ocasião da análise inicial.

Assim, o percentual apurado inicialmente foi retificado de 8,032% para 7,002%.

Voto: Diante do exposto, considero regular o repasse de recursos à Câmara Municipal.

3. Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com a informação técnica de fl. 12, a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino correspondeu a 46,32% da receita base de cálculo, percentual este retificado em inspeção para 45,08%, processo nº 760.694, cumprindo o disposto no art. 212 da CR/88.

Voto: Diante do exposto, considero regular a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

4. Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

O Órgão Técnico informou à fl. 13 que a aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondeu a 31,29% da receita base

de cálculo, percentual este retificado em inspeção para 30,99, processo nº 760.694, cumprindo o disposto no art. 77 do ADCT da CR./88.

Voto: Diante do exposto, considero regular a aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5. Despesa com Pessoal

O Órgão Técnico apurou que a despesa com Pessoal do Município correspondeu a 51,09% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2007, fl.13, cumprindo o disposto no inciso III do art. 19 da LC nº 101/2000.

Informou, ainda, que os Poderes Executivo e Legislativo observaram o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 20 da LC nº 101/2000, uma vez que os gastos com pessoal corresponderam a 49,30% e 1,79%, respectivamente.

Voto: Diante do exposto, considero regular a Despesa com Pessoal.

VOTO FINAL: Diante do exposto, não obstante terem sido observados os limites de gastos com Ensino, Saúde e Pessoal, bem como de repasse de recursos à Câmara Municipal, voto pela emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas do Município de Morada Nova de Minas, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal à época, nos termos do inciso III do art. 45 da LC 102/2008, por infringência ao princípio da legalidade estatuído pelo *caput* do art. 37 e ao disposto nos incisos I, II e V do art. 167 da CR/88, bem como no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que reputo de natureza grave consoante demonstrado no item Abertura de Créditos Adicionais.

Destaco que o Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% do Orçamento aprovado. Embora não haja restrição legal para tanto, entendo por bem recomendar ao atual chefe do

Poder Executivo que, se ainda não o fez, doravante, na elaboração das propostas orçamentárias, adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

Recomendo, também, ao Poder Legislativo, que, ao discutir os Projetos de Lei Orçamentária, atente para essa nociva prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações.

Registro que, em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2009 deste Tribunal, alterada pela de nº 01/2010, os índices constitucionais relativos à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde passaram a ser objeto de apreciação nos autos do processo de prestação de contas anual do gestor municipal, ainda que as matérias tenham sido examinadas em processo de fiscalização próprio. Informo que, *in casu*, foi realizada inspeção ordinária nessa municipalidade referente ao exercício de 2007 em apreço, conforme processo nº 760.694, sendo retificado o índice de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 46,32% para 45,08% e o índice de aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde de 31,29% para 30,99%.

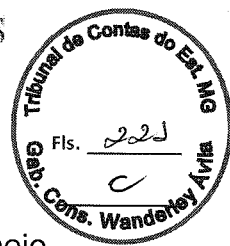
Ressalto que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Finalmente, quanto aos demais dados referentes à execução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2007, enviados por meio do SIACE/PCA pelo Chefe do Poder Executivo de Morada Nova de Minas, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios quando do planejamento das auditorias e inspeções.

Tribunal de Contas, 05 / 04 / 2013.


Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

PAUTA	<u>1ª</u> CÂMARA
Sessão de	<u>16 04 13</u>
<i>Câmara</i>	<u>12 1926-3</u>

Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara

Processo n.: 750140

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Exercício: 2007

Procedência: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

Responsável: Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal à época

Procurador(es): Edilberto Castro Araújo, OAB/MG 31544; Náthila Rodrigues Braga; Ana Cristina de Lana Pinto, OAB/MG 13043E; Isabella Bernardes de Moura, OAB/MG 113087

Representante do Ministério Público: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 16/04/2013

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

1) Emite-se parecer prévio pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, III, da Lei Complementar n. 102/2008, por infringência ao princípio da legalidade estatuído pelo *caput* do art. 37 e ao disposto nos incisos I, II e V do art. 167 da CR/88, bem como no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64, falhas de natureza grave consoante demonstrado no item Abertura de Créditos Adicionais. 2) Informa-se que foram observados os limites de gastos com Ensino, Saúde e Pessoal, bem como de repasse de recursos à Câmara Municipal. 3) Faz-se recomendação ao atual chefe do Poder Executivo e ao Poder Legislativo. 4) Registra-se que, em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 1º da Decisão Normativa n. 02/2009 deste Tribunal, alterada pela de n. 01/2010, os índices constitucionais relativos à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde passaram a ser objeto de apreciação nos autos do processo de prestação de contas anual do gestor municipal, ainda que as matérias tenham sido examinadas em processo de fiscalização próprio. 5) Informa-se que, *in casu*, foi realizada inspeção ordinária nessa municipalidade referente ao exercício de 2007, conforme processo n. 760694, sendo retificado o índice de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 46,32% para 45,08% e o índice de aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde de 31,29% para 30,99%. 6) Ressalta-se que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas. 7) Os dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2007, enviados por meio do SIACE/PCA pelo Chefe do Poder Executivo, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios quando do planejamento das auditorias e inspeções. 8) Decisão por maioria de votos. Vencido, em parte, o Conselheiro Hamilton Coelho.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
(Conforme arquivo constante do SGAP)

Primeira Câmara - Sessão do dia 16/04/13

CONSELHEIRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, WANDERLEY ÁVILA:

Processo nº 750.140

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

Exercício: 2007

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, exercício de 2007, sendo responsável o Prefeito Municipal à época, Senhor Walter Francisco de Moura.

O Órgão Técnico, no exame inicial, apontou a ocorrência de falhas sintetizadas à fl. 14.

Foi determinada abertura de vista ao Prefeito Municipal à época para que apresentasse documentos e justificativas sobre as falhas apontadas no relatório técnico deste Tribunal, fl. 33, contudo, embora tenha comparecido aos autos, o mesmo não se manifestou, fls. 38 e 181.

Foi intimado o Sr. Alexsander da Silva Rocha, Prefeito Municipal no exercício de 2012, para que apresentasse o demonstrativo analítico de todas as despesas computadas no Ensino e na Saúde, bem como a LOA, leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais, fl. 34, que se manifestou nos termos da documentação juntada às fls. 40/178.

O Órgão Técnico procedeu à análise da documentação apresentada, conforme relatório de fls. 187/205.

O Ministério Público de Contas manifestou-se às fls. 206/213 opinando pela rejeição da contas municipais, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Orgânica deste Tribunal, haja vista a abertura de créditos adicionais sem cobertura legal, em violação ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Este é o relatório.

MÉRITO:

Passo a seguir a examinar, por tópicos, as ocorrências destacadas no relatório técnico, para fins de emissão de parecer prévio das contas em questão.

1. Abertura de Créditos Adicionais

De acordo com a informação técnica às fls. 10, foram abertos créditos Especiais no valor de R\$711.927,89, sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

O Senhor Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal à época, não se manifestou, embora tenha sido regularmente citado e examinado o processo, fls. 38/39 e 181.

Em 11/12/2009, o então Prefeito, Senhor Alexsander da Silva Rocha, em cumprimento à intimação à fl. 34, protocolizou neste Tribunal, documentação contendo demonstrativo analítico das despesas computadas no Ensino e Saúde, bem como a LOA, as leis e decretos que autorizaram a abertura de créditos adicionais, relativos ao exercício de 2007.

O Órgão Técnico, após análise da documentação apresentada, ajustou o Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários, procedendo-se a transferência do valor de R\$436.000,00 de créditos suplementares para especiais, autorizados pelas Leis 1258 e 1259 e abertos pelos decretos 004 e 005, ambos de 02/01/2007.

Assim, restou demonstrado que o Município abriu créditos especiais, no valor de R\$275.927,89, sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Voto: Verifica-se pelo demonstrativo de fl. 22 que o Município havia informado inicialmente que os decretos nºs 04 e 05, no montante de R\$436.000,00, destinaram-se à abertura de créditos suplementares, contudo, de acordo com as cópias desses decretos e das Leis nºs 1258 e 1259, juntadas às fls. 91/99, 172/178, constatou-se que os mesmos referem-se a créditos especiais.

Assim, pode-se concluir que ocorreu abertura de créditos suplementares sem cobertura legal no valor de R\$275.927,89 (R\$711.927,89 – R\$436.000,00), conforme apurado pelo Órgão Técnico.

Diante do exposto, considero irregular a abertura de créditos adicionais.

Destaco que o Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% do Orçamento aprovado. Embora não haja restrição legal para tanto, entendo por bem recomendar ao atual chefe do Poder Executivo que, se ainda não o fez, doravante, na elaboração das propostas orçamentárias, adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

Recomendo, também, ao Poder Legislativo, que, ao discutir os Projetos de Lei Orçamentária, atente para essa nociva prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações.

2. Repasse à Câmara Municipal

O Órgão Técnico informou à fl. 11 que o repasse à Câmara Municipal não obedeceu ao limite de 8% fixado no inciso I do art. 29-A da CR/88, haja vista que foi repassado o valor de R\$405.467,19, correspondente a 8,032% da receita base de cálculo.

Não obstante a ausência de defesa, o Órgão Técnico refez o cálculo considerando, para apuração da base de cálculo, o valor da retenção para formação do FUNDEF, nos termos da consulta nº 837.614/2011, o qual havia sido deduzido por ocasião da análise inicial.

Assim, o percentual apurado inicialmente foi retificado de 8,032% para 7,002%.

Voto: Diante do exposto, considero regular o repasse de recursos à Câmara Municipal.

3. Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com a informação técnica de fl. 12, a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino correspondeu a 46,32% da receita base de cálculo, percentual este retificado em inspeção para 45,08%, processo nº 760.694, cumprindo o disposto no art. 212 da CR/88.

Voto: Diante do exposto, considero regular a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

4. Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

O Órgão Técnico informou à fl. 13 que a aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondeu a 31,29% da receita base de cálculo, percentual este retificado em inspeção para 30,99, processo nº 760.694, cumprindo o disposto no art. 77 do ADCT da CR./88.

Voto: Diante do exposto, considero regular a aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5. Despesa com Pessoal

O Órgão Técnico apurou que a despesa com Pessoal do Município correspondeu a 51,09% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2007, fl.13, cumprindo o disposto no inciso III do art. 19 da LC nº 101/2000.

Informou, ainda, que os Poderes Executivo e Legislativo observaram o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 20 da LC nº 101/2000, uma vez que os gastos com pessoal corresponderam a 49,30% e 1,79%, respectivamente.

Voto: Diante do exposto, considero regular a Despesa com Pessoal.

VOTO FINAL: Diante do exposto, não obstante terem sido observados os limites de gastos com Ensino, Saúde e Pessoal, bem como de repasse de recursos à Câmara Municipal, voto pela emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas do Município de Morada Nova de Minas, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal à época, nos termos do inciso III do art. 45 da LC 102/2008, por infringência ao princípio da legalidade estatuído pelo *caput* do art. 37 e ao disposto nos incisos I, II e V do art. 167 da CR/88, bem como no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, que reputo de natureza grave consoante demonstrado no item Abertura de Créditos Adicionais.

Destaco que o Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% do Orçamento aprovado. Embora não haja restrição legal para tanto, entendo por bem recomendar ao atual chefe do Poder Executivo que, se ainda não o fez, doravante, na elaboração das propostas orçamentárias, adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

Recomendo, também, ao Poder Legislativo, que, ao discutir os Projetos de Lei Orçamentária, atente para essa nociva prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações.

Registro que, em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2009 deste Tribunal, alterada pela de nº 01/2010, os índices constitucionais relativos à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde passaram a ser objeto de apreciação nos autos do processo de prestação de contas anual do gestor municipal, ainda que as matérias tenham sido examinadas em processo de fiscalização próprio. Informo que, *in casu*, foi realizada inspeção ordinária nessa municipalidade referente ao exercício de 2007 em apreço, conforme processo nº 760.694, sendo retificado o índice de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 46,32% para 45,08% e o

índice de aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde de 31,29% para 30,99%.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Finalmente, quanto aos demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2007, enviados por meio do SIACE/PCA pelo Chefe do Poder Executivo de Morada Nova de Minas, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios quando do planejamento das auditorias e inspeções.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

De acordo.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

Também estou de acordo, salvo a recomendação.

CONSELHEIRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, WANDERLEY ÁVILA:
APROVADO O VOTO DO RELATOR, VENCIDO, EM PARTE, O
CONSELHEIRO HAMILTON COELHO.

(PRESENTE À SESSÃO O PROCURADOR DANIEL DE CARVALHO
GUIMARÃES.)

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 15/05/13 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 15/05/13



Colegiado: **PRIMEIRA CÂMARA**

Inteiro Teor - Nota Taquigráfica

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

Processo nº: 875349

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Exercício: **2011**

Procedência: **Prefeitura Municipal de Pirapora**

Responsável: **Warmillon Fonseca Braga**

Procuradores: **José Miguel de Souza Vieira Filho e Camila Kelly Moreira Lima, OABMG 115962**

Representante do Ministério Público: **Daniel de Carvalho Guimarães**

Relator: **CONS. SEBASTIÃO HELVECIO**

Sessão: **09/04/2013**

Colegiado: **PRIMEIRA CÂMARA**

Inteiro Teor - Nota Taquigráfica

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

Processo nº: 872684

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Exercício: **2011**

Procedência: **Prefeitura Municipal de Conceição do Pará**

Responsável: **José Cassimiro Rodrigues**

Representante do Ministério Público: **Elke Andrade Soares de Moura Silva**

Relator: **CONS. WANDERLEY ÁVILA**

Sessão: **20/03/2013**

Colegiado: **PRIMEIRA CÂMARA**

Inteiro Teor - Nota Taquigráfica

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Processo nº: 872585

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Exercício: **2011**

Procedência: **Prefeitura Municipal de Rubelita**

Responsável: **Avelino de Souza Franco**

Representante do Ministério Público: **Sara Meinberg**

Relator: **CONS. WANDERLEY ÁVILA**

Sessão: **19/03/2013**

Colegiado: **PRIMEIRA CÂMARA**

Inteiro Teor - Nota Taquigráfica

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Processo nº: 750140

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Exercício: **2007**

Procedência: **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

Responsável: **Walter Francisco de Moura**

Procuradores: **Edilberto Castro Araújo, OABMG 31544, Náthila Rodrigues Braga, Ana Cristina de Lana Pinto, OABMG 13043-E e Isabella Bernardes de Moura, OABMG 113087**

Representante do Ministério Público: **Daniel de Carvalho Guimarães**

Relator: **CONS. WANDERLEY ÁVILA**

Sessão: **16/04/2013**

Colegiado: **PRIMEIRA CÂMARA**

Inteiro Teor - Nota Taquigráfica

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXECUTIVO MUNICIPAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL - PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

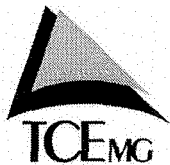
EMENTAS DE PARECER PRÉVIO – SEGUNDA CÂMARA

PARECERES PRÉVIOS (EMENTAS): As publicações das Ementas a seguir valem como intimação dos pareceres prévios emitidos aos gestores à época e seus procuradores, nos termos do art.167 da Resolução 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução 10/2010.

Processo nº: 872427

Natureza: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Exercício: **2011**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



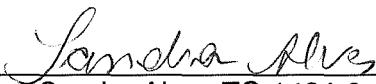
COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

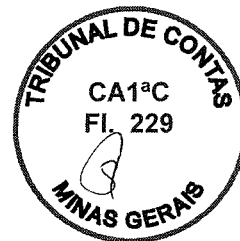
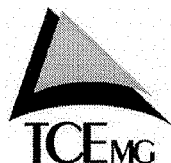
Processo nº 750140

Data: 14/08/2013

PESQUISA SGAP

Realizadas pesquisas junto ao SGAP, não foi registrada, até este momento, documentação relativa aos presentes autos, encaminhada pelo Sr. Walter Francisco de Moura e seus procuradores, **em face do Parecer de fls. 222/226, publicado em 15/05/2013.**


Sandra Alves TC-1484-0



COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Prestação de Contas Municipal nº 750140

Data: 14/08/2013

CERTIDÃO

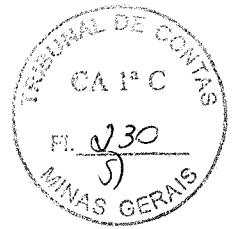
Certifico que, transcorrido o prazo regimental de 30 (trinta) dias previsto no art. 350 da Resolução nº 12/2008, para interposição de pedido de reexame, conforme informações obtidas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP, às fls. 228, o Sr. Walter Francisco de Moura e seus procuradores não se manifestaram, embora intimados da deliberação.


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



Secretaria da 1ª Câmara
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara
Intimação nº 15741/2013
Processo nº 750140 - Exercício de 2007
Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro, e nos termos do disposto no **art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008**, encaminho-lhe o **parecer prévio** emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas e na Ementa que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,

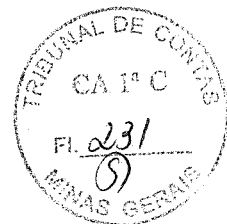

Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas
Rua Inácia Maria do Rosário, nº 210 – Centro
35628-000 – MORADA NOVA DE MINAS - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



Expediente nº: 939/2013

Da: Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Para: 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo nº: 750.140

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Senhor(a) Coordenador(a),

Comunico a Vossa Senhoria que na decisão prolatada no dia 16/04/2013, no processo em epígrafe, há recomendações pertinentes a essa Diretoria.

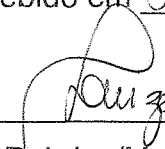
Na oportunidade, informo-lhe que o Acórdão/Ementa e as Notas Taquigráficas foram disponibilizadas no D.O.C. do dia 15/05/2013.

Atenciosamente,


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

SA

Recebido em 02/09/13


Rubrica/Matrícula

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Processo nº 750140

Data: 10/09/13

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Foi procedida, nesta data, a juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

M. Valadares
p/ Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área
TC - 2678-3

Maria Isabel Valadares
TC - 1175-1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CA1 C - COORDENADORIA DE APOIO A 1ª CÂMARA

10 SET. 2013

15741/2013



Num. Proc.:
750140

Destinatário:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

Endereço:

RUA INACIA MARIA DO ROSARIO - 210 -
CENTRO
35628000 - MORADA NOVA DE MINAS - MG

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ENTREGA
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

F. Romilda Gonçalves de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

04 SET 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

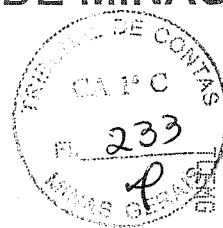
114 x 186 mm



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

CÂMARA
em
AÇÃO

OFICIO N.º 0123/2013/CM.MNM/PRESI.



Morada Nova de Minas, 25 de novembro de 2013

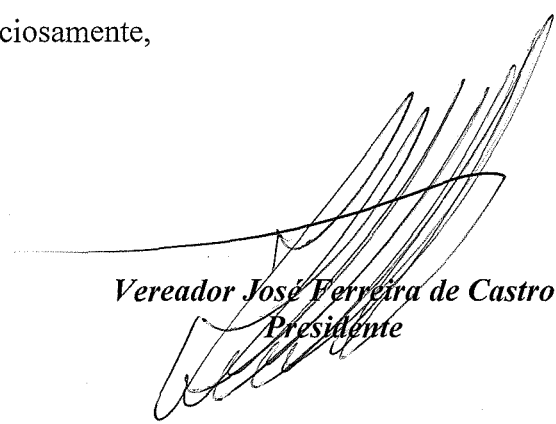
Senhora Coordenadora,

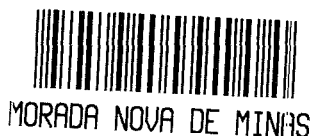
CORREIOS

Solange M^a Carvalho
Mat. TC 844-1

Em atendimento à Intimação n° 15741/2013, Processo n° 750140 Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara, encaminho anexo Decreto Legislativo n° 004/2013 – “Julga reprovadas as contas do Exercício Financeiro de 2007 do Município de Morada Nova de Minas e dá outras providências”, bem como cópia autenticada da ata da reunião ordinária em que a matéria foi discutida e votada, com a respectiva lista de presença.

Atenciosamente,


Vereador José Ferreira de Castro
Presidente



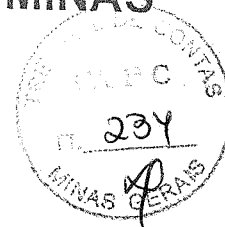
00256311 / 2013

A Sua Senhoria a Senhora
GABRIELLE G. DE O. REZENDE
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara – Tribunal de Contas do Estado de MG.
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

CÂMARA
em **AÇÃO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013

“Julga reprovadas as contas do Exercício Financeiro de 2007 do Município de Morada Nova de Minas e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, com fundamento no disposto do art. 165, inciso I do Regimento Interno desta Casa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opina pela rejeição das contas do Município de Morada Nova de Minas do Exercício de 2007;

CONSIDERANDO que as referidas contas foram julgadas pelo plenário da Câmara Municipal em Reunião Ordinária do dia 29/10/2013, tendo sido as mesmas reprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam julgadas reprovadas as contas do Município de Morada Nova de Minas do Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário da Câmara Municipal

Certifico que foi Publicado
em 11 / 11 / 2013
Alameda



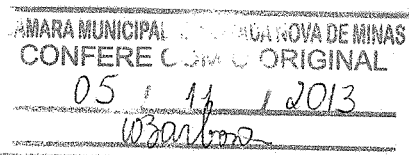
ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS, DO EXERCÍCIO DE 2013, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e treze, no plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Inácia Maria do Rosário, nº 210, centro, neste município, reuniram-se os senhores vereadores: José Ferreira de Castro – Presidente da Casa, Andréia Cordeiro Valadares Sousa, Carlos Alberto Fernandes da Costa, Emerson de Moura Lima, Geraldo Alcides Ribeiro, Juliana Dayrell de Moura, Luiz Carlos de Oliveira, Miguel Batista de Oliveira e Onézio Ferreira Maia. Verificando haver quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, solicitando a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade, com uma ressalva da senhora vereadora Andréia Valadares. Em seguida, iniciou-se o expediente, com a seguinte pauta: **Requerimento nº 054/2013**, de autoria do senhor vereador Carlos Alberto Fernandes da Costa, solicitando providências da Mesa Diretora da Câmara para verificar a situação do vereador Miguel Batista de Oliveira que, segundo o autor, está ocupando cargo público em desacordo com o artigo 22(vinte e dois) do Regimento Interno da Casa, e com o artigo 80(oitenta) da Lei Orgânica Municipal. Aprovado por unanimidade. O senhor vereador Luiz Carlos de Oliveira sugeriu que fosse enviado requerimento também para a Codevasf, que mantém convênio com o município, solicitando informações a respeito do cargo ocupado pelo vereador Miguel Batista de Oliveira. **Assuntos de Interesse da Comunidade:** manifestou-se o senhor vereador Luiz Carlos de Oliveira tecendo críticas ao atual Prefeito que, segundo ele, está desrespeitando os vereadores e a Câmara Municipal em suas entrevistas na rádio. Alegou que o Prefeito prega transparência, mas se recusa a enviar os balancetes mensais de seu governo e não responde os requerimentos dos vereadores dentro do prazo legal. Disse ainda que os poderes Executivo e Legislativo são independentes e harmônicos entre si, mas que não está havendo harmonia entre esses poderes porque o Prefeito insiste em brigar e difamar a imagem da Câmara. Lembrou que os vereadores foram eleitos pelo povo para cobrar e investigar os atos da administração municipal, por isso, não devem se acovardar. Por fim, pediu ao Presidente que tomasse providências para que o Executivo cumpra com suas obrigações legais perante o Legislativo. Abriu-se um leque de discussões sobre o assunto, até que o Presidente encerrou o expediente e passou para a Ordem do Dia, com a seguinte pauta: **Prestação de Contas do Executivo, do Exercício Financeiro de 2007.** Foi lido o parecer conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, que opinou pela aprovação das referidas contas, apresentando o Decreto Legislativo nº 002/2013 - **“Dispõe sobre as contas do Exercício Financeiro de 2007 do Município de Morada Nova de Minas e dá outras providências”**, baseando-se na defesa apresentada pelo gestor municipal à época, que alegou erro formal no preenchimento dos relatórios contábeis, informando que o mesmo foi sanado, através de novo relatório do SIACE-PCA encaminhado à Câmara Municipal. A senhora vereadora Andréia Cordeiro Valadares Sousa, membro da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, apresentou voto em separado, discordando do Decreto Legislativo, e mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que reprovou as contas do exercício financeiro de 2007, alegando que o gestor da época foi citado para apresentar defesa perante o Tribunal e não se manifestou, e que aquela Corte de Contas teve elementos contundentes para reprovar as contas do município. Depois de momentos de debates, as contas do Exercício Financeiro de 2007 foram colocadas em votação nominal, na sequência: Vereadora Andréia Cordeiro Valadares Souza: NÃO; Carlos Alberto Fernandes da Costa: NÃO; Emerson de Moura Lima: NÃO; Geraldo Alcides Ribeiro: SIM; Juliana Dayrell de



Moura: SIM; Luiz Carlos de Oliveira: NÃO; Miguel Batista de Oliveira: SIM e Onézio Ferreira Maia: SIM. Coube o desempate ao Presidente da Casa, Vereador José Ferreira de Castro, que votou pela REPROVAÇÃO das referidas contas, mantendo assim, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Projeto de lei nº 040/2013** – “Altera o item “A” do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.481/2013, e dá outras providências”. Trata-se de uma alteração na nomenclatura de rua do Povoado de Traçadal, que passou a denominar-se Rua Manoel Edgardo Coelho da Silva. Feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Constava da pauta do dia o **Projeto de Lei nº 043/2013** – “Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, e dá outras providências”. No entanto, por solicitação do Executivo, o projeto foi devolvido para adequações. **Projeto de Lei nº 044/2013** – “Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao IMPAS, e dá outras providências”. Foi consultado o plenário sobre a dispensa dos pareceres das comissões, conforme solicitado pelo Executivo, sendo aprovado por unanimidade. Assim sendo, o projeto foi colocado em discussão. A senhora vereadora Juliana Dayrell de Moura, líder do Governo, solicitou o apoio de todos para aprovação do projeto, dizendo que o Executivo não está conseguindo arcar com a mensalidade alta do atual parcelamento que foi votado pela Câmara anteriormente, e com isso, a situação vai se complicando ainda mais, porque outras dívidas vão surgindo e o município corre o risco de ficar impossibilitado de receber verbas federais pela falta da certidão de regularidade previdenciária – CRP. O projeto foi colocado em votação, ficando empatado em quatro votos, cabendo o desempate do Presidente da Casa, que votou pela reprovação do mesmo. A justificativa apresentada pelos vereadores que reprovaram o projeto foi de que já havia sido aprovado nesta sessão legislativa projeto semelhante, parcelando a dívida do município para com a previdência municipal, em sessenta meses, e ainda, aprovado também, outro projeto de lei que autorizava o Executivo a contrair empréstimo junto à instituição financeira para pagamento de dívidas da Prefeitura, no qual estabelecia que o Executivo poderia utilizar de tal financiamento para pagar a dívida da previdência municipal. No entanto, os vereadores não tiveram nenhuma informação se o Executivo fez uso desse financiamento e alegaram falta de transparência dos atos da administração municipal. Além do mais, consideraram inviável um parcelamento de 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme foi solicitado no projeto em análise, tendo em vista a responsabilidade fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos que a aprovarem. Morada Nova de Minas, 29 de outubro de 2013.

[Handwritten signatures of the council members and the President of the House]





CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

CÂMARA
em
AÇÃO

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA- EXERCÍCIO 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

29 /10/ 2013



VEREADORES

ASSINATURA

Andréia Cordeiro Valadares Sousa

[Signature]

Carlos Alberto Fernandes da Costa

[Signature]

Emerson de Moura Lima

[Signature]

Geraldo Alcides Ribeiro

[Signature]

José Ferreira de Castro

[Signature]

Juliana Dayrell de Moura

[Signature]

Luiz Carlos de Oliveira

[Signature]

Miguel Batista de Oliveira

[Signature]

Onézio Ferreira Maia

ASSESSORIA

Renato Moreira Campos

[Signature]

Nívia Denise Barbosa Oliveira

[Signature]

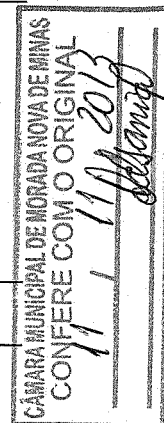
FUNCIONÁRIOS

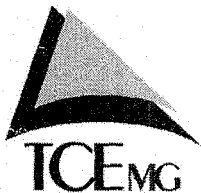
Ronilda Gonçalves de Souza

[Signature]

Rosenveltt Pereira de S. Júnior

[Signature]

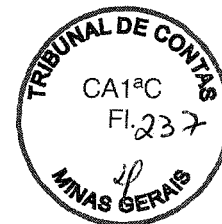




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185
ca1c@tce.mg.gov.br



Processo nº: 750.140

Data: 02/12/2013

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

CERTIDÃO

Certifico que procedi à juntada da documentação de fls. 233 a 236, pertinente ao julgamento das contas, encaminhada pela Câmara Municipal.


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 239, § 2º da Resolução nº 12/2008.


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 750140
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Morada Nova de Minas
Exercício: 2007

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os presentes autos da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Morada Nova de Minas, referente ao exercício de 2007, apreciada por este Tribunal de Contas na sessão de 16/04/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, f. 222/226.
2. Comunicada a decisão ao Presidente da Câmara, coube ao Legislativo Municipal julgar as contas em comento.
3. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
4. O Legislativo Municipal, composto de 9 (nove) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 29/10/2013, conforme Ata e decreto Legislativo nº 004/2013 (f. 233/236). Com a presença de 9 (nove) edis, as contas foram rejeitadas por 5 (cinco) votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar nº 102/08, o Ministério Público de Contas encaminha o processo para arquivamento.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2013.

Glaydson Santo Soprani Massaria

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

Processo 750.140**Prestação de Contas Municipal****Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas****Exercício de 2007**

À Coordenadoria de Apoio à Secretaria da 1ª Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Morada Nova de Minas, referente ao exercício de 2007, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 16/04/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 222/226.

A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 29/10/2013, com a presença de todos os edis, deliberando, por 05 (cinco) votos, pela sua rejeição, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal, conforme documentação acostada às fls. 233/236.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista o atendimento aos pressupostos legais para sua regularidade, fl. 238.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, 04 / 02 /2014.


Conselheiro Wanderley Ávila

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



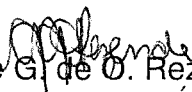
COORDENADORIA DE APOIO À 1ª CÂMARA

Processo nº 750.140

Data: 05.02.2014

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Área de Arquivo Geral, em cumprimento à deliberação de fls. 239.


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área



TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ARQUIVO GERAL

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Número do processo: 750.140 Data da conferência: 25 / 02 / 2014

O processo contém 242 folhas. Numeradas de 01 a 241

Nos termos da Resolução nº 05/2002, registram-se as situações abaixo:

- () numeração descontinua
- () numeração repetida
- () numeração rasurada
- () ausência certidão de desentranhamento
- () ausência termo de juntada

OBSERVAÇÕES:

Capa incluída no total de folhas para fins de microfilmagem.

Sem rubricas: fls. 01, 06, 181.

folha 185 rasurada na numeração.

Servidor: Soraya Imaculada Viegas Matrícula: TC 2078-5

Setor Solicitante	Data Empréstimo/Desarquivamento	Funcionário Nome/Matrícula	Data de Devolução	Funcionário Nome/Matrícula	Observação
Pleno	5-6-14	Vitor	26/6/14	Jaqueline	
Presidência	13/5/15	Roberto	11/08/15	Marta	
MEC	10-5-15	Vitor	21/9/2015	Soraya/252-9	
PLENO	04/5/16	Roberto	11/05/16	Soraya/2078-5	
SEC-PLENO	14/8/2016	Roberto			